SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1916

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 023/2016

Onde se lê:

Extrato do Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 023/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME. *Objeto:* Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO para implantação do SAMU, referente ao item 1 do no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016. O valor total do contrato para execução do objeto é de R$ 60.140,00. *Dotação Orçamentária:*
10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99.
Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. *Assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses.*

Leia se:

Extrato do Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 023/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.381.839/0001-05. *Objeto:* Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO para implantação do SAMU, referente ao lote 1 e 8 do Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016. O valor total do contrato para execução do objeto é de R$ 81.840,00 (Oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais). *Dotação Orçamentária:*
10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99.
Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. *Assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 meses.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CCF477A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2016

Onde se lê:

Extrato do Contrato nº 048/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELLI-ME-CNPJ: 23.79.961/0001-39. *Objeto:* Aquisição de UTENSÍLIOS, ELETRODOMETICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO para implantação do SAMU Triângulo Norte nos itens: 02, 03, 05 e 08. O valor total do contrato para execução do objeto é de R$ 19.154,00 (Dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais). *Dotação Orçamentária:*
10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99.
Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. *Assinatura: 10/08/2016. Vigência: 12 meses.*

Leia se:

Extrato do Contrato nº 047/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELLI-ME-CNPJ: 23.79.961/0001-39. *Objeto:* Aquisição de UTENSÍLIOS, ELETRODOMETICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO para implantação do SAMU Triângulo Norte nos itens: 02, 03, 05 e 08. O valor total do contrato para execução do objeto é de R$ 19.154,00 (Dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais). *Dotação Orçamentária:*
10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99.
Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. *Assinatura: 10/08/2016. Vigência: 12 meses.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9CE8BA15

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RESULTADO DO PP 04/2016

AMVAP – Resultado do PP 04/2016 para aquisição de combustíveis. Empresa vencedora: Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ 86.503.125/0001-50, aos seguintes valores: R$2,85/litro de etanol e R$3,85/litro de gasolina comum. Valor global do contrato 01/2017: R$59.675,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência do contratos: 03/01/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Interino da AMVAP.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:38EED404

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP - RESULTADO DO PP 18/2016

CIS/AMVAP – Resultado do PP 18/2016 para aquisição de combustíveis. Empresa vencedora: Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ 86.503.125/0001-50 ao valor unitário de R$3,23/litro de óleo diesel, R$3,37/litro de óleo diesel S-10, R$2,85/litro de etanol e R$3,85/litro de gasolina comum. Valor global do contrato 03/2017: R$292.775,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). Vigência do contrato: 03/01/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente Interina do CIS/AMVAP.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7859C2B8

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL – RESULTADO DO PP 12/2016

CIS/PONTAL – Resultado do PP 12/2016 para aquisição de combustíveis. Empresas vencedoras: nos itens 01, 02, 03 e 04 a vencedora foi a empresa Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ 86.503.125/0001-50 ao valor unitário de R$3,23/litro de óleo diesel, R$3,37/litro de óleo diesel S-10, R$2,85/litro de etanol e R$3,85/litro de gasolina comum. Valor global do contrato 03/2017: R$115.890,00 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa reais). Para o item 5 a vencedora foi a empresa Auto Posto Paulino & Filho Ltda, CNPJ 02.961.363/0001-19 ao valor unitário de R$3,15/litro de óleo diesel. Valor global do contrato 04/2017: R$22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Vigência dos contratos: 03/01/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2017.

FUED JOSÉ DIB
Presidente Interino do CIS/PONTAL.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:20A79B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
ADITAMENTO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campos Altos – 3º Termo de aditamento ao Contrato nº 04/2014, Processo 04/2014, Pregão Presencial 04/2014, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação institucional de interesse público com circulação local, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:F8456E6C

PORTARIAS/LEIS
ADITAMENTO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campos Altos – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 02/2016, Processo 02/2016, Pregão Presencial 02/2016, para aquisição de salgados fritos e assados para atender a Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:24F8164C

PORTARIAS/LEIS
ADITAMENTO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campos Altos – 4º Termo de aditamento ao Contrato nº 03/2013, Processo 04/2013, Carta Convite 01/2013, para contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria na área contábil e prestação de contas para a Câmara Municipal de Campos Altos, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2017, contados a partir do dia 01/01/2017.

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:8873A007

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Aparecida Maria da Fonseca para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeada Aparecida Maria da Fonseca para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Pará de Minas, 4 de janeiro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:33E9C34A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Lucas Ferreira dos Santos para o cargo comissionado de Assessor das Comissões e da Mesa Diretora.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeado Lucas Ferreira dos Santos para o cargo comissionado de Assessor das Comissões e da Mesa Diretora, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 5 de janeiro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:EAE50130

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Comissão de Licitação, designa pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada comissão para proceder às licitações da Câmara Municipal de Pará de Minas durante o ano de 2017, bem como a servidora que atuará como pregoeira oficial e presidente da Comissão de Licitação, composta pelos seguintes membros:
I - servidora Danielle Souza Alves - Presidente da CPL e Pregoeira
II - servidora Carmélia Cândida da Silva Delfino
III - servidora Elenice Silva Ferreira
IV – servidor Euler Aparecido de Souza Garcia
V – servidora Maria do Carmo Lara Amaral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 9 de janeiro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:86CBA7AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Ângelo Sodré Batista para o cargo comissionado de Gerente de Compras e Licitações.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeado Ângelo Sodré Batista para o cargo comissionado de Gerente de Compras e Licitações, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Pará de Minas, 9 de janeiro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:6C1212DF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 13, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Laís Cristina Ferreira Duarte para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeada Laís Cristina Ferreira Duarte para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 9 de janeiro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:010B7C89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 10 DE JANEIRO DE 2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 10 de janeiro de 2017, às 13 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. A presidente da comissão abriu a reunião destinada a finalizar a análise da documentação constante do envelope indicado como contendo os documentos de habilitação da empresa **Basic Elevadores Ltda**, participante única deste certame. Segundo a análise dos atestados de capacidade técnica (item 2.4 do edital) feita pelo Assessor Técnico Especial da Câmara Osvaldo Fonseca Filho, a empresa cumpriu as exigências editalícias; a qualificação econômico-financeira da empresa foi analisada pela Diretora Contábil, Financeira e Patrimonial da Câmara, senhora Viviane Luzia Ambrósio Nunes, tendo sido comprovada a qualificação. Quanto às demais documentações, foram analisadas pela Comissão de Licitação, verificando-se que estão de acordo com as exigências editalícias. Assim, a presidente da Comissão declara a empresa **Basic Elevadores Ltda** HABILITADA. Nada mais a tratar, a presidente da comissão encerrou a sessão, e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO

ELENICE SILVA FERREIRA

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA

JOSÉ GERMANO DUARTE

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:63AC4D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 079/2016

OBJETO: Aquisição de moveis conforme anexo I, em atendimento ao Ministério da Saúde-Proposta nº14731.550000/1140-01.

Contratada: JOSE FRANCISCO ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 6.164,00 (seis mil cento e sessenta e quatro reais).

Prazo de validade: 12(doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:1BBA3150

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 080/2016

OBJETO: Aquisição de moveis conforme anexo I, em atendimento ao Ministério da Saúde-Proposta nº14731.550000/1140-01.

Contratada: MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 8.719,00 (oito mil setecentos e dezenove reais).

Prazo de validade: 12(doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:295E103A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 081/2016

OBJETO: Aquisição de moveis e equipamentos elétrico conforme anexo I, em atendimento ao Ministério da Saúde-Proposta nº14731.550000/1140-01.

Contratada: MASTER COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 172.381,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais).

Prazo de validade: 12(doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:CD2252D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 082/2016

OBJETO: Aquisição de moveis e equipamentos elétrico , conforme anexo I, em atendimento ao Ministério da Saúde-Proposta nº14731.550000/1140-01.

Contratada: MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 2.121,00 (Dois mil cento e vinte e um reais).

Prazo de validade: 12(doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:F90081E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 083/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos elétrico , eletrônicos e de informática conforme anexo I e II do edital, em atendimento ao Ministério da Saúde-Proposta nº14731.550000/1140-01

Contratada: SOUZA E SANTOS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 27.130,00 (Vinte e sete mil cento e trinta reais).

Prazo de validade: 12(doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:A6AECF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 074/16

OBJETO: Aquisição de insumos, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena /MG.
Contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 58.571,29 (ciquenta e oito mil quilhentos e setenta e um reais vinte e nove centavos).
Prazo de validade: 12(doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:A93ACEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 075/16

OBJETO: Aquisição de insumos, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena /MG.
Contratada: DROGARIA SILVIU'S LTDA-ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 69.295,00 (sessenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).
Prazo de validade: 12(doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:57725FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 076/16

OBJETO: Aquisição de insumos, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena /MG.
Contratada: FLAVIA GENELHU PENNA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 9.612,05 (nove mil seiscentos e doze reais cinco centavos).
Prazo de validade: 12(doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:56774F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 077/16

OBJETO: Aquisição de insumos, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena /MG.
Contratada: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 33.868,20 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais vinte centavos).
Prazo de validade: 12(doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:93C8ABC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 078/16

OBJETO: Aquisição de insumos, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena /MG.
Contratada: VALEMAC LTDA - EPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 60.557,52 (sessenta mil quinhentos e ciquenta e sete reais cinquenta e dois centavos).
Prazo de validade: 12(doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6EE42CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/01/2017, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2014, FIRMADO COM O SR. ROBER PEIXOTO SILVA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 28/02/2017; VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 38.575,60(TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$1.105,40(CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:90B4CD63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 114/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/12/2016 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2016, COM A EMPRESA LICELIA ALVES BARBOSA - ME ALTERA O SUBITEM **3.1** PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2017, ALTERA O SUBITEM **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 46.575,36 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 93.150,72(NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 01(2016).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CF8CE2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2017

PORTARIA n.º 003/2017: Autoriza servidora municipal efetiva a emitir pareceres sobre pedidos de medicamentos, exames e cirurgias para pessoas carentes

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:406D4EFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007/2017

Decreto n° 007/2017: Autoriza o Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social em conjunto com o Tesoureiro Municipal a ordenar pagamentos, fazer movimentações bancárias, assinar cheques e dá outras providências

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:0612E33E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 008/2017

Decreto Executivo n° 008/2017: Autoriza o Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social a liquidar despesas e dá outras providências

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:2C514E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2967 DE 06/01/2017

DECRETO Nº 2967 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Suspende, a partir do dia 09/01/2017, pelo prazo de 10 dias uteis o expediente externo das atividades administrativas na sede da Prefeitura Municipal e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais, considerando o acumulo de serviços e a necessidade reordenar a distribuição dos espaços de trabalhos aos servidores lotados nos órgãos sediados no prédio sede da municipalidade;

Considerando a necessidade inadiável que esta organização espacial e as novas atribuições dos servidores sejam resolvidas e implementadas com urgência, para facilitar o exercício de cada função e o eficiente atendimento aos cidadãos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, por 10 (dez) dias, a contar do dia 09 até o dia 20 deste corrente mês, o expediente externo, por parte dos servidores municipais lotados nos órgãos instalados na sede da Prefeitura, situada à Praça Padre Júlio Maria, 40, com exceção dos órgãos instalados na parte térrea da sede, entre eles o fiscal, o tributário e o de engenharia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 06 de janeiro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:AB3893F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que adiou para o dia 17/01/2017 às 14H00min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 43/2016, Processo Licitatório 49/2016. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 11 de janeiro de 2017.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2016.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:71D49A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094-2016

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, o ato de retificação a**o extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato** n° 94/2016 referente ao processo licitatório n° 35/2016, Tomada de Preço n° 02/2016. Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Conclusão do Espaço Educativo II. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de vigência correto: 01/01/2017 a 30/06/2017. Contratante: Município de Brás Pires - Domingos Rivelli Teixeira Nogueira – Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Focus Construções Ltda - Me. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:1454CE5F

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093-2016

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato** n° 93/2016 referente ao processo licitatório n° 33/2016, Tomada de Preço n° 01/2016. Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para calçamento em bloquetes da Rua Maria da Conceição Soares Rivelli e Rua Projetada no Município de Brás Pires. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de vigência correta: 01/01/2017 a 30/06/2017. Contratante: Município de Brás Pires - Domingos Rivelli Teixeira Nogueira – Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Focus Construções Ltda - Me. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:14E15BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2017 – CARTA CONVITE N.º 001/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de janeiro** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Convite, Tipo: menor preço, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR NOTADAMENTE COM RELAÇÃO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA, PARA ATUAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, s/n° Cabeceira Grande – MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 -

Cabeceira Grande – MG, **10 de janeiro de 2017**.

ANA MARIA DA FONSECA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BF6835F8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2017 – CARTA CONVITE N.º 002/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de janeiro** de **2017**, às **13:00** horas, licitação na modalidade de Convite, Tipo: menor preço, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS Á ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, s/n° Cabeceira Grande – MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 -

Cabeceira Grande – MG, **10 de janeiro de 2017**.

ANA MARIA DA FONSECA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8AA2E789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 006/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 006/17. O Processo em epígrafe objetivou a *assinatura da Revista Nova Escola edição impressa com 07 assinaturas e acesso online por 03 anos.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***ASSOCIACAO NOVA ESCOLA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 23.741.834/0001-53, no valor total de R$ 1.671,60 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 11 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8114495E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 220/16 – Pregão Presencial n.º 061/16*** *para a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda da Creche, Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município para o exercício de 2017.* Após realizadas, pelos responsáveis da comissão de análises da Educação, as analises dos produtos enviados dentro do prazo estipulado, os ***ITENS 009*** e ***020*** apresentados pela empresa ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO -ME***, foram *reprovados*; O ***ITEM 069*** apresentado pela empresa ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 –ME***, foi *aprovado,* já o ***ITEM 015*** foi *reprovado;* O ***ITEM 049*** apresentado pela empresa ***RODINEY JULIAN GOMES – ME***, foi *aprovado;* E o ***ITEM 047*** apresentado pela empresa ***PANIFICADORA E CONFEITARIA VISTA ALEGRE LTDA -ME***, foi *aprovado.* Pregoeira e sua equipe convocam os licitantes classificados posteriormente dos ***ITENS 015***, a empresa ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO -ME***; do ***ITEM 009***, a empresa ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 – ME***; do ***ITEM 020***, a empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA -ME***; e do ***ITEM 005***, a empresa ***MAURILIO ANTONIO PEREIRA –ME***; para uma nova fase de lances e posterior apresentação de amostras, no dia 12 de Janeiro de 2017 às 14h na Sala de Licitações do Município.

Cachoeira de Minas, 11 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:21409959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 09DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O ART. 4° DO DECRETO MUNICIPAL 001/2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO, o teor do oficio expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, o qual requer providência para a contratação temporária e excepcional de pessoal para atendimento de situação emergencial atrelada a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais de saúde;

DECRETA:
Art.1°. Fica alterada a redação do art. 4° do Decreto Municipal n. 001/2017, o qual passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 4º. Fica autorizada a contratação de pessoal por excepcional interesse público, respeitados os cargos existentes na estrutura administrativa municipal, e a contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou produtos e prestação de serviços, devidamente justificado o interesse público, mediante a formalização do procedimento administrativo, exclusivamente para os casos específicos de urgência, emergência e exigida celeridade, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, para os seguintes casos".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cachoeira Dourada - MG, em 09 de Janeiro de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Afro Dantas
Código Identificador:C3A06688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao servidor SEVERINO GOMES DA SILVA Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que ao servidor Severino Gomes da Silva, detentor do cargo de Auxiliar Administarção, matrícula nº 694, firmou Requerimento no dia 02 de janeiro de 2017, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntado ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidor requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor municipal **Severino Gomes da Silva,** detentor do Cargo de Auxiliar Administrativo, Código **PGI**, Símbolo **A**, matrícula n° 694, lotado no Instituto Municipal de Previdência Cachoeira Dourada-MG -IMPREVICAD , no período de 02 de janeiro de 2017 a 1° de janeiro de 2019.
Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Afro Dantas
Código Identificador:937E402A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a senhora EMILIA AMBROSIO DA SILVA no cargo em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora EMILIA AMBROSIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.314.936-62, para exercer o cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, **Código CC-01, Símbolo VC-01,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, no 09 dia do mês de janeiro do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Afro Dantas
Código Identificador:151CC42C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Exonera o servidor público municipal LEONARDO HENRIQUE DO CARMO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e
DECRETA
Art. 1º Fica exonerado em comissão o Senhor LEONARDO HENRIQUE DO CARMO , inscrito no CPF/MF sob o nº 061.252.996-78, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de janeiro de ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Afro Dantas
Código Identificador:E8849A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público Extrato do Contrato nº 0001/2017 Referente a compra direta nº 00005/2017– Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV**–Contratada: **Ananias Martins Ribeiro Filho ME CNPJ nº** 02.385.335/0001- –**Vigência: 02/01/2017 a 02/03/2017. Dotação:** 531 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 02.07.05.24.722.1325.4.041.3390.39.00.

Campanha/MG, 11/01/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4EFD9F72

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00087/2015 - EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público Extrato do Quinto e Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 00087/2015 Referente ao Processo nº 00031/2015 – Pregão nº 00023/2015 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA CONTÁBIL** –Contratada: FOCO - AUDITORIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA PUBLICA LTDA **CNPJ nº** 12.485.524/0001-07- – **Altera Vigência: 01/01/2017 a 01/07/2017. Altera a Quantidade: 06 serviços – Valor total: R$ 18.000,00 Dotação:**
128 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - 02.03.01. 04.121.1302.4.080 **3390.39.00 –**

Campanha/MG, 11/01/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C6419EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3851 / 2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA CONTROLE DE COMPRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 3791/2017.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - *Alterar a composição da Comissão para Controle de Compras para o exercício de 2017, nomeada através da Portaria n° 3791/2017, nomeando o membro abaixo indicado, em substituição ao membro igualmente identificado.*

MEMBRO NOMEADO	*MEMBRO SUBSTITUÍDO*
CINTIA RAMOS ARANTES	*SILVANA APARECIDA MENDES*
CPF 080.497.946-44	*CPF 801.153.816-00*
(ALMOXARIFADO/EDUCAÇÃO)	

Art. 2° - *Os demais dispositivos da Portaria n° 3791/2017 permanecem inalterados e em vigor.*
Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:9F3EFD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 02/2017 – Inexigibilidade Nº 01/2017**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DO SISTEMA: BANCO DE PREÇOS PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. Contrato nº. 01/2017. Vigência: 11/01/2017 a 11/01/2018. Data assinatura 11/01/2017. Valor Contrato: R$ 7.990,00.

Campos Altos – MG, 11/01/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0C19F413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 08-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 08/2017 PP Nº. 06/2017 SRP. Objeto: Aquisição de camisas em malha PV para uniforme dos servidores municipais. Entrega e abertura dos envelopes: dia 25/01/17 às 09h00min. Info e-mail
contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Texto Integral Site:
www.carmodocajuru.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/2017

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0B3DC0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO 09-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 09/17 PP Nº. 07/76 SRP. Objeto: Aquisição de uniformes dos servidores que efetuam a coleta de lixo. Entrega e abertura dos envelopes: dia 25/01/2017 às 14h00min. Info e-mail
contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Texto Integral Site:
www.carmodocajuru.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/2017

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:1EBCDEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 041

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 041/2016***, *para a* **AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS E ESTANTES DESTINADOS A EQUIPAR O ARQUIVO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH E A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

HOSANAH PRESENTES LTDA EPP

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO –R$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais) .

*Regis*tre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10(dez) dias do mês de janeiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7E23F948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 043

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 043/2016, para a aquisição de combustíveis automotivos (álcool etílico hidratado, gasolina comum e óleo diesel) para os veículos da prefeitura Municipal de Conquista, visando atender as Secretarias Municipais de Saúde, Gabinete, Administração e RH, Educação, Agropecuária, Desenvolvimento Social e Defesa Civil, Obras e Infraestrutura.***

Conforme julgamento fica declarado como empresa vencedora:

IRMAOS TURA LTDA EPP–

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DA MERCADORIA/SERVIÇO	QUANT	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	Gasolina Comum	**63.900 litros**	4,04	258.156,00
02	Álcool Etílico	**2.700 litros**	3,00	8.100,00
03	Óleo Diesel Comum	**27.500 litros**	3,00	82.500,00
04	Óleo Diesel S-10	**59.500 litros**	3,10	184.450,00
· TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – ***R$533.206,00(quinhentos e trinta e três mil duzentos e seis reais).***				

*Regis*tre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11(onze) do mês de janeiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1C3AAC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº: 0018/2017

NOMEIA O LIQUIDANTE MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS** como **LIQUIDANTE MUNICIPAL**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 11 de janeiro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8196ED28

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0019/2017

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO RESPONSÁVEL TEMPORÁRIO PELAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **EDINARDO RODRIGUES LOPES,** Secretário municipal de Saúde nomeado pelado portaria 0002/2017, como responsável, temporariamente, pelas atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 11 de janeiro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C91A5E58

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 0011/2017

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 0009/2017, QUE TRATA DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de atribuições legais e considerando os princípios básicos da administração,

DECRETA:

Fica retificado o Decreto 0009/2017, ficando convocados todos os Servidores Municipais, Ativos, Inativos Afastados ou Licenciados, para se recadastrarem junto à Administração Municipal, no período de 01/02/2017 a 28/02/2017.

Na impossibilidade de comparecimento por problemas de saúde ou por outro motivo justificado, poderá o servidor realizar o recadastramento por meio de procurador ou ser representado por seu curador, sendo que será feita visita domiciliar, no prazo de 60 dias, para validar o recadastramento.

O servidor que não comparecer à sede da administração para fazer o recadastramento, terá seus pagamentos suspensos a partir do mês de março de 2017.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 10 de Janeiro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8B301D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 301, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2017/2020, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. José Arais Correa, inscrito no CPF sob o nº 326.755.506-04, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previsto na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de janeiro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CAAD7349

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 302, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2017/2020, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Jorge Ricardo Crescêncio Pereira, inscrito no CPF sob o nº 097.752.906-19, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços, lotado no Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal e Tributação.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previsto na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de janeiro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AD7B37CC

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

Às 10:00 (dez) horas, do dia 11 (onze) de janeiro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 337 de 27 de Janeiro de 2016, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de pessoa física autônoma ou jurídica especializada para a prestação de serviço médico (médico do PSF) no Município de Córrego Danta no exercício de 2017, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. A publicação do extrato da licitação foi realizada no Diário Oficial da União no dia 22/12/2016, no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 22/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2016, no jornal de grande circulação "O Tempo" no dia 22/12/2016 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de córrego Danta – MG no dia 22/12/2016. Solicitaram copias do edital através de e-mail às empresas: Paulo Cesar Guimarães e Garcia de Carvalho ME, no dia 23/12/2016, Barbara Alvarenga, no dia 22/12/2016, sendo todos os editais enviados, o edital também foi disponibilizado no site www.corregodanta.mg.gov.br. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim a empresa Paulo Cesar Guimarães e Garcia de Carvalho ME, apresentou os documentos para ser cadastrada, encontrando se apta para participar do certame. Na data designada para a apresentação dos envelopes a empresa Paulo Cesar Guimarães e Garcia de Carvalho ME, inscrita no CNPJ 10.194.707/0001-30, representada pelo senhor Paulo Cesar Guimarães e Garcia de Carvalho, portador do CPF 038.571.916-78. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Documentação, sendo analisado e rubricado pela Comissão de Licitação, verificando assim o cumprimento das exigências estipuladas no edital através do CRC da empresas e documentações apresentadas no ato do certame, estando habilitada para a próxima fase da licitação. O presidente questionou ao representante da empresa, se abriria mão do prazo recursal, onde respondeu positivamente. Sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta. Da análise da proposta foi verificado o pleno atendimento das condições exigidas no edital, sendo avaliada a proposta pelo critério de menor preço unitário, conforme definido em edital, sendo declarado vencedor do item 01 a empresa Paulo Cesar Guimarães e Garcia de Carvalho ME, com valor mensal de R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais), com valor anual de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da CPL

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da CPL

PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO
Paulo Cesar Guimarães e Garcia de Carvalho – ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:34CCDF3F

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 019/2016 as empresas: André Amâncio de Sousa Lopes 086.653.996-40 - ME, no valor global de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais); M&R equipamentos e Móveis Ltda. ME, no valor global de R$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais); Comercial Soares & Mota Ltda. EPP no valor global de R$ 22.193,20 (vinte e dois mil cento e noventa e três reais e vinte centavos); D3 JF Empreendimentos Comerciais Eireli – ME no valor global de R$ 17.568,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais); Arenna Informática Ltda., no valor global de R$ 7.199,70 (sete mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos) e Poliana Michele da Cunha – ME, no valor global de R$ 20.766,80 (vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 08 de janeiro de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AA68C741

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 036/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2016, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos médico hospitalar, odontológico, informática e outros para Posto de Saúde do Município, conforme convênio nº 2094/2014 celebrado entre a Secretara de Estado de Saúde e o Município de Córrego Danta - MG, sendo vencedoras as empresas: André Amâncio de Sousa Lopes 086.653.996-40 - ME, no valor global de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais); M&R equipamentos e Móveis Ltda. ME, no valor global de R$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais); Comercial Soares & Mota Ltda. EPP no valor global de R$ 22.193,20 (vinte e dois mil cento e noventa e três reais e vinte centavos); D3 JF Empreendimentos Comerciais Eireli – ME no valor global de R$ 17.568,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais); Arenna Informática Ltda., no valor global de R$ 7.199,70 (sete mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos) e Poliana Michele da Cunha – ME, no valor global de R$ 20.766,80 (vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 08 de janeiro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2099E337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 01/2015 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e KELEN TRANSPORTES LTDA - ME.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017.Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A611ADE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 76/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 76/2016 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e KELEN TRANSPORTES LTDA - ME.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017.Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:36E91A44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 23/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 23/2016 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA.

Objeto: concessão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo e prorrogação da vigência até 31/03/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO
1	GASOLINA COMUM	**3,88**
2	GASOLINA ADITIVADA	**3,98**
3	ETANOL	**2,849**
4	DIESEL COMUM	**3,01**
5	DIESEL S10	**3,199**

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9427DE0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 23/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 23/2014 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MÁRCIA DUTRA DE FARIA 856404336-04.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017 .Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:369B0857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 42/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 42/2013 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/03/2017 .Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:44478A2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 25/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 25/2016 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RECORD EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA - ME.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017 .Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:50B0E444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 33/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 33/2015 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017 .Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:49015398

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 24/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 24/2015 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DANIEL JOSÉ DA SILVA 05179150655.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017 .Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4172A450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 16/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 16/2013 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES - ME.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017 .Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:08C09495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 24/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 24/2015 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e VANDO NATALINO GONZAGA.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017 .Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D590AB19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ATA Nº 03 DO REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 1º Termo Aditivo a ata nº 03 do Registro de Preços decorrente do processo licitatório nº 31/2016, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 14/07/2017 .Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3BC5604C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 76/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 76/2015 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: concessão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo e prorrogação da vigência até 31/03/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

ITEM	UNID	PRODUTO	PREÇO APÓS REEQUILIBRIO
2	UNID	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL EM Y	**1,19**
14	UNID	ESCOVA COM ESPONJA PEQUENA	**1,41**
15	UNID	FITA ADESIVA HOSPITALAR	**1,83**
29	PAR	LUVAS ESTEREIS 8,0 - EMBALAGEM COM UM PAR	**1,07**
35	UNID	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 COM CAPA	**4,52**
44	CX	CATETER VENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 18G	**90,23**
45	CX	CATETER VENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 20G	**96,5**
47	CX	CATETER VENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 24G	**117**
54	CX	AGULHA PARA INJETAVEIS 40MMX1,2MM	**6,37**

56	CX	AGULHA PARA INJETAVEIS 25MMX0,82MM	**5,02**
57	CX	AGULHA PARA INJETAVEIS 25MMX0,7MM	**7,7**
59	CX	AGULHA PARA INJETAVEIS 13MMX0,45MM	**5,35**
65	UNID	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 06	**0,44**
67	UNID	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY Nº 20	**2,04**
86	UNID	PINÇA DE CHERON	**0,9**
88	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA INTUBAÇÃO Nº 05	**3,67**
92	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	**2,44**
94	BS	SORO FISIOLOGICO INFUSAO 100ML	**2,17**
95	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML	**2,59**
96	FR	RINGER LACTATO 500ML	**3,25**
97	FR	SORO FISIOLOGICO INFUSAO 250ML	**2,54**
99	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML	**3,34**

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FBEC5810

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 70/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 70/2016 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 30/06/2017 .Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4C1EF23B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 35/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 35/2015 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e HUMANLAB LABORATÓRIO LTDA - ME.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 30/06/2017 .Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2F0E3A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 57/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 57/2015 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e LUZIA SEBASTIANA FERREIRA.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017 .Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E1BB8CD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 51/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 51/2016 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA 20158645987.

Objeto: prorrogação da vigência até 31/03/2017 ou esgotamento dos quantitativos licitados .Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:254700D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 27/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 27/2015 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e EYER NOGUEIRA NETO.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7809C2E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 53/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 53/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e W & M PUBLICIDADE LTDA EPP.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E0B320F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 60/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 60/2016, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e JOHNATAS HENRIQUE ROCHA - ME.

Objeto: prorrogação da vigência até 31/03/2017 ou esgotamento dos quantitativos licitados. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A7FCB02D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 55/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 55/2014, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:17BB50B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 62/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 62/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RAULINO RODRIGUES PEREIRA.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:72DAE8C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 88/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 88/2015, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CONSTRUTORA TAVARES E SILVA LTDA - ME.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/07/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4D2E4166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 52/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 52/2016, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RV COMÉRCIO DE PAPÉIS.

Objeto: prorrogação da vigência até 31/03/2017 ou esgotamento dos quantitativos licitados. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1586217D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 67/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 67/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e EDUARDO ZILLE.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DE127228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 59/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 59/2016, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e TRANSCASSIO LTDA.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/03/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:962A8956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 53/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 53/2016, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI CPF 31770797653

Objeto: prorrogação da vigência até 31/03/2017 ou esgotamento dos quantitativos licitados. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:39C69896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 51/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 51/2014, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D0BDD08E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 63/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 63/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e GRACIENE APARECIDA DE REZENDE VIEIRA

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:ACCAB941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 31/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 31/2015, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e TATIANE MARIA REZENDE DE ANDDRADE

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1C05D57F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 42/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 42/2014, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MARIA CHRISTINA M. VIEIRA

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:847FFC94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 46/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 46/2015, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE

CRISTIANO OTONI e RUBIA RAYANE CORREIRA - ME.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D87C3DC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 31/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 31/2014, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e FUNERÁRIA OUROPAX LTDA - ME.

Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 30/12/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B319EE17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2017.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 01/2017, autorizado pelo PL 01/2017, para Registro de preços para fornecimento de combustíveis objetivando a manutenção dos serviços de transporte prestados pela frota municipal. Dia 24/01/2017às 09.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 10/01/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:31EA0D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2016.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 042/2016, Processo Administrativo N° 050/2016, de contratação de empresa para prestação de serviço de recargas de extintores ABC 4 kg , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa AJATO EXTINTORES LTDA-ME. Valor total estimado de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais). Assinatura: 11/01/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EBA1839C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.527, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA GILDETE RIBEIRO DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 015/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de janeiro de 2017, Gildete Ribeiro de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 453.043.946-15, do cargo em comissão de Chefe de Setor II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:314E8007

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.528, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL LUCIANO DE LIMA FERNANDES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Luciano de Lima Fernandes, o benefício de nº 173.021.479-4, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior I, Médico, Código AAG-10, Classe Técnico Nível Superior, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 017/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 12 de janeiro de 2017, o servidor municipal Luciano de Lima Fernandes, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior I, Médico, Código AAG-10, Classe Técnico Nível Superior, Padrão J, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:20087A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 086/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 27/1/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 11/1/17.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5176CF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 003/2017, Pregão Presencial 003/2017 – *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO,*** com data de abertura marcada para o dia 25 de JANEIRO de 2.017 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, compras@desterrodomelo.mg.gov.br ou compras02@desterrodomelo.mg.gov.br, no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 11 de janeiro de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:348AE93B

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3415/2017 "DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II"

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Princípio da Economicidade, e o reaproveitamento da mão de obra existente.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada, a título precário, a servidora Luciléia Nunes Martins, ocupante do cargo de Agente de Administração I, para exercer a função de Agente de Administração II, em substituição à servidora Maria Aparecida de Castro Amaral Barbosa, com as vantagens do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção do Serviço Financeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8E776D5D

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3416/2017 "DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II"

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Princípio da Economicidade, e o reaproveitamento da mão de obra existente.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada, a título precário, a servidora Luciana Maria Coelho, ocupante do cargo de Agente de Administração I, para exercer a função de Agente de Administração II, em substituição ao servidor Danilo Amaral Cimino, com as vantagens do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:453A1BC0

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3417/2017 "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MOTORISTA"

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Princípio da Economicidade, e o reaproveitamento da mão de obra existente.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, a título precário, o servidor Adélio Barbosa da Silva, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, para exercer a função de Motorista, em substituição ao servidor Celso Simões da Silva, com as vantagens do cargo de Motorista, lotado no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:368EA271

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3418/2017 "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO II"

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Princípio da Economicidade, e o reaproveitamento da mão de obra existente.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, a título precário, o servidor Venceslau Sebastião de Souza, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, para exercer a função de Oficial de Serviço Público II, com as vantagens do cargo de Oficial de Serviço Público II, lotado no Setor de Manutenção de Estradas Vicinais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:1C7F7B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde vinculada ao CNPJ 11.291.295/0001-19, será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ROGÉRIO GERALDO PONTES, nomeado pelo Decreto nº. 05, de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2017, CPF nº. 740.020.666-49 e RG nº MG-5.002.841-SSP/MG, em CONJUNTO com o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2017, CPF nº. 010.586.906-63 e RG nº MG-4.030.904 - SSPMG, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 11 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:08E8C481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e correlatos para diversas secretarias, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E4B4B907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de combustíveis e serviços de manutenção veicular para os veículos municipais lotados na região do Distrito de Senador Mourão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3E8AF75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-028, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza com restrição o empréstimo do Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis;

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de rigoroso controle de gastos;

CONSIDERANDO o princípio da economia e responsabilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de economizar recursos públicos para o regular fechamento do exercício financeiro:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o empréstimo do Plenário Dr. Zózimo Ramos Couto apenas para entidades sem fins lucrativos ou públicas, não excedendo a quatro empréstimos por mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4997E2D4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-030, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA MELLO como fiscal do contrato firmado pela Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58 inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993 e cláusula 8ª do contrato 006/2016.

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor *GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA MELLO, chefe de Divisão de Transportes da Câmara Municipal de Divinópolis,* para acompanhar e fiscalizar o contrato 001/2017 celebrado com a empresa Comercial Giuliano Ltda., CNPJ 02.170.578/0001-11 pelo Período: de 03/01/2017 a 03/01/2018 para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos 05 (cinco) veículos de propriedade da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, bem como para os 16 (dezesseis) veículos locados destinados aos deslocamentos dos vereadores.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:2AE0B69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.393

NOMEIA ISABELA ANTUNES SOARES NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE DOCUMENTAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NA PROCURADORIA GERAL – PROGER.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ISABELA ANTUNES SOARES** no cargo em comissão de Coordenadora de Documentação e Relações Institucionais, na Procuradoria Geral – PROGER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1AACBAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA
PERÍODO: MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de JANEIRO/17	Ok
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	10
Análise de Contratos/TA/TR	25
Atendimento Pessoal e Telefone	335
Reunião c/ membros do CAAF	04
Reunião c/ membros do CAAF Extraordinária	03
Reunião na PROGER c/ Dr. Rogério Eustáquio Farnessi	01
Reunião no Gabinete do Prefeito	01
Reunião c/ Rosemary Lasmar/SEMED	01
Reunião de Secretariados	02
Ofícios Expedidos	17
Ofícios Comunicação Interna	05
Lançamentos de Convênio	02
Lançamentos de Convênio/TA	05
Lançamentos de Contratos	05
Lançamentos de Contratos/TA	17
Lançamento de Termo de Apostilamento ref. Contrato	02
Lançamento de Ata de Registro de Preços	02
Lançamento de Publicação que Tornou sem Efeito de Contrato	02
Lançamentos de Termos de Compromisso	07
Lançamento de Acórdão 03/16 Junta Revisão Fiscal	01
Errata	01
Ratificações	04
Publicações de Extratos	48
Arquivo de Publicações	48
Conclusão da Agenda Outubro	Ok
Andamento da Agenda Novembro	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG	OK

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:37EA036E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA
PERÍODO: MÊS DE NOVEMBRO DE 2016

RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Dezembro/16	Ok
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	47
Análise de Contratos/TA/TR	20
Atendimento Pessoal e Telefone	320
Reunião c/ membros do CAAF	04
Reunião na Secretaria de Fazenda c/ Antônio Carlos Castelo de Oliveira	01
Reunião no Gabinete do Prefeito	01
Reunião de Secretariados	01
Ofícios Expedidos	17
Ofícios Comunicação Interna	05
Lançamentos de Convênio	05
Lançamentos de Convênio/TA	04
Lançamentos de Convênio/TR	01
Lançamentos de Contratos	05
Lançamentos de Contratos/TR	03
Lançamentos de Contratos/TA	36
Lançamento de Termo de Apostilamento ref. Contrato	07
Lançamento de Ata de Registro de Preços	04
Lançamento de Ata de Registro de Preços/TA	03
Lançamento de Publicação que Tornou sem Efeito de Contrato	01
Lançamento de Publicação que Tornou sem Efeito de Ata de Registro de Preços	01
Lançamentos de Termos de Compromisso	51
Lançamentos de Termo de Compromisso/TA	01
Lançamentos de Termo de Compromisso/TR/	04
Portarias	01
Erratas	05
Ratificações	04
Publicações de Extratos	136
Arquivo de Publicações	136

Conclusão da Agenda Setembro	Ok
Andamento da Agenda Outubro	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG	OK

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:44FFE8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 291/16 AO CONVÊNIO 62/16/UMEG. ESTAGIÁRIO (A): DANIELA FERNANDA CAETANO DE CAMARGOS.

Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 06/12/16.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:0A37AE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização /dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Martins Farma Comércio de Medicamentos Ltda. – ME.
CNPJ: 09.661.728/0001-39
Endereço: Avenida Bom Sucesso, 749, Interlagos – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 073

Divinópolis, 06 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:FF11CE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 37.124/2016, datado de 26/12/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **NEUSA FERREIRA LEITE**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 97013200, tendo efeitos retroativos a 29/05/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:E9FD4BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 007/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe a cada Secretário determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação.

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6655 de 1º novembro de 2007.

Considerando os termos do Ofício SEMAD-SEC nº 002/2017 da Secretaria de Administração, Orçamento e Informação.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor **THIAGO NUNES LEMOS**, matrícula 9902277-5, a gratificação de 40% em razão da função de Secretário da Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 09/01/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:88E05348

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2016 CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **FLAVIO CRISTIANO DE OLIVEIRA** (Classificação: 3° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 002/2016 (Médico Segurança do Trabalho). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Rua Pernambuco, n° 60, 7° andar, bairro Centro, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 002/2016.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2017.

ISABELA ROCHELLE SILVA
Coordenadora de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:30BB1AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2016 CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **JOSÉ RENATO PINTO DE OLIVEIRA** (Classificação: 2° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 002/2016 (Médico Segurança do Trabalho). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Rua Pernambuco, n° 60, 7° andar, bairro Centro, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 002/2016.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2017.

ISABELA ROCHELLE SILVA
Coordenadora de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:001A0549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-020, DE 03 DE JANEIRO DE 2017
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Nomeia servidor para ocupar o cargo comissionado que menciona, no Gabinete do Vereador Elton Geraldo Tavares - Sargento Elton.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado o seguinte servidor para ocupar o respectivo Cargo Comissionado, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Vereador Elton Geraldo Tavares - Sargento Elton

Cargo	Servidor (a)
Assessor de Articulação Política	Sebastião Carlos Quirino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Divinópolis, produzindo efeitos a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2017.

Art. 3º A publicação do presente ato na Imprensa Oficial se dará na primeira edição do Diário Eletrônico imediatamente subsequente à sua publicação na forma do Art. 2º dessa Portaria.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A8F7CDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 35153/2016, datado de 02/12/2016, concede à servidora **SAYONARA ÁLVARES RABELO ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Professor em atuação na educação Infantil e anos Iniciais do ensino Fundamental, matrícula nº. 02020699, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, § 19 da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no ***Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988, tendo efeitos a contar de 20/10/2016***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº. 0016/2017 GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:DF979022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE DECISÃO. Processo Licitatório 042/2016. Tomada de Preços 001/2016. Para os efeitos legais, registra-se que a Comissão de Licitação, após conversa com a representante da licitante inicialmente desabilitada e com o Engenheiro da Prefeitura, reformou sua decisão quanto à desabilitação da licitante Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda., adiando o julgamento do dia 17/01/2017 para o dia 20/01/2017, às 12h30min., para dar prosseguimento ao mesmo, reabrindo-se o prazo de recurso do art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93. 11/01/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:ED08457E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 008, DE 10-01-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária fabíola cristina de farias SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **fabíola cristina de farias SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 11 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 10 de fevereiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:39EEA03B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 009, DE 10-01-2017.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO ALBERTO DA CUNHA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO ALBERTO DA CUNHA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:B43D5B51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 951/2017

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o Banco Cooperado Siccob/Crediluz condicionou a firmatura de contrato de empréstimo consignados à existência de responsáveis cujas competências fossem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado para assinar autorização para empréstimo consignado junto à **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE LUZ – CREDILUZ - Ag. de Estrela do Indaiá/MG**, a Srª. **CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente na Rua Padre Batista, 567, nesta cidade, CPF: 567.507.066-49, RG: M – 3.995.706-SSP/MG, e a a Srª. **ILZA ZULMIRA CARDOSO**, brasileira, casada, **CPF: 085.125.136-67, RG: MG – 15.619.945 – PC/MG**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:0146A43A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 952/2017

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o Banco Cooperado Siccob/Crediluz condicionou a firmatura de contrato de empréstimo consignados à existência de responsáveis cujas competências fossem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado para assinar autorização para empréstimo consignado pelo FUNDOPREI – Fundo Previdenciário dos Servidores públicos Municipais de Estrela do Indaiá/MG, junto à **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE LUZ – CREDILUZ - Ag. de Estrela do Indaiá/MG**, a Srª. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO, brasileira, casada, residente na Rua Padre Batista, 521, nesta cidade, CPF: 037.827.176-86, RG: MG – 10.172.079- SSP/MG e a Srtª ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, solteira, CPF: 794.714.206-87, RG: M- 6.251.538 – SSP/MG.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:8A6ED5F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 019/DP, DE 10.01.2016

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **CHEFE DE SETOR DA LICITAÇÃO**, a Srª. **LUCIANA APARECIDA DA SILVA**, **brasileira, casada, CPF: 094.442.636-06, RG: MG – 16.096.042 – SSP/MG**, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 10 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:1DB0F33D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 017/DP, DE 07.01.2017

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, o Sr. **RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF: 047.897.356-05, RG: MG – 10.554.439, com o vencimento do respectivo, a partir de 07 de janeiro de 2017.**

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 07 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:7A098420

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 018/DP, DE 10.01.2017

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, a Srª. **ILZA ZULMIRA CARDOSO**, brasileira, casada, **CPF: 085.125.136-67, RG: MG – 15.619.945 – PC/MG**, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 10 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:FDA44384

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – Aviso de Licitação – Pregão nº 02/17. O Município de Estrela do Indaiá torna público a realização do Pregão 02/17. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de contabilidade, administração, gestão, arrecadação de tributos, controle interno, almoxarifado, controle de frotas, apoio técnico em licitações, tesouraria, compras, convênios, contratos, prestação de contas, implantação das normas de convergências ao novo Plano de contas Contábil, aplicado ao Setor Público, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá em seus vários setores de atuação. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 24/01/2017 às 08:00. Inform. pelo tel.: (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 11/01/17.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F3B60A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 001/2017

Referência: Processo licitatório nº. 043/20126. Pregão nº. 035/2016. A questão versa sobre a possibilidade de rescisão da Ata de Registro de Preço nº. 041/2016, justificada pelos motivos apresentados pela empresa em documentos em anexo (ao processo) , que se encontra impossibilitada de emitir NF-e após invasão de um "hacker" em seu sistema conforme B.O. 254/2016 apresentado, atrelado também ao problema de ordem fiscal – Inscrição Estadual suspensa pela Fazenda Pública. Tais fatos tornam impossível a empresa definir prazo exato para a regularização das entregas, fazendo-se necessário que seja feita a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº. 041/2016, para então dar-se início à outro Processo Licitatório para adquirir o objeto que se faz necessário às Secretarias Municipais. O objeto

da Ata de Registro de Preço nº. 041/2016 em exame é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos que serão utilizados na manutenção e conservação da frota das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Às fls. 542/543 foi apresentada comunicação interna, subscrita pelas Secretarias Municipais respectivas, que requerem a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº. 041/2016, bem como às fls. 545/548 solicitação da empresa registrada/contratada no mesmo sentido. Diante do exposto, fica DEFERIDA a rescisão da Ata de Registro de Preço Nº. 041/2016, firmada com a empresa RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli- EPP, nos autos do Processo Licitatório Nº. 043/2016, Pregão nº. 035/2016, com fulcro no artigo 78, XVII da Lei nº. 8.666/93.

Formiga, 09 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7B588C8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 01 / 2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA RAMOS**, Servente Escolar, Classe I Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 10.896, CPF nº: 930.390.186-04, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº.47, de 05 de julho de 2005, e no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 8 de janeiro de 2017.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:56B3457E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA N° 001 /2017

Estabelece critérios , normas e atribuições da Diretoria de Gestão Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga e dá outras providências:.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os artigos 69,70 CC art° 72 incisos e I,II da Lei Orgânica do Município de Formiga e considerando:

CONSIDERANDO;
- A necessidade de definir normas, critérios e atribuições individuais de cada servidor da pasta e regulamentar a função específica de cada membro da Diretoria de Gestão do Transporte Escolar;
-Do acompanhamento e fiscalização "in loco" do transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino:
- As diligencias necessárias a uma firma e detalhada fiscalização operacional e documental do serviços a serem prestados;

R E S O L V E :

Inciso I: Além de outras funções é a SRA. **ROSEMEIRE MATRANGOLO FERREIRA** , na condição de Diretoria de Gestão do Transporte Escolar, fica a mesma responsável pelas atribuições específicas e fatos omissos que vierem surgir, a saber::

- Atendimento ao publico envolvido , transportador e transportados assim como seus responsáveis :
- Acompanhamento de todos os contratos relativos à sua pasta, referentes ao transporte escolar ;
- Realizações de estimativas, acompanhamento dos pontos e pagamentos dos carreteiros;
Realizar e responder pelo acompanhamento do ponto dos motoristas e dos apontamentos de possíveis horas extras realizadas, diárias a serem pagas bem como do recebimento e encaminhamento das solicitações de serviços e viagens , assim como organizar e proceder reuniões necessárias com os interessados, de assuntos referente s a sua pasta;

Inciso II- Cumpre-se ao Sr. **DJALMA FERNANDES RAMOS,** na condição de " Supervisor de Controle do Transporte Escolar, as seguintes funções específicas entre outras que vierem a ser-lhe atribuídas:
- A fiscalização " in loco" das linhas de transporte escolar da zona rural ;
- Cabe a ele a responsabilidade da fiscalização de cada veiculo terceirizado , para garantir a segurança e a realização efetiva do transporte da rede municipal:
- Atendimento às solicitações realizadas pelos motoristas da frota própria , para abastecimento e manutenção dos veículos , inclusive notificando possíveis incidentes e avarias, via relatório interno;
- /realizar agendamento de serviços e viagens programadas;

Inciso III- Passa o Senhor **RILDO REGIS DE ALMEIRA** , na condição de " Assessor Educacional", caberá além de outras as seguintes funções:

- Responder pela alimentação do sistema de " Frotas"
- /realizar o cadastramento de alunos da Zona /rural e Urbana , para auferir a quem de direito o vale transporte gratuito;
- Responsável pelos arquivos , digitação e atendimento ao publico.

Inciso IV- Casos omissos e ou urgentes, serão de atribuição da Diretora da Pasta, ou quem esta designar ;
[

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA.

Formiga, 10 de janeiro de 2017.

CID CORRÊA MESQUITA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:07B80333

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0353/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 33.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GILBERTO JOSE FONSECA, no cargo em comissão de CORREGEDOR MUNICIPAL, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8D3F4862

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0354/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 33.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARILDA MARIA DE SOUZA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ANÁLISE DE PROCESSOS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECAD

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2FB31E34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0355/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 37.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDUARDO LACERDA VAZ, no cargo em comissão de COORDENADOR DE JORNALISMO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECAD

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D18CB39D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0356/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 34.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JAQUELINE CRAVO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8F4A2775

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0357/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura

Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 32.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADRIANA DE OLIVEIRA, na função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:66919682

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0358/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 32.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DUARNIQUI SAMPAIO GUIMARAES, no cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:36168AFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0359/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 32.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), HENRIQUE CESAR SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REDES, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:67189E9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0360/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 32.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IRAN ANTONIO FERNANDES, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO TOPOGRAFICO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:04BA799A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0361/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 32.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEANDRO JOSE SOUTO, no cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E29D0994

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0362/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 32.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DE FARIA CUNHA, no cargo em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:780866CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0363/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 32.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NICODEMOS RIBEIRO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F63A7413

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0364/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 32.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LORENA DE PAIVA ARANTES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE COMPRAS, a partir do dia 01/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8836BA6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0365/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 32.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WEIDA MOURA CAETANO SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:998AACF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0366/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FRANCISCO GALDINO ARANTES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DO LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS DO CVT, a partir do dia 01/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B11CE7E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0367/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KAIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E MELHORIA GENÉTICA DO REBANHO LEITEIRO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6BFE2605

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0368/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NATALIA RODRIGUES MORAES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA , a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BE8DAB1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0369/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura

Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GLORILZA DE OLIVEIRA SILVA MIRANDA, no cargo em comissão de COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES COM O TRABALHO - (AGERT), a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FF4936B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0370/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), THAIS MAIRA GUIMARAES, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA DE PISCICULTURA E CONSERVAÇÃO DO SOLO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CE360B2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0371/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CARLYLE GARCIA RIBEIRO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO (CVT), a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B07BAB55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0372/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDUARDO BATISTA DE SOUZA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA DE FRUTICULTURA, FLORICULTURA E AGRICULTURA URBANA, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EEFCC7D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0373/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura

Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMANDA FRANCÊZ SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS DE FOMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D30AA0DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0374/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 35.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSE HIGINO DOS SANTOS NETO, no cargo em comissão de DIRETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, a partir do dia 01/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6CF75790

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0375/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 35.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SERGIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CA7DC053

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0376/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 41.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TAYNÁ SHERON SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES,JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:17F21F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 001/2017

O MUNICIPIO DE FUNILANDIA/MG, torna público o Processo Licitatório 001/2017 PP 001/2017,do tipo menor preço, por item objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a

merenda escolar durante o ano letivo de 2017, a realizar-se no dia 24/01/2017 as 09h30min. Informações pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail:
licitacoes@funilandia.mg.gov.br

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:3C224FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 462/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 462/2012**, **Tomada de Preços nº. 038/2012, Processo nº. 145/2012**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:072C6D11

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 629/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 629/2013**, **Concorrência Pública nº. 001/2013, Processo nº. 174/2013**, Contratado: **EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.177.552/0001-34, Inscrição Estadual n.º 001.828844-0002, estabelecida em RUA RIO DE JANEIRO, Nº. 229, BAIRRO CELVIA – CEP: 33.200-000 - VESPASIANO-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula décima primeira do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima primeira do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D8F47FB6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 655/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 655/2013**,**Tomada de Preços nº. 054/2013, Processo nº. 197/2013**, Contratado: **TOPOGEN TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA,** com endereço na Rua Hum, 130A, Bairro Planalto, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.319.962/0001-24, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:30BEF13D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 302/2014**, **Tomada de Preços nº. 020/2014, Processo nº. 074/2014**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B35C659C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº; 308/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 308/2014**, **Tomada de Preços nº. 024/2014, Processo nº. 081/2014**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:94F2418D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 362/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 362/2014**,**Tomada de Preços nº. 032/2014, Processo nº. 119/2014**, Contratado: **CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a

cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DF7203E1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 363/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 363/2014**,**Tomada de Preços nº. 029/2014, Processo nº. 116/2014**, Contratado: **CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:009F0673

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 364/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 364/2014**, **Tomada de Preços nº. 028/2014, Processo nº. 115/2014**, Contratado: **EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.177.552/0001-34, Inscrição Estadual n.º 001.828844-0002, estabelecida em RUA RIO DE JANEIRO, Nº. 229, BAIRRO CELVIA – CEP: 33.200-000 - VESPASIANO-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula décima primeira, item 11.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima primeira, item 11.1 do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:608A9316

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 412/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 412/2014**,**Tomada de Preços nº. 034/2014, Processo nº. 131/2014**, Contratado: **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 01.785.629/0001-57, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3.151, Bairro Planalto, em Montes Claros-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula décima, item 10.3 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula décima, item 10.3 do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:50C09BDF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 512/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 512/2014**, **Tomada de Preços nº. 041/2014, Processo nº. 116/2014**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ED480610

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 550/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 550/2014**,**Tomada de Preços nº. 043/2014, Processo nº. 190/2014**, Contratado: **CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:28A1727E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 009/2017

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ARÉAS DE MUNICÍPIO AFETADAS POR SECA (COBRADE – 14.120).

O Senhor JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Grão Mogol, localizado no estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO:
Considerando a redução das precipitações hídricas por que passa o Município de Grão Mogol, que vem causando a redução do lençol freático, diminuindo o nível dos poços artesianos, secando lagos, rios, açudes, córregos que abastecem as comunidades, sendo as chuvas muito escassas nos últimos 03 (três) meses;
Considerando o grave reflexo da seca na agricultura e pecuária, provocando a falta de água de boa qualidade para o consumo humano e animal e o temor de uma reação social devido a essa situação de seca;
Considerando finalmente que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária e agricultura de subsistência.
Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA (COBRADE – 14.120), conforme IN/MI nº. 02/2016**, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários as atividades de resposta ao desastre**.
Acerca de dispensa de licitação, registramos interpretação do TCU que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como emergência ou calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento,
da desídia administrativa ou de má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir pra prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Gabinete do prefeito, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C8514DAE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 919/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÃMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito municipal de Grão Mogol, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. O orçamento do CISEP – Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.
Art. 2º. A receita será realizada mediante as contribuições dos Municípios integrantes do Consórcio, na forma da Legislação vigente e das especificações contidas no adendo III, anexo II da Lei 4320/64, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA		
RECEITA CORRENTES		280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	10.000,00	
Transferências Correntes		230.000,00
Transferências Intergovernamentais		230.000,00
Transferências dos Municípios	230.000,00	
Contribuição Município de Grão Mogol	95.000,00	
Contribuição Município de Cristália	45.000,00	
Contribuição Município de Botumirim	45.000,00	
Contribuição Município de Josenopolis	45.000,00	
Outras Transferências Correntes		40.000,00
Receitas Diversas	40.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS		280.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por funções de Governo:

FUNÇÕES DE GOVERNO	
Segurança Pública	280.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	280.000,00

Art. 4º. Fica o Presidente do CISEP autorizado a:
Abrir créditos suplementares as dotações do Orçamento Vigente até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da lei 4320/64, observado o disposto nos artigos 16 e 17 da lei complementar 101/2000;
Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de créditos adicionais, aproveitar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior aproveitar o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol- MG, 10 de janeiro de 2017.

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:057A4C39

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 301/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 301/2014**,**Tomada de Preços nº. 018/2014, Processo nº. 072/2014**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO

MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FC38CF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 – PRC Nº 111/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Fica re-ratificado o valor total estimado da empresa VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP, sendo o seguinte:

Empresa vencedora:

Nome: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP
Endereço: Rua Quatro N.º 81 Bairro: Conforto Cidade: Volta Redonda UF: RJ CEP: 27.286-680 - Telefone: (24) 3343-9134
CNPJ: 10.753.691/0001-58 Inscrição Estadual: 78.751.606
Email:
eletrodigitalsp@hotmail.com
Valor total estimado: R$ 43.014,80 (Quarenta e Três Mil, Quatorze Reais e Oitenta Centavos).
Data da assinatura da homologação: *24/10/2016*
Data da re-ratificação*: 11/01/2017*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4F11B91E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 001/2017,

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 001/2017, Inexigibilidade nº 001/2017, PRC n.º 008/2017. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda de pacientes do Município de Guarani/MG, conforme as disposições do Anexo II do edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia **12/01/2017, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h**. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 11 de janeiro de 2017.

MÁRCIO COSTA DOS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:945880F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

Disciplina o uso do veículo da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o 23, inciso I, alínea *k*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O veículo do Poder Legislativo somente poderá ser utilizado pelos Vereadores e servidores, no exercício de suas atribuições institucionais, e outras atividades de interesse da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização do veículo do Poder Legislativo Municipal em benefício particular ou de terceiros.
Art. 2º O veículo não poderá ser usado para fins político-partidários, como participação em congressos ou convenções de partidos políticos, recepções a candidatos a cargos políticos, ainda que a candidatura não esteja registrada na Justiça Eleitoral.
Art. 3º Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem da Câmara Municipal.
Art. 4º A solicitação de uso do veículo deverá ser feita, mediante o formulário anexo a esta Portaria, acompanhada de justificativa.
Art. 5º O requerimento de uso do veículo deverá ser feito com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a liberação do veículo obedecerá a ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente comprovado.
Art. 6º A requisição de saída de veículo far-se-á por meio do formulário anexo a esta Portaria.
Art. 7º No caso de infração de trânsito, por ocasião do uso do veículo da Câmara, o condutor será o responsável pelo pagamento da respectiva multa, com exceção daquela aplicada em decorrência da má conservação do veículo.
Art. 8º Além dos previstos no Código de Trânsito Brasileiro, são deveres do servidor responsável pelo uso de veículo da Câmara Municipal:
I – manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
II – levar ao conhecimento da Diretoria de Administração e Finanças quaisquer defeitos ou anormalidades constatados no veículo;
III – verificar, periodicamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus e o funcionamento dos sistemas elétrico e de freios;
IV – manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;
V – em caso de acidente, registrar a ocorrência policial, solicitando exame pericial e levar, imediatamente, o fato ao conhecimento da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara; e
VI – requisitar anualmente a contração de seguro para o veículo.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 9 de janeiro de 2017.

DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:AC246934

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Concede férias remuneradas à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, lotada na Secretaria da Câmara, no cargo de provimento efetivo de Oficial de Apoio Parlamentar, designada atualmente para o exercício da função de confiança de assessoria parlamentar, relativas ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º As férias regulamentares a que se refere o art. 1º, desta Portaria, serão gozadas a partir do dia 11 de janeiro de 2017.

Art. 3º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 10 de janeiro de 2017.

DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:0463E3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 001/2017– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de assessoria jurídica técnica e especializada para assessorar o Município em questões de maior complexidade na área do Direito Público no intuito de melhor dinamizar os serviços públicos, em virtude das exigências legais e outras providências relacionadas à administração pública, para suprir as necessidades do Município de Indianópolis para o exercício de 2017, nos termos da Inexigibilidade 001/2017, tendo como contratada **RIBEIRO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS** pelo valor global de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), na dotação orçamentária 02.01.02.00.04.122.0001.06.2010.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 12 de Janeiro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8DDA9064

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 002/2017 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Softwares Integrados de Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, de acordo especificações constantes nos anexos deste instrumento convocatório**, nos termos da Dispensa 001/2017, tendo como contratada **PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME** pelo valor global de R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais), na dotação orçamentária 02.01.02.00.04.122.2002.00.2004.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 12 de Janeiro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E447C7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 056/2015 – Decorrência: Pregão Presencial 04/2015 - Objeto: O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2017 com término previsto para 02 de janeiro de 2018, a empresa LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CNPJ Nº 57.543.001/0009-57. Valor do contrato: R$ 263.656,80 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). Data da assinatura: 02/01/2017. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: nº 02. 06.18.0542.0024.2.2055.3.3.90.39.00 – Ficha 0293. – Adesão ao tratamento e Destino de Resíduos Sólidos.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B5EA36D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – CONTRATO Nº 01/2017 – Decorrência: Dispensa de Licitação nº 01/2017 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, CNPJ Nº 20.513.859/0001-01. Valor do contrato: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Data da assinatura: 06/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: nº 02.01.04.0122.0001.2.2004.3.3.90.39.00 – Ficha 0023– Serviço de Divulgação Oficial e Publicação.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EE968621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 420/2016 MODALIDADE: PREGÃO Nº 059/2016- EPI'S CONTINUAÇÃO

Às 09:00 horas do dia 11de janeiro de 2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio,

instituída pela Portaria nº 062/2016, para dar continuidade aprática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de EPI"s conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital.Na sessão estavam presentes a Pregoeira, Patrícia Martins dos Reis, Lidiane Conceição Paula Rabelo Silvae Dejaine Aparecida Lopes Silva membros da equipe de apoio. APregoeira deu andamento aos trabalhos, convidando o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se apresentarem seus documentos de identificação, como os reresentantes para apresentarem a documentação que os credencia a dar continuidade ao certame. Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): EVOLUTIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME, representada por Maurilio Carlos de Oliveira e SUPRISOLAS LTDA - ME, representada por Rodrigo Luiz Gouveia de Azevedo. Esta licitação fora suspensa para ajustes no sistema e diligencia quanto aos preços praticados e divergecia entre os preços ofertados pelas empresas, fato que comprometeu a negociação na sessão do dia 05/01/2017. Após constatar falhas na fase anterior à licitação marcou-se nova sessão para que se procedesse à negociação. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Após negociação chegou-se aos seguintes valores globais por empresa: EVOLUTIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME, valor global - R$10.610,30e SUPRISOLAS LTDA - ME, valor global- R$17.036,00. Não houvera acordo no item Macacão de segurança de PVC devido a divergencia na descrição do produto. Quanto ao item Luva de malha pigmentada onde lê-se 3 pares leia-se 3 caixas com 100 unidades, portanto todos entraram em acordo que deverão entregar 3 caixas contendo 100 luvas de malha pigmentada em cada caixa, devido a divergência entre o edital e o sistema, assim esta comissão opina por manter o que estava no edital. Como já havia procedido a abertura dos envelopes de documentação em sessão anterior e verificado que as empresas estáva(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público e que atende(m) os requisitos do Edital, sendo por isso habilitada, foram adjudicados os itens para as empresas acima. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame às empresas relacionadas acima. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA

LIDIANE C. PAULA R. SILVA

Representantes:

Evolutio Equipamentos de Proteção Individual LTDA - ME
Representada Por
MAURILIO CARLOS DE OLIVEIRA

Suprisolas LTDA - ME
Representada Por
RODRIGO LUIZ GOUVEIA DE AZEVEDO

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:D9B23D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO Nº. 03 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº. 005/2016.

Onde se lê:

2.2. As inscrições serão feitas no período de 26 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2016, no horário das 12:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

Leia-se:
2.2. As inscrições serão feitas no período de 26 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, no horário das 12:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

Onde se lê:

4.3. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo seletivo e será aplicada no dia 07 de janeiro de 2017 às 13:00 horas na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.

Leia-se:
4.3. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo seletivo e será aplicada no dia 21 de janeiro de 2017 às 13:00 horas na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.

Publique-se

Japaraíba(MG), 09 / 01 / 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:ED580191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 260/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016 – CONTRATO Nº 073/2016 – TERMO ADITIVO 001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CRAS

Objeto: É objeto do presente ajuste o imóvel localizado na Rua João Borges Barbosa nº1171 no povoado de Capoeirão, em Japaraíba/MG, com área de 391,27m², mediante compromisso de compra e venda outrora assinado e reconhecido firma por ambas as partes, com dimensões de 12x29, situado no capoeirão à rua João Borges Barbosa sem número, fundos com a creche municipal destinado à instalação e funcionamento da sede do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS – na comunidade de Capoeirão, nesta cidade. VALOR: Fica ajustado o valor global de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)– VIGÊNCIA: até 31/12/2017 – Fundamento legal: Art. 24 inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:3D03822B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUANTITATIVO- PROCESSO Nº 114/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 – CONTRATO Nº 037/2016 – TERMO ADITIVO 001 - OI MÓVEL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Administração. VALOR: Fica ajustado o valor global de R$67,30 (sessenta e sete reais e trinta centavos) – Fundamento legal: Art. 24 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 27 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:DBBDE13F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 CONTRATO Nº 094/2016 TERMO ADITIVO N° 001 - SALÃO SÃO DOMINGOS DO CRUZEIRO**

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a execução de construção do salão comunitário do são domingos do cruzeiro de acordo com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, de acordo com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos. – VIGÊNCIA: até 30/04/2017 – Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:6CC3B3BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS**

**SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PREGÃO 001.2017- AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através da Pregoeira Deisiane Ramalho Leite e Equipe de Apoio (nomeados pela Portaria 465/2017) leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, tipo: Menor Preço por Item, visando à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO ANO LETIVO – EXERCICIO DE 2017 – DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO. A abertura dos envelopes de proposta e habilitação será no dia 25 DE FEVEREIRO DE 2017, A PARTIR DAS 09HS30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados no endereço no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min ou pelo email
licitacoesjm@outlook.com.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:3EBD83D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada no Processo Licitatório nº 73/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 46/2016, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação e manutenção técnica em máquina copiadora com fornecimento de peças**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site
www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/01/2017 (quarta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B60803ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada no Processo Licitatório nº 74/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 47/2016, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação artigos para festas**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site
www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 25/01/2017 (quarta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F2F008B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 004/2015– ENSCON VIAÇAO EIRELI – Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2017 à 31/12/2017, sendo o valor total do termo aditivo R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 11 de janeiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:DBB8D809

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 32/2015**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 32/2015 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – ATLIMARJOM NO QUAL O TEXTO CORRETO É:

> SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 32/2015 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE

LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – ATLIMARJOM

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** através da Assessoria de Comunicação, Procuradoria Jurídica, bem como da Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Assistência Social e Meio Ambiente, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – ATLIMARJOM,** entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1637/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.727/0001-01, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 2.195, Bairro Baú, João Monlevade/MG, neste ato representada pelo Sr. Presidente, **DANIEL GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº. 318.862.996-68, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.239.377, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao convênio **32/2015,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31 de DEZEMBRO de 2016, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA –DOS VALORES

O MUNICÍPIO repassará à CONVENENTE, a título de subvenção social, o valor total de **R$ 43.854,29 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTO E NOVE CENTAVOS), em 04 (QUATRO) parcelas, sendo 03 (três) parcelas no valor de R$ 10.697,50 (DEZ MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e a ultima parcela no valor de R$ 11.761,79 (onze mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)** a serem pagas todo décimo quinto dia do mês, a partir do mês de agosto de 2016, que correrá por conta do Projeto/Atividade nº.
15.452.1504.2091 – Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00, ficha 442, recurso próprio do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de agosto de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES
ATLIMARJOM

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7E546335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 001/2015.

Processo Licitatório nº 002/2015.
Dispensa de Licitação nº 001/2015.
Objeto: Contratação de serviços complementares a saúde, para realização de procedimentos essenciais aos diagnósticos de saúde para o Município de Lagamar.

Contratada: **CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**
Prorrogado até 31/12/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:FCA2A903

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 005/2015.

Processo Licitatório nº 008/2015.
Dispensa de Licitação nº 002/2015.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de qualidade externo para o Laboratório do Município de Lagamar.

Contratada: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE Ltda.**
Prorrogado até 31/12/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5DE5C9D6

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 016/2015.

Processo Licitatório nº 012/2015.
Pregão Presencial nº 006/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames médicos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **CENTRO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS Ltda.**
Prorrogado até 31/12/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6079E532

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS nº 018 e 019/2015.

Processo Licitatório nº 022/2015.
Pregão Presencial nº 012/2015.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação.

Contratadas: **COMERCIAL NORTE SUL Ltda - ME** e **HOTEL E RESTAURANTE JANUARIU'S Ltda - ME.**

Prorrogado até 30/04/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:B15B5D50

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 001/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 001/2017. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 25/01/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 12/01/2017

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:1D6CF487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA N. 03, DE 02 DE JANEIRO DE /2017.

NOMEIA PREGOEIRO E CONSTITUI EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso IV, do artigo 3º., da Lei no. 10.520, de 17.07.2002,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados, para realização das licitações na modalidade Pregão de Lagoa dos Patos, como PREGOEIRO TITULAR, o servidor PEDRO TÚLIO FERNANDES DOS REIS, portador de CPF no. 119.123.816-48 e PREGOEIRO SUPLENTE o servidor PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES, portador de CPF no. 041.857.936-93, sendo que este último somente atuará quando ausente, de forma justificada, o titular.

Art. 2° - Fica constituída EQUIPE DE APOIO, ficando nomeados para integrá-la servidores EFETIVOS e SUPLENTES abaixo identificados: :
I – EFETIVOS:
a) Pedro Túlio Fernandes dos Reis, CPF 119.123.816-48; e,
b) Gleiton Aparecido Soares de Souza, CPF 083.030.206-92.
II- SUPLENTES:
a) Marcelo Aparecido Cardoso Lima, CPF 057.281.236-19, **;** e,
b) Adair Magalhães Nobre, CPF CPF 051.024.636-24.

Parágrafo único: Ausente qualquer dos Membros efetivos, da equipe de apoio, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 3° - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
Art. 4º. – O Pregoeiro e Equipe terão Assessoria Jurídica própria, a qual competirá, dentre outras atribuições, emitir pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, editais, contratos, recursos e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, podendo, em casos específicos que justifique atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 2 de janeiro de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:45B9808D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA N. 02, DE 02 DE JANEIRO DE /2017

PORTARIA N. 03, DE 02 DE JANEIRO DE /2017.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO DE LAGOA DOS PATOS, NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso SVI, do artigo 6º e artigo 51, da Lei 8.666, de 21.06.93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento de Lagoa dos Patos, que será constituída pelos seguintes membros efetivos e suplentes, todos servidores municipais, que terão mandato de 1 (um) ano:
I- EFETIVOS:
a) PRESIDENTE: Pablo Fonseca Braga Maia Mendes, CPF no. 041.857.936-93;
b) SECRETARIA: Marcelo Aparecido Cardoso Lima, CPF 057.281.236-19**;** e,
c) MEMBRO: Gleiton Aparecido Soares de Souza, CPF 083.030.206-92.
II – SUPLENTES
a) Pedro Túlio Fernandes dos Reis, CPF 119.123.816-48;
b) Adair Magalhães Nobre, CPF 051.024.636-24; e
c) William Ricardo Maciel Souza,608.562.976-15.
Art. 2° - Ausente qualquer dos Membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente, sendo que a presidência será sempre exercida, com preferência, por um efetivo.
Art. 3° - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei de Licitações.
Art. 4º. – A comissão de Licitações terá Assessoria Jurídica própria, a qual competirá, dentre outras atribuições, emitir pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, editais, contratos, recursos e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, podendo, em casos específicos que justifique atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 2 de janeiro de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:472F9569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2012

Processo Licitatório nº 00048/2012
PREGÃO nº 00036/2012

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa LUIZ TACIANO BIASO BAPTISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.379.595/0001-69, com sede na Rua Tiradentes, nº 199, loja 02, centro, em Lambari-MG, neste ato representada por seu sócio administrador Luiz Taciano Biaso Baptista, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 04498223-9 e inscrito no CPF sob o nº 345.481.656-49, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00012/2012, celebrado em 28 de março de 2012 – Processo Licitatório nº 00048/2012 – Modalidade PREGÃO nº 00036/2012, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00012/2012 e aditivos, para prestação de serviços de manutenção dos retransmissores das torres de TV do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2017 a 31/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00012/2012, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 52 - (Manutenção das Atividades da Administração);

O valor do presente termo aditivo corresponde a R$ 7.775,60 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
LUIZ TACIANO BIASO BAPTISTA
Sócio Administrador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:98337525

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00053/2014

Processo Licitatório nº 00040/2014
PREGÃO nº 00030/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa RADIOLOGIA DE APOIO TECNICO DE LAMBARI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.141/0001-00, com sede na Rua Maria Fábregas, nº 87, Sertãozinho, nesta cidade de Lambari-MG, neste ato representada por seu administrador Marcos Vinícius Fonseca Noronha, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº MG-154269 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 057.490.686-09, residente e domiciliado na Rua Dr. Tomaz Alves, nº 236, Sertãozinho, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00053/2014, celebrado em 19 de maio de 2014 – Processo Licitatório nº 00040/2014 – Modalidade PREGÃO nº 00030/2014, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00053/2014 e aditivos, para prestação de serviços de realização de exames radiológicos visando atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2017 a 31/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00053/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e sua respectiva no ano subsequente:
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.39.00 – reduzido 314 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Radiologia de Apoio Tecnico de Lambari LTDA
MARCOS VINÍCIUS FONSECA NORONHA
Sócio Administrador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:FDAA9A2A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAMBARI, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Tiradentes número 165, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SÉRGIO TEIXEIRA, RG MG 6.159.353 SSP/MG e CPF 437.836.866-87.

CONTRATADA: AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 05.390.744/0001-83, com endereço à Rua Jacinto Libâno, 307, Bairro São Carlos, em Pouso Alegre, Minas Gerais, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Abrahão Elias Neto, portador do CPF nº 530.725.106-87, OAB/MG 55.164;

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo contratual é de interesse da CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I. Em atendimento às exigências técnicas das áreas em que a CONTRATADA presta seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;
II. Dada a satisfação com os serviços prestados pela CONTRATADA
III. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços continuados, conforme artigo 57, II;.
IV. Em atendimento ao conteúdo do Parecer Jurídico exarado face de presente prorrogação;

Desta forma, fiva prorrogado o contrato assinado em 02 de janeiro de 2013, para vigência até a data de 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em decorrência das disposições da Sub-Cláusula Segunda, da Cláusula Quarta, do instrumento Contratual, o valor mensal do mesmo passa a corresponder a R$ 7.410,81 (sete mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos) decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 7,19071%.

O número de visitas mensais passam de duas para quatro.

O valor estimado para o Exercício de 2017 é de R$ 88.929,72 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e nove e setenta e dois centavos).

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
ABRAHÃO ELIAS NETO
Sócio Diretor

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:B0A73F18

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00007/2017 – Pregão Presencial nº 00003/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR. Credenciamento: 26/01/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 26/01/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:ECDBE786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Designa assinantes de contas em nome do Município de Lambari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe combinado o artigo 129, inciso IX e alínea ‘a’ do inciso II do artigo 152 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Tesouraria, da Prefeitura Municipal de Lambari Sr. Guilherme Silva do Amaral, portador da Cédula de Identidade M-5407216 SSP/MG e do CPF nº 860.154.606.44 em conjunto com o Sr. Prefeito Municipal Sérgio Teixeira para assinarem as contas em nome do Município de Lambari.
Art. 2° - A presente nomeação atribui ao nomeado todos os deveres e obrigações constantes nas normas ordinárias e estatutárias da Autarquia.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de janeiro de 2017.

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:FB065A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Designa assinantes de contas em nome do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe combinado o artigo 129, inciso IX e alínea 'a' do inciso II do artigo 152 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Tesouraria, da Prefeitura Municipal de Lambari Sr. Guilherme Silva do Amaral, portador da Cédula de Identidade M-5407216 SSP/MG e do CPF nº 860.154.606.44 em conjunto com o Sr. Prefeito Municipal Sérgio Teixeira para assinarem as contas em nome do Município de Lambari.
Art. 2° - A presente nomeação atribui ao nomeado todos os deveres e obrigações constantes nas normas ordinárias e estatutárias da Autarquia.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de janeiro de 2017.

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:9C4BEA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Designa assinantes de contas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe combinado o artigo 129, inciso IX e alínea 'a' do inciso II do artigo 152 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Tesouraria, da Prefeitura Municipal de Lambari Sr. Guilherme Silva do Amaral, portador da Cédula de Identidade M-5407216 SSP/MG e do CPF nº 860.154.606.44 em conjunto com o Sr. Basílio de Carvalho, ocupante do Cargo de Diretor da Assistência Social para assinarem as contas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - A presente nomeação atribui ao nomeado todos os deveres e obrigações constantes nas normas ordinárias e estatutárias da Autarquia.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de janeiro de 2017.

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:3191F7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 60 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO a instauração do PAD por meio da Portaria nº. 149/2016 que nomeou membros para compor a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Maria Luíza Machado Faria como Presidente do Processo Administrativo instaurado em face da servidora Marilda do Amaral Ferraz Rodrigues, em substituição à Camila Lacerda Montes.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:142BC7C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.118 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Homologar, nos termos do artigo 29, V, da Lei Federal 8.987 de 10 de setembro de 1997, do artigo 24 da Lei Municipal 2.963 e do §2º da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão firmado em 04 de novembro de 1999, o reajuste da tarifa pública de transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do requerimento 6488, de 30 de novembro de 2016, formulado pela concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano, requerendo o realinhamento inflacionário da tarifa pública;

CONSIDERANDO a obrigação legal do Município de Leopoldina de manter o reequilíbrio-econômico financeiro do contrato, conforme

imposição dos parágrafos 2º e 4º do artigo 9º e do artigo 29, V da Lei Federal 8.987/1995; o artigo 24 da Lei Municipal 2.963/1997, bem como previsão do parágrafo segundo da cláusula segunda do contrato de concessão firmado em 04 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o relatório técnico contratado pelo Município de Leopoldina, cujo objeto foi o estudo do cálculo da tarifa do transporte coletivo urbano, tomando por base a metodologia empregada pelo Grupo de Estudos para a Integração da Política de Transportes, GEIPOT, método aceito pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do serviço prestado, visando o fornecimento de um serviço público adequado ao usuário;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o reajuste da tarifa cobrada pela Concessionária de Transporte Coletivo Urbano de Leopoldina, Viação Leopoldinense Ltda., que passa a ser de R$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único: A nova tarifa entra em vigor 10 (dez) dias após a publicação do presente Decreto, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal 2.963/1997.

Art. 2° - Fica obrigada a concessionária a dar ampla divulgação aos seus usuários, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis, para garantir-lhes acesso à informação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de dezembro de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0B516E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 069/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: SEME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, COM ATENDIMENTO MÍNIMO DE 15 (QUINZE) CONSULTAS SEMANAIS, A SEREM REALIZADAS NA SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG**.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Consulta: R$ 40,00 (Quarenta reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2017 a 14 de julho de 2017.

Limeira do Oeste, 30 de dezembro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2656399F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/17. PRC Nº. 0851/2016 – INEXIGIBILIDADE: 035/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/17. PRC Nº. 0851/2016 – INEXIGIBILIDADE: 035/16 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA LOCALUZ LTDA - ME. OBJETO: Este Contrato tem como origem o Edital de Credenciamento nº 04/2016 de 10 de Agosto de 2016, objetivando CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAÇAMBA, CONTÊINERES, CAMINHões e veículo de tração animal PARA TRANSPORTE de entulhos NÃO ABRANGIDOS PELA COLETA REGULAR**. VIGENCIA: 12 MESES.**

LUZ/MG, 04.01.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C8AAAA97

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 11 DE JANEIRO DE 2017

> "NOMEIA O SR. CLÉBER VINÍCIUS BRAGA DE LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, o Sr. **CLÉBER VINÍCIUS BRAGA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº. 128.657.416-13, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:41C528B9

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO Nº. 001/2017 - "IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ISSQN/TLLF"

A **PREFEITURA DE LUZ,** situada na Rua Dezesseis de Março, nº. 172, através do Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 124 e seguintes, 185 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/93 – Código Tributário Municipal e suas alterações; torna público e notifica os contribuintes, prestadores de serviços e proprietários de estabelecimentos comerciais e industriais; o lançamento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença para Funcionamento do Exercício de 2017**, tendo por base os seguintes:

O lançamento do ISSQN/TLLF de 2017 obedece à Lei Municipal 827/93 e suas alterações;

O pagamento dos referidos tributos deverão ser efetuados em cota única, sem desconto até o dia **31/03/2017**;

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento reserva-se no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

Os tributos ISSQN e TLLF não pagos no prazo previsto neste Edital serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados na forma da Lei com os devidos acréscimos;

O pagamento dos referidos tributos serão feitos junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pela Prefeitura de Luz;

O contribuinte que não receber até o dia **10/03/2017** a guia para pagamento do ISSQN/TLLF 2017 em seu endereço, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização localizado no prédio da Prefeitura de Luz, no horário de atendimento de 09:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00.

Para fins de direito consideram-se lançados os tributos aqui tratados "ISSQN e TLLF" do exercício de 2017, ficando os contribuintes devidamente inscritos no Cadastro Municipal, notificados para impugnação caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B0FCE61

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2017 - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN MENSAL E POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ,** situada na Rua Dezesseis de Março, nº. 172, através do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento com fundamento no artigo 124 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/93 – Código Tributário Municipal e suas alterações; torna público aos contribuintes, prestadores de serviços e terceirizados; os critérios para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza mensal para o **exercício de 2017**, sendo os seguintes:

O recolhimento do ISSQN para o exercício de 2017 obedece à Lei Municipal 827/93 e suas alterações bem como a Lei Complementar Municipal nº. 22/2011 de 11 de julho de 2011 e Decreto 1.634/2013, de 15 de outubro de 2013, que Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Luz/MG, sistema de gerenciamento das Notas Fiscais e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela internet e dá Outras Providências.

O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em cota única, sem desconto **até o dia 20 (vinte) de cada mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador.**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento reserva-se no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

O tributo ISSQN não pago no prazo previsto nesta Portaria será inscrito em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei com os devidos acréscimos;

O pagamento do referido tributo será feito junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pela Prefeitura de Luz;

Para fins de direito consideram-se estabelecidos, os critérios para recolhimento do tributo aqui tratado "ISSQN mensal e por substituição tributária" para o exercício de 2017, ficando os contribuintes devidamente inscritos ou não no Cadastro Municipal, notificados para impugnação caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Janeiro de 2017.

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FE9968EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PÃES, MARGARINA, AÇÚCAR, PÓ DE CAFÉ, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO E TODAS AS SECRETARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 06/02/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **aquisição de Pães, Margarina, Açúcar, Pó de Café, Destinados à administração e a todas as secretarias *para o exercício de 2017.*** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 11 de Janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:73F4A9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
4° TRIMESTRE DE 2016

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 11 de janeiro de 2017.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1DC096F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1 º ADITIVO AO CONTRATO 131/2016.

Processo Licitatório 016/2016. Dispensa 004/2016. Contratada: Campos Gerenciamento de Resíduos LTDA. Valor do contrato: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde .Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.Data da Assinatura do 1º Aditivo ao contrato: 30/12/2016

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:0271F147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.374/2017

GABINETE DO PREFEITO

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de2011, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Passa o ANEXO I, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, a ter a seguinte redação:
“

ANEXO I				
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAE ARTES				
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão				
Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Coordenação (CO) e Assessoramento (AS)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
01- Grupo de Direção Superior (DS)				
Diretor Geral	DS-01	01	CC - 01	Amplo
02- Grupo de Direção (DI), Chefia (CH), Coordenação (CO) e Assessoramento (AS)				
ASSESSORAMENTO				
Assessor Administrativo	AS-01	01	CC – 04	Amplo
Assessor Jurídico*1	AS-02	01	CC - 04	Bacharelado em Direito
Assessor do Diretor Geral da Fundarte	AS-03	03	CC - 06	Amplo
Assessor Pedagógico	AS-04	03	CC - 11	Amplo
Assessor de Produção Cultural	AS-05	01	CC - 11	Amplo
CHEFIA				
Chefe do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural	CH-01	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Departamento de Cultura	CH-02	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Departamento de Administração e Finanças	CH-03	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Departamento de Fomento, Incentivo e Desenvolvimento	CH-04	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Departamento de Turismo	CH-05	01	CC - 08	Amplo
Chefe da Biblioteca Municipal	CH-06	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Setor de Eventos Culturais	CH-07	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Bandas e Orquestras	CH-08	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Infraestrutura e Serviços Turísticos	CH-09	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor deApoio a Juventude	CH-10	01	CC - 12	Amplo
COORDENAÇÃO				
Coordenador-Geral das Escolas Municipais deArtes	CO-01	01	CC - 08	Amplo
Coordenador da Escola de Música	CO-02	01	CC - 12	Amplo
Coordenador da Escola de Dança	CO-03	01	CC - 12	Amplo
Coordenador da Escola de Artes Visuais	CO-04	01	CC - 12	Amplo
Coordenador da Escola de Teatro	CO-05	01	CC - 12	Amplo
Coordenador da Escola de Audiovisual	CO-06	01	CC - 12	Amplo

*1Jornada de trabalho de 20 horas semanais

”
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Muriaé, 5 de janeiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:070FD0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1405/2017

DECRETO Nº 1.405, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia titular para movimentação de contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Perdizes, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal KARINE FLAUSINO DIAS, Secretária Municipal de Saúde, para ser titular das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG.

Parágrafo Único: Compete à Secretária Municipal de Saúde, exercer a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Perdizes, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BF933436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1406/2017

DECRETO Nº 1.406, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia titular para movimentação de contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Perdizes, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA BATISTA, Oficial Administrativo II, para ser titular das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG.

Parágrafo Único: Compete à Servidora nomeada, exercer a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Perdizes, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:21BA6FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1407/2017

DECRETO Nº 1.407, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia titular para movimentação de contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Perdizes, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal DANIELLE BORGES DE FIGUEIREDO BARRETO, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser titular das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG.

Parágrafo Único: Compete à Secretária Municipal de Assistência Social, exercer a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Perdizes, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7E0F6372

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1408/2017

DECRETO Nº 1.408, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de bens Móveis Imóveis e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a partir de 02 de Janeiro de 2017, **os Srs: JOSÉ ANTÔNIO NARCISO DA FONSECA, JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DE RESENDE e a Sra. MARIA AMÉLIA CERQUEIRA DE CASTRO**.

Art. 2º - A presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, será exercida pela **Sra. MARIA AMÉLIA CERQUEIRA DE CASTRO.**

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, sempre que solicitada terá o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar ao Prefeito Municipal, Resolução ou Relatório contendo a avaliação do bem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3DCA2D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1409/2017

DECRETO Nº 1.409, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas nos artigos 92, I e III, 100 da Lei Orgânica Municipal e Artigos 7º c/c 12 da Lei Complementar nº 05/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora KELLEN CRISTINA PERFEITO SILVA, nomeada para exercer o cargo de Advogado Assistente Judiciário do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:25D8D775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1323 A/2016

DECRETO Nº 1.323-A, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Concede Desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, artigo 186, III, do Código Tributário Municipal, Lei Nº 525/74 e Lei Nº 856/89.

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, que efetuarem o pagamento até 28/04/2017, terão desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor contribuído.

Art. 2º - Os pagamentos efetuados após 31/05/2017, incidirão multa de 10% (dez por cento) e correção pela UFMP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Perdizes, 01 de Dezembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DA8808DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1323 B/2016

DECRETO Nº 1.323-B, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Regulamenta a Lei Municipal n. 1.698 de 15 Junho de 2009.".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 1.698/2009.

DECRETA:

Art. 1º - A dívida ativa municipal superior a 39 UFMP poderá ser parcelada em até 12 parcelas mensais e sucessivas, desde que a parcela não seja inferior a 15 UFMP.

Art. 2º - A parcela não paga no prazo ajustado, nos termos deste regulamento, será acrescida de multa de 10% (dez por cento) do seu valor.

Art. 3º - A dívida ativa apurada até 31 de dezembro do exercício anterior, também poderá ser parcelada nos termos deste regulamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Perdizes, 01 de Dezembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C7FE6A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1323 C/2016

DECRETO Nº 1.323-C, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Avalia imóveis para incidência de IPTU e fixa recomposição."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a avaliação dos imóveis urbanos do Município de Perdizes/MG, realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis nomeada pelo Decreto nº 1.310/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam recompostos, no importe de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), as avaliações dos imóveis urbanos no Município de Perdizes, para fins de incidência de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - Fica aprovada a avaliação dos bens imóveis urbanos do Município de Perdizes, conforme tabela única de calculo de valor para fins de incidência de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Perdizes, 01 de Dezembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BD977183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1328/2017

DECRETO Nº 1.328, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 23 da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora MARIENNE CRISTINA DE ALMEIDA, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:71290F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1329/2017

DECRETO Nº 1.329, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor VALTER BATISTA LEMOS, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:74AEC559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1330/2017

DECRETO Nº 1.330, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor CORONEL HAMILTON FIRMINO DA SILVA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:20E601BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1331/2017

DECRETO Nº 1.331, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30 da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor JOSÉ ANTÔNIO NARCISO DA FONSECA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A445D1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1333/2017

DECRETO Nº 1.333, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 32 da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor MILTON ROSA DOS REIS, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:613FD914

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1335/2017

DECRETO Nº 1.335, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor JOSÉ RENATO DE ÁVILA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F9B17119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1337/2017

DECRETO Nº 1.337, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 37 da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora KARINE FLAUSINO DIAS, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B0C95181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1338/2017

DECRETO Nº 1.338, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei Municipal nº 1525/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora ANDRESSA OLIVEIRA, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente do IPREMP – Instituto Municipal de Previdência do Município de Perdizes.
.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:AB16140D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.586/17- NOMEIA SUPERINTENDENTE PREVIPER

PORTARIA Nº 6.586/17 de 09 de JANEIRO de 2017.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PERDÕES-PREVIPER.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 3º, parágrafo 1ºda Lei Municipal 2.503/07,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANILO TOLEDO VILELA JUNIOR,** portador do CPF nº038364476-30 para o Cargo de **Superintendente da Autarquia Previdenciária Municipal "PREVIPER" – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Perdões-MG,** autorizando ao mesmo a abertura de contas bancarias e movimentações, juntamente com o Diretor Administrativo e de Benefícios, conforme o ART.3 da lei nº2503/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial Portaria Nº6.565 de 03.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de JANEIRO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C1A64405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.589/17- NOMEIA SECRETARIOS COM PODERES

PORTARIA Nº 6.589/17 de 09 de janeiro de 2017.

NOMEIA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ANTONIO DE OLIVEIRA E JEFERSON DE ALMEIDA, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes respectivamente dos cargos de Secretário Municipal de Fazenda e

Secretaria Municipal De Saúde, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de deposito receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar /contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de deposito pertencentes a Prefeitura Municipal de Perdões, sob o CNPJ 11.910.370/0001-82.

ANTONIO DE OLIVEIRA
JEFERSON DE ALMEIDA

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BD586350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - PROCESSO 005/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2017. Edital de REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de serviços de recargas e manutenção de equipamentos de informática para atender as diversas secretarias do Município de Piranguinho. Exclusivo para ME e EPP. Data de abertura: 25/01/2017 às 09 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port 019/2017
Pregoeira.

11/01/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:EF52F09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG, torna público Processo de licitação nº 003/2017 Modalidade Dispensa Nº 001/2017 para contratação do Banco do Brasil S.A. para prestação de serviços financeiros (prestação de serviço de pagamento a fornecedores de bens e serviços e de servidores),

Pirapetinga, 11 de Janeiro de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA.
Prefeito Municipal de Pirapetinga

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:67FA20D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 19/2017

Portaria n° 19 de 02 de Janeiro de 2017.

Ato delegatório de Movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sr. **Sinvaldo Alves Pereira**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n° 233.389.706-68 e portador da RG nº M-818.768, expedida em 22/02/1994, para em conjunto com a Prefeita de Pirapora efetuar as seguintes movimentações financeiras:
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. As movimentações financeiras previstas no Artigo 1º serão realizadas nas seguintes contas bancárias:

BANCO DO BRASIL S/A	Nº DA CONTA
H M MAGALHÃES	12.490-7
ECD - SEC. SAÚDE	7751-8
VIVA VIDA SAÚDE	14.440-1
PAB-SAUDE CASA	16.998-6
FARMACIA POPULAR	17.698-2
CENTRO VIVA V C	26.679-5
DENGUE	27.075-X
AQ. EQ. P HIPERDIA	29.699-6
SAUDE EM CASA	30.430-1
SAUDE DIGITADO	30.742-4
URGENCIA E EMERGENCIA	30.438-7
CUST. V. VIDA	30.436-0
FMS	30.421-2

EDUC. PERMANENTE	31.039-5
PRO-HOSP	31.776-4
CUST. HIPERD C/C	30.437-9
VIG. HEPIDEMIOLOGICA	32.004-8
EXTR. TERAPIA RENAL	32.791-3
PREV. ASSIST. DST	17.782-2
VIG. SANITÁRIA	19.328-3
EQ. HOSPITALAR	19.560-X
CAPS INF	20.248-7
RESÍDUO SOLIDOS	22.140-6
PRG. ED PERMANENTE	22.894-X
URG. E EMERG.	25.260-3
MELHOR EM CASA	24.954-8
ZOONOSES	25.869-5
AQ. CAP	25.852-0
CONST FARM MINAS	25.568-8
T.F.D.	20.592-0
SAUDE	39.649-4
CONST UBS C JARDIM	33.403-0
SAUDE	34.268-8
REDE CEGONHA	33.339-5
EQ. CENTRO HIPERDIA	33.387-5
FMSP LEITE	32.255-5
UBS SANTOS DUMONT	34.946-1
SAUDE OUVIDORIA	36.322-7
AQ. VEI. PROG SAUDE	35.542-9
EQ MAT DE CONS. MEDICAM.	36.382-0
AÇOES VIGILANCIA SAUDE	36.312-X
NUTRIR E CULTIV	36.822-9
CONSELHO SAUDE	36.970-5
REGULARIZAÇÃO SAÚDE	36.823-7
SAUDE BUCAL	36.918-7
FMS CONVENENTE	37.899-2
CONTAS JUNTO A CAIXA E. FEDERAL	
VIGILANCIA SANITÁRIA	624014-3
FMS PAB	624017-8
FAR POP	624021-6
FNS BLVGS ECD	624020-8
DST AIDS	624016-0
EQ. PERMANENTE CAPS	624035-6
FNSBLINV	624039-9
BLINV	624038-0
AIH -FAE	624019-4
FNSBLAFB	624047-0
FNSBLINV	624055-0
FNSBLINV	624056-9
FNS BLINV	624057-7
AQ. EQ MAT PER	624060-7
AQ. AMBULANCIA SIMPLES REMO.	254-2
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	286-0
CONST UNIDADE SAUDE B IND.	624066-6
FNS CONVENENTE	624064-0
UTI NEONATAL	321-2
CUSTEIO CEM	323-9

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:04457729

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 20/2017

Portaria n° 20 de 02 de Janeiro de 2017.

Ato delegatório de Movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º. Designar a Sra. **Heloisa Alves de Almeida Gribel**, Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais, inscrita no CPF sob o n° 569.271.426-49, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.892.876 SSP/MG, expedida em 18/12/2001, para em conjunto com a Prefeita de Pirapora efetuar as seguintes movimentações financeiras:

009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. As movimentações financeiras previstas no Artigo 1º serão realizadas nas seguintes contas bancárias:

banco do brasil s/a	nº da conta
fumas	90.472-4
ação continua	58.068-6
criança adolescente	8.111-6
peti bolsa	16.368-6
centro de referencia da mulher	1728
psb jovem baj	17.980-9
pse mc peti b. rur.	17.981-7
fmaspbv11	26.306-0
pbt creche	17.983-3
pbv	17.984-1
psemc peti jorn	17.979-5
fmas igd- suas	31.315-7
fmas paci	31.316-5
fmas pbv	31.317-3
pro jovem	31.318-1
igdbf	31.314-9
fmas pbfi	31.324-6
fmas - pfmc	31.372-6
lcpbf17	655-9
pmcs adolec	18.280-x
fmas pbfi cras	18.443-8
igdbf	18.396-2
pisop m complexo (3)	23.698-5
piso m complexo (2)	23.017-0
peti	24.059-1
ação anti droga	24.054-0
pro-jovem	25.351-0
sedese piso miner	33.926-1
f n assi - scfv	34.889-9
fmas acessuas	37.055-x
bpc na escola	37.698-1
aprimora rede	39.028-3
prog. bolsa familia	30.873-0
acesuastrab	39.146-8
apredecneas	39.147-6
pl psb fnas	39.159-x
bpc na escola	39.150-6
bl gfb fnas	39.151-4
bl gfb fnas	39.154-9
bl pseac fnas	39.157-3
blpsenc fnas	39.158-1
piso mineiro	35.937-8
convênio- banco do brasil s/a.	
conv. casas pop.	90.236-5
term. rod.	90.235-7
const. praça	14.186-0
conj. hab. cid de deus	22.526-6
convênio- caixa e. federal	
asf. f. santos dumont	319-0

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:318F0C38

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 03/2017

DECRETO n° 03 de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, I "f", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que: *"O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição*". (art. 58 da lei nº 4.320/64);
Considerando que: *"O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos"*. (art. 59 da lei nº 4.320/64);
Considerando a necessidade de tornar mais ágil e eficiente a administração pública;
DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada a competência para ordenação de despesas aos Secretários Municipais no âmbito de seus respectivos órgãos de administração.
Art. 2º. O Ordenador de Despesas será responsável pela regularidade e legalidade da despesa ordenada no âmbito de seus respectivos órgãos de administração, acompanhando o seu processamento até a liquidação.
Art. 3°. O ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:054DA73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 36 DE JANEIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2016
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 059/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **25/01/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:574A8B2C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 37 DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 005/2015 DISPENSA 003/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: SOLTI TECNOLOGIA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato, referente à contratação de serviço de locação, implantação, conversão, inversão e treinamento de software de gestão tributaria do ISS, pelo período de 24/05/2016 à 23/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:98739A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que, em virtude de uma retificação, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2017, Inexigibilidade nº 03/17, Credenciamento nº 03/17, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de profissional Fisioterapeuta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , na zona rural e na zona urbana deste município, durante o ano de 2017, teve sua data de abertura alterada para dia credenciamento a partir de 30 de janeiro de 2017, às 13:00 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:108CCF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 047/2017

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS:

1- Leidiane de Souza Nascimento 21º Lugar

PROFESSOR I:

1- Samella Santos Nascimento 26º Lugar
2- Aparecida das Graças Nunes Silva 27º Lugar
3- Cristiane Vilela Oliveira de Moura 28º Lugar
4- Jeane Cristina Gonçalves de Sá 29º Lugar
5- Wellington Veleriano de Souza 30º Lugar
6- Sonia Machado Cardoso Costa 31º Lugar
7- Renata Cristina Almeida França Mendonça 32º Lugar
8- Maria Cristina da Silva Ferreira 33º Lugar
9- Elizangela de Aquino 34º Lugar

SERVIÇOS GERAIS:

1- Leonice Da Luz Oliveira 30º Lugar
2- Sonia Aparecida Rodrigues Gonçalves 31º Lugar

VIGIA:

1- Luiz Carlos Camargo Araújo 16º Lugar
2- Mario Hugo Oliveira 17º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A55828A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 001/2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2017, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Prata, a saber:

Efetivos:
Presidente: Ademir de Souza Santos
Membro: Letícia Rosa Borges
Membro: Gustavo dos Santos Faria
Membro: Carolina dos Santos Estevão Costa

Suplentes:
1. Maryelle da Silva Souza
2. Rafaela Silva Santos Gonçalves

Art. 2º - Fica nomeado o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças do Presidente.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B7F7E8B6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 002/2017

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, III da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.264, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ADEMIR DE SOUZA SANTOS**, para exercer as funções de Pregoeiro nas licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão.

Pregoeiro: Ademir de Souza Santos
Equipe de Apoio: Leticia Rosa Borges
Gustavo dos Santos Faria
Carolina dos Santos Estevão Costa

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a Função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Art. 4º - Fica nomeado o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, como suplente do Pregoeiro, em casos de ausência, falta ou licenças do titular.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:485487A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 003/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, símbolo SC-2, o Sr. **EDUARDO VIEIRA OTONI.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:53E83BAA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 004/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Indústria, símbolo SC-3, a **Sra. RAYSA VILELA JUNQUEIRA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:37015701

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 005/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comercial, símbolo SC-3, a **Sra. JUSSANIA SANTOS RODRIGUES.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:818D8074

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 006/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado, símbolo SC-2, o **Sr. JOÃO HUMBERTO SILVA NOVAIS.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:42950D8B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 007/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Vigilância em Saúde, símbolo SC-2, o **Sr. TIAGO BRASILEIRO GOES.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:716092B6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 008/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Esporte e Lazer, símbolo SC-3, o **Sr. ALAN FERNANDO SILVA.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5474C2A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 009/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I, símbolo SC-4, a **Sra. MARIA HELENA CRUZ MELLO.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:589F2A43

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 010/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. FABIANO FREITAS VILELA** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Esporte e Lazer, símbolo SC-2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AFAF5485

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 011/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. ALAN FERNANDO SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Saneamento Básico, símbolo SC-3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4150A5B6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 012/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. AMAURY DE OLIVEIRA MACEDO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Esporte e Lazer, símbolo SC-3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4F24EBA6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 013/2017

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA HELENA CRUZ MELLO** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Cultura, símbolo SC-2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:40FB8FE5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 014/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. ROMECARLOS COSTA NUNES** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Paleontologia, Ciências Naturais e História Natural, símbolo SC-3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BF8F6248

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 015/2017

Art. 1º - Nomear a **Sra. CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Vigilância em Saúde, símbolo SC-2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BBD34AE7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 016/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. TALLES AUGUSTO ARANTES SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, símbolo SC-2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7207C611

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 017/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. WILSON NUNES REZENDE** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Apoio ao Trabalho, símbolo SC-2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B741CA2E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 018/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOAO HUMBERTO SILVA NOVAIS** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo SC-3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0F30EC20

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 019/2017

Art. 1º - Nomear o **Sr. JAIR PIRES** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Saúde, símbolo SC-2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3D59BD41

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 020/2017

Art. 1º - Nomear a **Sra. ELISANGELA DUARTE DA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo SC-5.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A2B5F53C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 021/2017

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo **DEMETRIUS DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Pedreiro, devendo retornar ao serviço no dia 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B76B68CE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 022/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2013 a 15/05/2014, para serem gozadas no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ao servidor **LAZARO EURIPEDES REZENDE**, ocupante do cargo de Pintor.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:619F1586

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 023/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, para serem gozadas no período de 03/01/2017 a 01/02/2017, ao servidor **LEONARDO GOMES ARANTES DE MORAES**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5C213EF5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 024/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, ao servidor **MARCELO DIAS DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Cadastro Rural.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:ABA1B174

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 025/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, a servidora **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Social.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D3F03634

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 026/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2014, para serem gozadas no período de 11/01/2017 a 09/02/2017, ao servidor **LAZARO APARECIDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Tributação e Cadastro.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5880C838

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 027/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2017, para serem gozadas no período de 26/01/2017 a 24/02/2017, a servidora **BERTA ANDRADE JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:21293F4B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 028/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 16/01/2017 a 04/02/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/02/2017 a 14/02/2017, a servidora **NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EE04A599

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 029/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ao servidor **RONALDO ROSA QUINTILIANO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:91E64554

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 030/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 a 23/10/2016, para serem gozadas no período de 06/01/2017 a 04/02/2017, ao servidor **SEBASTIAO DANIEL NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:10E8BD70

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 031/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 01/01/2017 até 08/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 09/01/2017, ao servidor **CLELIO VILELA VIEIRA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0D5AD65D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 032/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/01/2017 a 17/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 18/01/2017, a servidora **GISELE COSTA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EBA369A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 033/2017

Art. 1º - Nomear as servidoras efetivas para exercerem as funções gratificadas relacionadas abaixo, a partir de 02 de janeiro de 2017:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
Andréia Santos Silva	Coordenador do Núcleo de Gestão em Saúde	80%
Joana Darc Andrade Freitas	Coordenador do Programa de Tratamento Fora de Domicílio	50%

Art. 2º - Fica concedida gratificação da função a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo aos servidores nomeados no artigo anterior nos percentuais descritos e constantes na Lei Complementar nº 003/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3F2E30F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 034/2017

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a servidora abaixo relacionada e nomeada através da Portaria n. 1.017, de 30 de Novembro de 2016, apresentou Termo de Desistência de Posse em Cargo Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação da servidora **JEANE SOUZA OLIVEIRA** aprovada para o cargo de Auxiliar Administrativo no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:11FFAA8E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 035/2017

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a servidora abaixo relacionada e nomeada através da Portaria n. 1.017, de 30 de Novembro de 2016, não apresentou documentação legal exigida para posse em cargo público, prescrita no art. 35 § 4º da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação da servidora **LILIAN MARQUES SANTOS** aprovada para o cargo de Vigia no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:350B07FE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 036/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 04/01/2017 a 02/02/2017, ao servidor **ARTUR BRUNO LEMES MENEZES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7FA4DFB4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 037/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 04/01/2017 a 02/02/2017, ao servidor **DOUGLAS FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:95635ADD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 038/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 06/01/2017 a 04/02/2017, a servidora **LIVANA FRANCO VILELA CAIVANO**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D39CE75E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 039/2017

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratamento de saúde em virtude de alta médica a servidora **MARILIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, devendo retornar ao serviço no dia 03/01/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4CEC31C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 040/2017

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para ser gozada no período de 04/01/2017 a 03/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 04/01/2020, a servidora efetiva **MARILIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EE7A12DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 041/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/01/2017 a 09/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 10/01/2017, a servidora **RENATA MARIA SANTOS NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F307F98C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 042/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/01/2017 a 07/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 08/01/2017, ao servidor **SAULO HENRIQUE LADEIRA NOVAES**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AEB8778F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 043/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/11/1991 a 04/11/1996, para serem gozados no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ao servidor efetivo **SEBASTIAO BERNARDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6374C2B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 044/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 05/01/2017 a 03/02/2017, ao servidor **MARDEM LEON DE JESUS DIAS MENDES**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3F3F7245

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 045/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 06/01/2017 a 04/02/2017, a servidora **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:13953992

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 046/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 09/01/2017 a 18/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 19/01/2017, a servidora **AYLLA POLIANA BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Gestão em Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DE254389

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº: 079/2016.

Processo Licitatório nº 055/2016 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2016.

Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento/prestação de serviços firmado em **29/03/2016**, a partir de **01/01/2017**, passando a ter termo final em **30/03/2017**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças genuínas, quando for o caso, em todas as máquinas do Município de Prata.
Partes: Município de Prata e Mario Marcos da Costa-Me.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2017 a 30/03/2017.
Data da assinatura: 27/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:467593DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 27/01/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para o devido objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, no exercício de 2017. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 11 de janeiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:412B59E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 30/01/2017, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de infraestrutura urbana, que tem como objetivo pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 2.337,28 m² e execução de 535,40m de meio-fio e sarjeta moldados in loco, nas Ruas Miranda e Gonzaga – Bairro Primavera II do Município de Prata/MG, conforme Convênio nº 1491000384/2016/SEGOV/PADEM, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 11 de janeiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:FA07207D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 001/2017 PREGÃO 001/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 001/2017 / Pregão Presencial nº 001/2017 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustível, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 24/01/2017 às 08h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio pelo telefone 032-3444-1345 ou pelo e-mail licitação-prefeitura@hotmail.com das 08h:00 min às 17:00 horas

Recreio, 11 de janeiro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:4703B82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 033/2016. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 033/2016, tendo por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições com bebida inclusa e marmitex para o exercício de 2017, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Maria Antonia Barbosa do Carmo 04009171650 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.285.981/0001-78, referente aos itens 01 - R$ 15.600,00 e 02 - R$ 10.000,00; Jose Ribeiro Neto 46971386604 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.345.405/0001-40, referente ao item 03 - R$ 9.000,00; Rogerio Matos Pinheiro - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.047/0001-35, referente ao item 04 - R$ 15.800,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 28 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 033/2016. Homologação. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições com bebida inclusa e marmitex para o exercício de 2017. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Maria Antonia Barbosa do Carmo 04009171650 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.285.981/0001-78, referente aos itens 01 - R$ 15.600,00 e 02 - R$ 10.000,00; Jose Ribeiro Neto 46971386604 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.345.405/0001-40, referente ao item 03 - R$ 9.000,00; Rogerio Matos Pinheiro - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.047/0001-35, referente ao item 04 - R$ 15.800,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:2AE81397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 034/2016. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 034/2016, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de higiene para composição de cestas básicas a serem distribuídas a famílias de baixa renda no exercício de 2017 em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Alimentus Vale do Aço Comercio Atacadista de Gêneros Alimenticios Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39, referente ao lote 01 - R$ 8.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 09 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 034/2016. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de higiene para composição de cestas básicas a serem distribuídas a famílias de baixa renda no exercício de 2017 em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Alimentus Vale do Aço Comercio Atacadista de Gêneros Alimenticios Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39, referente ao lote 01 - R$ 8.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 11 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:48402F2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Rios & Matos Comercio de Produtos de Dieta Ltda - EPP.

Objeto: Objeto: prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01/01/2017 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 30/12/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:AC516A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, NO ATUAL ANO LETIVO, DOS CARGOS DE **PROFESSOR, MONITOR DE ESCOLA E SERVENTE ESCOLAR**.
Lei Complementar nº 011/20008, de 11 de abril de 2008 e Lei Complementar nº 036/2013, de 02 de maio de 2013.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 20 horas semanais para o Cargo de Professor e de 30 (trinta) horas semanais, para os cargos de Monitor de Escola e Servente Escolar.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
Data da Inscrição – 16/01/2017 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Professor R$ 1.113,92
Monitor de Escola R$ 937,00
Servente Escolar R$ 937,00

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível na recepção da Prefeitura.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:44D7B3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3649/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, no período de 11/01/2017 a 25/01/2017;
II – Vanessa de Oliveira Pereira Araújo, matrícula nº 1451, no período de 11/01/2017 a 09/02/2017;
III – Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matrícula nº 1340, no período de 16/01/2017 a 30/01/2017;
IV – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, no período de 26/01/2017 a 24/02/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos inciso II a IV do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:17100A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3650/2017

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio às servidoras:
I – Angela Maria Fernandes, matrícula nº 0165, no período de 01/02/2017 a 31/05/2017;
II – Maria Amélia Vanelli Lopes, matrícula nº 0022, no período de 01/02/2017 a 01/05/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6D3E5F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3651/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear José Carlos Ferreira, servidor efetivo ocupante do cargo de Comprador, matrícula nº 0483, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Municipal, código 02.04, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:22CFC9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3235/2017

"Designa agente público para atribuições que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos rotineiros de movimentação das contas bancarias do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam designados o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Emprego, em conjunto, como responsáveis para procederem às movimentações bancárias de todas as contas do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CNPJ: 26.043.538/0001-77 ficando os mesmos investidos de poderes para prática dos seguintes atos:

001 EMITIR CHEQUES
002 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
003 AUTORIZAR COBRANCA
004 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
005 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
006 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
007 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
008 ENDOSSAR CHEQUE
009 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
010 CANCELAR CHEQUES
011 BAIXAR CHEQUES
012 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
013 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
014 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
015 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
016 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
017 EMITIR COMPROVANTES
018 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
019 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
020 RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Barbara, 02 de Janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:A8BE2D75

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3228/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeadas para os cargos em comissão demissíveis "ad nutum" especificados neste artigo, as seguintes pessoas:

I – JULIANO CESAR NASCIMENTO XAVIER, nomeado para o cargo de Assessor Jurídico, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;
II – LEANDRO DE PAULA NOGUEIRA, nomeado para o cargo de Supervisor de Atendimento, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III – LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS, nomeada para o cargo de Gerente de Divisão, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.
IV – MARCILENE DAS GRAÇAS ROBERTO, nomeada para o cargo de Supervisor de Atendimento, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;
V – PAULA DE ÁVILA TELES, nomeada para o cargo de Gerente de Divisão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;
VI – TAMARA CRISTINA DE CASTRO, nomeada para o cargo de Gerente de Divisão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;
VII – WHISTEFANNI SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, nomeado para o cargo de Assessor de Comunicação, com atribuições junto ao Gabinete de Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:6324E9B4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3229/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeadas para os cargos em comissão demissíveis "ad nutum" especificados neste artigo, as seguintes pessoas:

I – ANTONIO ROBERTO ARAUJO, nomeado para o cargo de Assessor, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude;
II – SARA CRISTINA DE SOUZA NEVES, nomeada para o cargo de Secretária Executiva, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:238EA929

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3230/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de Secretário Adjunto o Sr. JORGE GERMANO BATISTA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:80414CE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2017

"Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 2 de janeiro de 2017, o servidor BRYAN VICENTE DE SOUZA, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, junto à Procuradoria Jurídica Municipal, correspondente à gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:550F874B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24, Inciso IV c/c artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do Centro Terapêutico Deville Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.003.630/0001-85, com sede na Alameda Salvaterra, nº 8.001, Bairro Salvaterra, na cidade de Juiz de fora, Estado de Minas Gerais, em cumprimento a liminar no Processo Judicial nº 0048581-08.2016.8.13.0015 para o

paciente Thiago Garcia Pires, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), mensalmente pelo período de nove meses.

Santo Antonio do Aventureiro, 03 de janeiro de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:3B8C75D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa Centro Terapêutico Deville Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.003.630/0001-85, com sede na Alameda Salvaterra, nº 8.001, Bairro Salvaterra, na cidade de Juiz de fora, Estado de Minas Gerais, em cumprimento a liminar no Processo Judicial nº 0048581-08.2016.8.13.0015 para o paciente Thiago Garcia Pires , no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) mensalmente pelo período de nove meses nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 001/2017, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de janeiro de 2.017, que ora é ratificada.

Santo Antonio do Aventureiro, 03 de janeiro de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:87B9D524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
DISPENSA Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24, inciso IV c/c artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de dispensa, adjudica ao licitante Centro Terapêutico Deville Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.003.630/0001-85, com sede na Alameda Salvaterra, nº 8.001, Bairro Salvaterra, na cidade de Juiz de fora, Estado de Minas Gerais, em cumprimento a liminar no Processo Judicial nº 0048581-08.2016.8.13.0015 para o paciente Thiago Garcia Pires.

Santo Antonio do Aventureiro, 03 de janeiro de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:DF709B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 002/2017, Pregão Presencial n.º 002/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 25 de janeiro de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@gmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de janeiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:F9BDC674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2016 - RECARGA DE OXIGÊNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2016
PROCESSO: Nº 073/2016.
MODALIDADE: Pregão n° 051/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Gabriela de Barros Câmpera ME.
OBJETO: Recarga de oxigênios e locação de cilindros.
VALOR: R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2016 a 23/11/2017.

Santo Antônio do Monte, 24 de novembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:4CB94DAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2016 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO: Nº 05/2016.
MODALIDADE: Pregão nº 05/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Robson Bernardes dos Santos Me.
OBJETO: Fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex.
ADITIVO: Aditivo de 25 % na quantidade licitada, somando 305 unidades no item 01 - Marmitex grande, e 200 unidades no item 02 - Marmitex Pequena.

Santo Antônio do Monte, 01 de novembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:34666887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016 - SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016
PROCESSO: Nº 80/2016.
MODALIDADE: Pregão nº 58/2016.
CONTRATANTE: Municipio de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: José Francisco de Sousa CPF 165.310.516-04 ME.
OBJETO: Serviços mecânicos.
VALOR: R$ 93.846,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 02/12/16 a 01/12/17.

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:89184732

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2016 - SERVIÇOS MECÂNICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2016
PROCESSO: Nº 080/2016.
MODALIDADE: Pregão nº 058/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: Andrade Centro Automotivo Ltda ME.
OBJETO: Serviços mecânicos em veículo - veículos leves, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, motocicletas, motoserras.
VALOR: R$ 191.125,00 (cento e noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 02/12/16 a 01/12/17.

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:2E92E6DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2016 - LUBRIFICANTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2016
PROCESSO: Nº 086/2016.
MODALIDADE: Pregão nº 061/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: AMP Mecânica de Autoa Eireli EPP.
OBJETO: Aquisição de lubrificantes e outros.
VALOR: R$ 23.920,50 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12/12/16 a 11/12/17.

Santo Antônio do Monte, 12 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:9197D975

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2016 - MATERIAL DE ESCRITÓRIIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2016
PROCESSO: Nº 082/2016.
MODALIDADE: Pregão nº 060/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Baluarte Móveis e Equipamentos para informática Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para diversos setores.
VALOR: 37.751,08 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 20/12/16 a 19/12/17.

Santo Antônio do Monte, 20 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:3E4DF9E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO: Nº 092/2015.
MODALIDADE: Pregão nº 059/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Serquip Tratamento de Resíduos Ltda ME.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, destinados a atender as necessidades da Vigilância Sanitária.
ADITIVO: Acréscimo de 25% que corresponde a R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais) ao valor global da Ata de Registro de Preços.

Santo Antônio do Monte, 01 de novembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:EFB8CB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação **E4E7BF33** onde se lê: "com sede na Est. Rio Novo A. São João Nepomuceno, s/nº., KM 2, Bairro Sítio Santo Antônio, Rio Novo, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.711.109/0003-48", **leia-se** "com sede na Rodovia BR 116, sentido Lepoldina Muriaé, s/nº., KM 744, Lepoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.711.109/0001-86".

São Francisco do Glória, 10 de Janeiro de 2017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:A7A16570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **MAPEL - MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Zurick, nº. 537, Bairro Nova Suissa, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.232.336/0001-97, para locação, reparação e manutenção de 04 (quatro) impressoras copiadoras, destinadas ao atendimento das atividades das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 11 de Janeiro de 2.017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:00100115

DEPARTAMENTO JURÍDICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL

Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória
CNPJ: 06.032.184/0001-58
Rua Antonio Jacinto Bissiati, 110, Centro, São Francisco do Glória/MG.

Acha-se aberta Licitação abaixo discriminada:

Processo de Licitação nº 001/2017.
Pregão Presencial nº.001/17

OBJETO: Constitui o presente objeto a **Contratação de empresa ou pessoa física**, **para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, englobando pareceres, acompanhamento de processos em âmbito administrativo e judicial, propositura de eventuais ações/demandas, elaboração de projetos de lei e adequação da legislação existente às normas do MPAS - Ministério de Previdência e Assistência Social e orientações gerais acerca do funcionamento regular do Instituto de Previdência, bem como respostas aos questionamentos jurídicos pelos servidores segurados do Instituto, para o exercício de 2017.**

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Sede do GLORIAPREV localizada na Rua Antonio Jacinto Bissiati, 110, Centro, São Francisco do Glória/MG.

ESCLARECIMENTOS: De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, pelo telefone (32) 3754-1385.

CREDENCIAMENTO: 23 de janeiro de 2.017 às 09:00 horas ABERTURA: 23 de janeiro de 2.017 a partir das 09:10 horas LOCAL: Sede do GLORIAPREV

São Francisco do Glória, 11 de janeiro de 2017.

MARLENE DE FATIMA PEREIRA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:9F72DDBB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL

Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória
CNPJ: 06.032.184/0001-58
Rua Antonio Jacinto Bissiati, 110, Centro, São Francisco do Glória/MG.

Acha-se aberta Licitação abaixo discriminada:

Processo de Licitação nº 002/2017.
Pregão Presencial nº.002/17

OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, a serem prestados por profissional ou empresa devidamente habilitados, para prestação de **Contratação de Serviços técnico profissional a ser prestado por profissional ou empresa especializada em consultoria e assessoria contábil com responsabilidade técnica para a CONTABILIDADE do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória, para o exercício de 2017**

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Sede do GLORIAPREV localizada na Rua Antonio Jacinto Bissiati, 110, Centro, São Francisco do Glória/MG.

ESCLARECIMENTOS: De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, pelo telefone (32) 3754-1385.

CREDENCIAMENTO: 23 de janeiro de 2.017 às 13:00 horas ABERTURA: 23 de janeiro de 2.017 a partir das 13:10 horas LOCAL: Sede do GLORIAPREV

São Francisco do Glória, 11 de janeiro de 2017.

MARLENE DE FATIMA PEREIRA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:9707558A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO, SRA MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 097/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2016, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA APROXIMADAMENTE 2000 PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DA III COPA DO ALTO PARANAÍBA, ENTRE OS DIAS 13 E 19 DE JANEIRO DE 2017, EM ATENDIMENTO À SECRETARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG.** EMPRESA: **WILSON CATOSSO MAIA FILHO - MEI** COM O VALOR TOTAL DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 10 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C74A2471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2016, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016, OBJETO: **À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA APROXIMADAMENTE 2000 PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DA III COPA DO ALTO PARANAÍBA, ENTRE OS DIAS 13 E 19 DE JANEIRO DE 2017, EM ATENDIMENTO À SECRETARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG**. VIGÊNCIA 10 DE JANEIRO DE 2017 A 10 DE ABRIL DE 2017. CONTRATADA: **WILSON CATOSSO MAIA FILHO - MEI** COM O VALOR TOTAL DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C4409973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 014/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA CHEFIA DA SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMOS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora **JOSIANE ALVES ROCHA ARANTES** para exercer a **Chefia da Seção de Contas e Consumos** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço-MG, com direito à Gratificação de Função prevista no artigo 19, parágrafo quinto da Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, correspondente à diferença entre o salário de seu Cargo efetivo e o de Chefia de Seção.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 02 de Janeiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:00B3F2ED

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº SAAE/SLO- 015/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA E NOMEAÇÃO DE SEUS MENBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Comissão Especial de Auditoria Interna para análise técnica dos processos administrativos de aquisição de bens e serviços já contratados e em fase de contratação nesta Autarquia.
I - Caberá a esta comissão emitir parecer técnico quanto aos procedimentos adotados em todas as fases do processo de contratação, constituição do contrato e processos de pagamentos, bem como a avaliação dos termos de referências e execução dos objetos contratados.
§ 1º - Os relatórios deverão apresentar os pontos de não conformidades e propostas de correção, bem como, definir parâmetros para futuras contratações.
II - A comissão será composta por três membros do quadro de funcionários da Autarquia, sendo necessariamente, dois servidores concursados.
III - Os pagamentos a fornecedores somente serão autorizados após a emissão do parecer desta comissão, com relação ao processo gerador do fato.
IV – Novos contratos somente serão firmados com aprovação do relatório de conformidades desta comissão.

Art. 2º - Todos os setores ficam obrigados a franquear e fornecer o acesso a informações solicitadas por esta comissão. A negação ou omissão de informações e tentativas de retardar os trabalhos desta comissão serão consideradas faltas gravíssimas.
Art. 3º - Nomear os Servidores André Ricardo Barroso, Frederico Ferreira de Vasconcelos e Leonardo Coli Dias Costa, o primeiro exercerá a presidência desta comissão.
I – A comissão solicitará informações e documentos pertinentes, diretamente às empresas contratadas.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço-MG, 02 de Janeiro de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C0DDD619

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Forthy Tubos e Conexões Eireli - EPP – valor total de R$ 5.410,00;
HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. ME – valor total de 18.348,50;
Italy Materiais de Construção Eireli – EPP – valor total de R$ 18.426,00;
Triadnet Comércio de Válvulas e Tubos de Conexões Ltda. ME – valor total de R$ 5.035,00
E homologa o Processo Licitatório nº 258/2016, Pregão Presencial nº 018/2016, que tem como objeto: a aquisição de conexões hidráulicas diversas.

São Lourenço/MG, 03/01/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CCAB6914

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda. – valor total de R$ 34.645,00;
Miika Nacional Ltda. – valor total de 72.000,00;
T.Q.A. Indústria e Comércio Ltda. – valor total de R$ 108.800,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 242/2016, Pregão Eletrônico nº 011/2016, que tem como objeto: a aquisição de produtos químicos para tratamento de água.

São Lourenço/MG, 06/01/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E77EC9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 002/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 002/2016. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos bairros Cidade Industrial e Hortências, iniciando em 01/01/2017 e findando em 28/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CETENGE ENGENHARIA LTDA.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

29/12/2016.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:25C0FE80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 25/01/2017, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 002/2017, Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, em prestação de serviços em veículo de transporte coletivo de passageiros, destinado ao transporte escolar de estudantes do Município de Sapucaí Mirim/MG, no ano letivo escolar de 2017. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 11 de janeiro de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:A0D2F622

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ MIRIM, SAINDO DO BAIRRO JUNCAL PASSANDO PELA SEDE DO MUNICÍPIO COM DESTINO A OUTRAS LOCALIDADES

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 25/01/2017, às 13h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 003/2017, Pregão Presencial - RP nº 002/2017. Objeto: Prestação de serviço em veículo de transporte coletivo para transporte de pacientes carentes em tratamento de saúde do Município de Sapucaí Mirim, saindo do Bairro Juncal passando pela sede do município com destino a outras localidades, de acordo com a demanda e mediante ordem de serviço autorizado pelo Secretario Municipal de Saúde Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 11 de janeiro de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:B9749598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO 017/2016

EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 017/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017. Contratado: GERALDO ACACIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, com sede na Rua Afonsina Repolês, N° 26, Centro, Sem Peixe /MG.

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D74EFC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 03

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 03/2017, pregão presencial nº 03/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:CDDD51EB

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 04

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 04/2017, pregão presencial nº 04/2017, cujo objeto é a Aquisição de pneus e câmara de ar para veículos e máquinas. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:54DCE907

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 05

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 05/2017, pregão presencial nº 05/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:CBDE8B2A

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 06

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 06/2017, pregão presencial nº 06/2017, cujo objeto é a aquisição de caixa d'água. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:8EC6E867

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 07

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 07/2017, pregão presencial nº 07/2017, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:4516F89D

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 08

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 08/2017, pregão presencial nº 08/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de veterinário. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E43174AD

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 09/2017, pregão presencial nº 09/2017, cujo objeto é a contratação de profissional especializado, quimico, para a prestação de serviços de tratamento de poços artesianos e estação de tratamento de água no municipio de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:93455ECC

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 10

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 10/2017, pregão presencial nº 10/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil pública. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:CFC07CA9

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 11

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 11/2017, pregão presencial nº 11/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para cessão de

direito de uso de sistemas de gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento no uso dos softwares. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C699710C

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 14

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 14/2017, pregão presencial nº 14/2017, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente, escolar e de informática Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:1ECFFEDB

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 18

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 18/2017, pregão presencial nº 18/2017, cujo objeto é a Contratação de profissional autônomo para a prestação de serviços de taxi. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:CDE9A020

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 31

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 31/2017, Credenciamento nº 01/2017, cujo objeto é a credenciamento para a prestação de serviços médicos em geral, no atendimento a pacientes, mediante escala de plantão. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:15D78AB1

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 36

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 36/2017, Credenciamento nº 032017, cujo objeto é o Credenciamento de médico especialista em radiologia e diagnostico por imagem (ultrassonografia) para o atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:0FF7987D

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 37

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 37/2017, Credenciamento nº 04/2017, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços de médico, pediatra, para prestação de serviços em escala de plantão. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:B1BB2067

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 42

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017

CREDENCIAMENTO Nº 05/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 42/2017, Credenciamento nº 05/2017, cujo objeto é o Credenciamento para a prestação de serviços de nutricionista no atendimento as atividades da secretaria municipal de saúde. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:1BB4B423

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 46

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2017

CREDENCIAMENTO Nº 06/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 46/2017, Credenciamento nº 06/2017, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços enfermeiro no atendimento à secretaria municipal de saúde nas unidades básicas de saúde da cidade de senador cortes e distrito de Pregos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:7528ACF2

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 47

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

CREDENCIAMENTO Nº 07/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 47/2017, Credenciamento nº 07/2017, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços de médico, ginecologista, para prestação de serviços em escala de plantão. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:F7F6C185

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 51

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 51/2017, Pregão presencial nº 41/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de shows, sonorização, iluminação com fornecimento de palco e banheiro químico nas festividades do carnaval de 2017. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E5B5B78A

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 50

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 50/2017, Pregão presencial nº 40/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para apoiar e assessorar o setor de licitação. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:9331D6F2

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 12

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 12/2017, Pregão presencial nº12/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de provedor de internet para manutenção dos serviços da prefeitura municipal de senador cortes e do convênio firmado com a polícia militar. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:82471E6F

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 15

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 15/2017, Pregão presencial nº15/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E7D2A56E

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 20

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 20/2017, Pregão presencial nº 20/2017, cujo objeto é a aquisição de material gráfico. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C8FC5E67

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 29

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº29/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 29/2017, Pregão presencial nº 29/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para o atendimento das Secretarias Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:39136531

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 30

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 30/2017, Pregão presencial nº 30/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de impressoras, com fornecimento de peças , equipamentos, recarga de cartucho e tonner. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:2BC14D73

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 32

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 32/2017, Credenciamento nº 02/2017, cujo objeto é credenciamento de enfermeiro para a prestação de serviços em escala de plantão em final de semana e transferência de pacientes para internação. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C8AB989C

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 34

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 34/2017, Registro de preços nº 01/2017, cujo objeto é Futura aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, para manutenção dos veículos, caminhões e máquinas da frota municipal e conveniada .Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:AEF1EA24

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 52

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

DISPENSA Nº 01/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 52/2017, Dispensa nº 01/2017, cujo objeto é aquisição de peças para os veículos Kombi. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:9AC414F8

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 02

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Cancelamento do Processo de Licitação nº 02/2017, Pregão presencial nº 02/2017, cujo

objeto é Prestação de serviços de shows sonorização, locução, com fornecimento de palco para a festa de São Sebastião em Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:A1907D0F

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 53

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 53/2017, Pregão presencial nº 42/2017, cujo objeto é a Aquisição de material lúdico recreativo e pedagógico para a creche. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:0892B1E4

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 13

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 13/2017, pregão presencial nº 13/2017, cujo objeto é a aquisição de tacógrafos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:DE233708

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 49

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2017

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 49/2017, Concorrência nº 01/2017, cujo objeto é Contratação de interessados para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de resultados do Concurso e do Processo seletivo para provimento de cargos da prefeitura de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:89A02FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Referente á contratação exclusiva de micro e pequenas empresa(s) para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de computadores e gerenciamento de rede e software para todos os setores da Prefeitura de Serro – MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 26/01/2017. Abertura das propostas dia 26/01/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:87470077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATERIA

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1374 DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015
O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 22/07/2015 – pag. 64, referente ao resultado, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
Aquisição de compressores odontológicos e microscópio biológico, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos no pedido de compras – PDC nº 130/2015.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMÉRCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI - EIRELLI					
0001	Veículo tipo pick-up	1	Unid.	44.500,00	44.500,00
Total do Fornecedor: 44.500,00					
Total Geral: 44.500,00					

LEIA-SE:
Aquisição de compressores odontológicos, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos no pedido de compras – PDC nº 130/2015.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DELMO FERNANDO PONTELLO - ME					
0001	Compressor odontológico para 02 cadeiras	2	Unid.	3.100,00	6.200,00
0002	Compresso odontológico para 01 cadeira	1	Unid.	1.950,00	1.950,00
Total do Fornecedor: 8.150,00					
Total Geral: 8.150,00					

Publique-se

Três Marias, 30 de dezembro de 2016.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:91D57710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE URUCUIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o que reza a Lei Orgânica Municipal e a Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso IV, e:
CONSIDERANDO a não rescisão dos contratos por prazo determinado com suas verbas indenizatórias não pagas,
CONSIDERANDO o sucateamento do patrimônio móvel do Município, mormente frota de veículos, transferidos pela administração anterior,
CONSIDERANDO o caos administrativo encontrado, tendo em vista que contratos administrativos de serviços essenciais foram encerrados no dia 31 de dezembro de 2016, não havendo mais a possibilidade de prorrogação,
CONSIDERANDO que a administração passada não prorrogou nenhum contrato dos serviços essenciais contínuos, assim como os de fornecimento,
CONSIDERANDO que tal situação afeta principalmente os serviços médicos de plantões e especialistas, os serviços de manutenção de equipamentos médicos hospitalares, os serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, os alugueis dos imóveis onde funcionam diversos setores da administração pública, os serviços de publicidade e atos oficiais, dentre outros,
CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população e à administração pública municipal;
CONSIDERANDO que a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologações;
CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;
CONSIDERANDO ainda que não fora oportunizado à administração 2017/2020 o conhecimento da real situação administrativo/financeira em sede de transição;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado estado de ***EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA*** no Município de Urucuia pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto;
Art. 2º - Fica a Administração Municipal autorizada a proceder processos de compras mediante dispensa de licitação, enquanto perdurar a situação de excepcionalidade, respeitados ao que couber os parâmetros legais vigentes**.**
Art. 3°. Fica dispensada a licitação para a contratação de fornecedores de material de consumo, material de expediente e material de limpeza, até que se realize o procedimento licitatório adequado para tal fim;
Art. 4º. As contratações por meio de dispensa de licitação deverão observar o regular procedimento de contratação, respeitando-se o cumprimento dos seguintes procedimentos:

• Requisição da unidade administrativa (secretaria, departamento/órgão/seção) contendo:
definição clara do objeto a ser contratado;
quantitativos;
local de entrega;
prazo de entrega;
assinatura dos responsáveis;
justificativa da urgência na aquisição/contratação, nas hipóteses do art. 24, IV, da Lei n167 8.666/1993;
documentos que comprovem a situação emergencial.

• Autorização para abertura do processo de contratação;
• Declaração de existência de dotação orçamentária;
• Estimativa de impacto orçamentário e declaração de adequação orçamentária e financeira;
• Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação;
• Autuação;
• Documentação e proposta das empresas;
• Parecer Jurídico;
• Ratificação;
• Empenho;
• Elaboração do contrato ou da autorização para fornecimento, conforme o caso;
• Publicação da ratificação, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º - Ficam temporariamente mantidas as rotinas administrativas adotadas pelo Município, até que sejam realizados os levantamentos técnicos e aprovadas as propostas sugeridas pela Comissão referida no artigo anterior.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Urucuia, 04 de janeiro de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Lemes Cavalcanti
Código Identificador:383AD020

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Urucuia-MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não há no Município determinação acerca de meios oficiais para publicação de atos normativos e administrativos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município;

Art. 1º - Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas.
§1° As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou aquele que vier a lhe substituir.
§2ºO horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subseqüente.
Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.
Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.
Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.
Art. 5º - Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos, resoluções e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
II - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
Parágrafo único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.
Parágrafo Único - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.
Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.
Parágrafo Único – Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.
Art. 8º - As regras de publicação fixadas na Lei 8666/93 deverão ser observadas pelo Município;
Art. 9º - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.
Art. 10º - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução AMM.
Art. 11 - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 05 de janeiro de 2017

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Lemes Cavalcanti
Código Identificador:1D4F7615

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 612 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, cria e extingue cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura Municipal de Urucuia passa a reger-se pelo disposto nesta lei.
Art. 2º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito que detém a direção superior da Administração Pública Municipal e pelo Vice-Prefeito, auxiliados pelos Secretários Municipais, com as atribuições e competências determinadas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A Administração Pública do Poder Executivo tem como objetivo permanente assegurar à população do Município de Urucuia condições dignas de vida, buscando o crescimento econômico com justiça social e qualidade ambiental.
Art. 4º. As atividades da Administração Pública do Poder Executivo obedecerão, além dos princípios constitucionais da administração pública, aos seguintes princípios fundamentais:
Participação popular;
Desenvolvimento e inclusão social;
Moralização da gestão pública;
Qualidade ambiental e desenvolvimento sustentável;
Planejamento e coordenação das atividades administrativas;
Hierarquização das prioridades;
Valorização dos cidadãos Urucuianos;
Incentivo à cultura e valorização da história do povo Urucuiano.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 5°. A atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Poder Executivo submete-se às seguintes diretrizes:

• Predominância das políticas públicas dirigidas à inclusão social;
• Expansão do mercado de trabalho, por meio do aumento da escolaridade e oferecimento de oportunidades de qualificação e treinamento, de melhoria da renda e das possibilidades de ocupação das pessoas;
• Promoção da modernização permanente dos órgãos, entidades, instrumentos e procedimentos da Administração Pública, com vistas à redução de custos e desperdícios e a impedir ações redundantes;
• Valorização dos recursos humanos da Administração Pública, por meio da qualificação permanente, traduzida em maiores possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional e na adoção de processos competitivos de seleção, promoção e remuneração;
• Busca da melhor qualidade dos serviços públicos, sensibilizando o servidor para o convívio com o destinatário final de suas ações e, principalmente, resgatando a ética e o respeito ao servidor público;
• Eliminação dos desvios e distorções da Administração Pública, tornando os atos transparentes para possibilitar a cada indivíduo o acesso às informações e o poder de fiscalização;

Descentralização das atividades administrativas e operacionais por meio da desconcentração espacial de suas ações ou por meio de meios eletrônicos disponibilizados aos cidadãos;
Realização de investimentos públicos indispensáveis à criação das condições de infra-estrutura que proporcione o desenvolvimento sustentável do Município;

• Desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços e ações efetivas para o turismo, cultura, desporto, ensino, ciência e tecnologia e meio ambiente;
• Exploração ordenada e racional dos recursos naturais do Município, ao menor custo para o meio ambiente, assegurando sua preservação e resguardando o equilíbrio do ecossistema;

• Apoio ao desenvolvimento das organizações populares, da inclusão profissional do mercado informal, das pequenas e microempresas, do associativismo, do cooperativismo e da capacidade empreendedora.

CAPÍTULO IV
DA NATUREZA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES
Art. 6º. O Poder Executivo compreende um conjunto organizacional permanente, representado pela administração direta, integrado segundo os processos que deva atuar e objetivos e metas que deva buscar e atingir.
Art. 7°. A Administração Pública é constituída:

• Da Chefia de Gabinete;
• Da Procuradoria e Assessoria Jurídica;
• Das Assessorias Especiais e Administrativas;
• Das Coordenadorias;
• Das Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos e Divisões.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 8°. A Administração Municipal compreende os serviços encarregados das atividades típicas da administração pública e são organizados para executar as seguintes funções:

• Coordenação geral, supervisão e controle das atividades do Poder Executivo para provisão dos meios e instrumentos necessários às ações de Governo, além do acompanhamento e controle dos programas e projetos;
• Estudos e proposição de política públicas objetivando orientar os agentes públicos e privados em suas atividades de desenvolvimento sustentável do Município;
• Orientação e execução das ações que visem à promoção da cidadania, observadas as diferenças individuais.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA
Art. 9º. A organização dos serviços do Poder Executivo do Município de Urucuia reger-se-á pelas normas constantes desta Lei e será composta dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

• Órgãos de Assistência Imediata:

Chefe de Gabinete;
Procurador Jurídico;

• Órgãos de Assessoramento:

Secretaria Municipal de Gabinete;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Controladoria Interna e Transparência Pública.

• Órgãos de Ação Governamental e Políticas Públicas:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Ação Social;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Agricultura;

• Órgãos Consultivos e Deliberativos:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal Antidrogas;
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Municipal do Idoso;
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal de Trânsito;
Conselho Municipal de Turismo;
Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
Conselho Municipal de Segurança Pública;
Conselho Municipal da Cultura;
Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho Municipal da Juventude;
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
Conselho Municipal de Planejamento Urbano;
Conselho Municipal de Defesa Civil;
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa Bolsa Família;
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; e,
Conselho Municipal de Interesse Social e Gestor do Fundo.

• Órgãos de Colaboração com o Governo Federal:

Junta do Serviço Militar.
Art. 10. Os Órgãos da Administração Indireta serão vinculados ao Poder Executivo, por linha de coordenação, compreendidos, entre outros a serem eventualmente criados e serão regidos por leis, estatutos e regimentos próprios.
CAPÍTULO VII
DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO
Art. 11. Compete à Chefia de Gabinete:

• A assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação funcional e social;
• A recepção, a triagem e o estudo dos expedientes encaminhados ao Prefeito Municipal, bem como o acompanhamento da tramitação e o controle da execução das ordens dele emanadas;
• A coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações do Poder Legislativo e da formalização de vetos e encaminhamento de projetos de lei ao Legislativo;
• A coordenação e supervisão da elaboração da mensagem anual do Prefeito à Câmara Municipal;
• A proposição, a elaboração e a supervisão de atos normativos de competência do Prefeito Municipal e o acompanhamento da tramitação de projetos de lei na Câmara Municipal;
• A execução e a coordenação das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e a sociedade, bem como a coordenação das atividades de articulação com os outros poderes municipais;

A coordenação das relações com os Vereadores e o acompanhamento da execução de programas e projetos municipais;
O planejamento e a coordenação dos eventos, campanhas e promoções de caráter público ou interno, de interesse do Poder Executivo;

• A coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e estadual dos atos e atividades do Poder Executivo;
• O assessoramento ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e aos dirigentes superiores de entidades da administração indireta, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação;
• O apoio técnico e administrativo às unidades de coordenação, consultorias e assessorias vinculadas diretamente ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito.

Art. 12. À Procuradoria e Assessoria Jurídica, na execução das suas funções constitucionais, compete:

• A representação em caráter exclusivo do Município, judicial e extrajudicial;
• A defesa dos direitos e interesses do Município, na área judicial e administrativa;

• A execução das atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo.

Art. 13. A Junta de Serviço Militar é o órgão representativo da unidade superior afim do Governo Federal junto ao Município, competindo-lhe o atendimento aos munícipes relativamente ao alistamento e regularização de documentos do serviço militar.
Art. 14. Os Conselhos Municipais têm caráter consultivo e opinativo junto ao Poder Executivo, incumbindo-lhes o aconselhamento, o assessoramento, e a contribuição dentro de suas respectivas áreas de atuação.
Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Gabinete:

• Auxiliar o prefeito na coordenação de atividades administrativas;
• Coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados as demais órgãos da administração em matérias de competência do Chefe do Poder Executivo;
• Supervisionar o atendimento ao público na Prefeitura Municipal;
• Assessorar o Prefeito na análise política da ação governamental;
• Assistir o prefeito em assuntos referentes à política e nas relações com os demais poderes;
• Assessorar o prefeito na elaboração de atos administrativos, mensagens, decretos, projetos de lei, e outros atos de competência do Chefe do Poder Executivo;
• Acompanhar a elaboração de projetos, campanhas e programas relativos à ação de governo;
• Supervisionar as atividades de comunicação administrativa;
• Desempenhar as funções de articulação política e relações institucionais;
• Preparar, registrar, publicar e expedir atos do prefeito;
• Executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Poder Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município;
• Outras atividades correlatas.

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

• Executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do governo.
• Coordenar a ação administrativa do Governo e o acompanhamento de programas e políticas governamentais;
• Orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de expediente e apoio administrativo da Administração Pública Municipal;
• Assessorar o Prefeito em assuntos de economia interna, programas e políticas governamentais;
• Orientar e assistir o Prefeito em Grau de Consulta;
• Outras atividades correlatas.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração tem a seguinte estrutura administrativa:

• Departamento de Recursos Humanos;

Divisão de Controle e Registro;
Divisão de Protocolo e Comunicação.

• Junta do Serviço Militar;
• Departamento de Transportes;

Art. 18. Compete ao Departamento de Recursos Humanos as atividades de recrutamento, registro, controle e administração de pessoal da Prefeitura, constituindo-se órgão de apoio e assessoramento direto a Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 19. Compete a Divisão de Controle e Registro:

• Calcular e elaborar a folha de pagamento de servidores e agentes políticos;
• Fiscalizar o cumprimento das atribuições dos servidores, podendo sugerir penalidades nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
• Expedir, controlar e fiscalizar os cartões de controle de entrada e saída de servidores;
• Controlar o trabalho em horário extraordinário prestado pelos servidores;
• Manter arquivo e cadastro atualizados dos servidores, especialmente quanto à situação funcional, faltas, férias, licenças, e outros;
• Elaborar a tabela anual de férias e submetê-las a aprovação do prefeito;
• Elaborar relatório sobre o comportamento do servidor, sob todos os aspectos, para efeito de estagio probatório, atendido o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
• Coordenar a lotação setorial de servidores de acordo com as atribuições dos respectivos cargos, submetendo-a anualmente a apreciação do Prefeito;
• Outras atividades correlatas.

Art. 20. Compete à Divisão de Protocolo e Comunicação executar os serviços de protocolo, registro e expedição dos expedientes, correspondências, processos administrativos e outros atos ou documentos que circulem no âmbito da Prefeitura Municipal, alem de outras atividades correlatas.
Art. 21. Compete a Secretaria Municipal de Planejamento:

• Promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos;
• Criar, executar e gerir o sistema de informações para o planejamento estratégico do Município de Urucuia;
• Conduzir as articulações para a implementação do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município de Urucuia;
• Formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito do Município;
• Coordenar e articular projetos multissetoriais;
• Coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas municipais;
• Coordenar o sistema de informações governamentais, em especial os relatórios de atividades dos órgãos municipais;
• Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades, políticas e diretrizes da tecnologia da informação no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta;
• Promover a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade sócio-econômica do Município de Urucuia;
• Elaborar, em articulação com os órgãos e entidades públicas da Administração Municipal, a proposta orçamentária do Município;
• Elaborar o projeto de Lei Orçamentária Anual do Município;
• Estabelecer o programa de execução orçamentária, acompanhar e avaliar a sua efetivação;
• Estabelecer a programação financeira de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal;
• Administrar os recursos financeiros do Município;
• Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de execução orçamentária e financeira das Secretarias e Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta;
• Expedir atos normativos concernentes à elaboração orçamentária, à execução e à administração das dotações e dos recursos municipais;
• Estabelecer normas gerais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;
• Elaborar, consolidar e acompanhar o Plano Plurianual do Município;
• Estabelecer e promover as medidas assecuratórias do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;
• Exercer outras atividades correlatas.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Planejamento é composta da seguinte estrutura:

• Divisão de Programas, Projetos e Patrimônio;
• Departamento de Licitações, Compras, Almoxarifados e Suprimentos;
• Controladoria Interna e de Transparência Pública;

Art. 23. Compete a Divisão de Programas e Projetos e Patrimônio:

• Superintender, supervisionar, coordenar e acompanhar programas, acordos, contratos e afins em que o Município seja parte;
• Elaborar projetos junto a organismos públicos das esferas federal e estadual;
• Elaborar a prestação de contas dos recursos recebidos;
• Outras atividades correlatas.

Art. 24. Compete ao Departamento de Licitações, Compras, Almoxarifado e Suprimentos:

• Coordenar e supervisionar a aquisição de bens e serviços;
• Coordenar e supervisionar o sistema de registro de preços;
• Conferir, armazenar, inventariar, distribuir e controlar os materiais utilizados pela Prefeitura;
• Manter atualizado o cadastro de fornecedores, catálogos de materiais e demais serviços relacionados aos procedimentos licitatórios e de compras;
• Auxiliar nos serviços de recebimento, conferência, armazenamento, inventário, distribuição e controle dos materiais utilizados pela Prefeitura Municipal;
• Estabelecer estocagem mínima de materiais;
• Promover a manutenção atualizada da escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente;
• Outras atividades correlatas.

Art. 25. Compete ao Departamento de Planejamento e Patrimônio, auxiliado pela Divisão de Patrimônio:
Planejar, coordenar, controlar e executar os serviços relacionados aos bens que formam o patrimônio imobiliário e mobiliário da Prefeitura Municipal;
Planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes a registro, tombamento, padronização, inventário e controle do uso de bens patrimoniais;
Planejar, coordenar, orientar e controlar a formulação e o acompanhamento de políticas públicas direcionadas ao planejamento urbanístico, orçamentário e geral, inclusive de modo a planejar a cidade em longo prazo;
Atuar na elaboração e atualização das peças orçamentárias a cargo do Município;
Acompanhar e supervisionar a execução da Lei Orçamentária;
Outras atividades correlatas.
Art. 26. Compete ao Controle Interno e de Transparência Pública:

• Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades da Câmara, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
• Orientar o Prefeito Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;
• Certificar nas contas da Prefeitura, anualmente, a gestão dos responsáveis por bens e dinheiros públicos;
• Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral do Município para a Prefeitura;
• Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
• Zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno;
• Elaborar e submeter previamente ao Prefeito Municipal o plano anual de auditoria interna;
• Atestar a compatibilidade, ou não, dos bens e rendimentos declarados por servidores ocupantes de cargo ou função de confiança no âmbito da Prefeitura Municipal;
• Emitir parecer quanto à exatidão e legalidade dos atos de admissão de pessoal e, dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão expedidos pela Prefeitura Municipal;
• Executar os demais procedimentos correlatos com as funções de auditoria interna;
• Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública;
• Assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho da sua competência;
• Representar ao Prefeito Municipal em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;
• Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. As atividades de controle interno, sempre que possível, deverão ser exercidas de forma concomitante aos atos controlados.
Art. 27. Compete a Junta de Serviço Militar, o atendimento aos munícipes nas matérias relativas ao alistamento militar, aplicando-lhes as normas Federais e Estaduais pertinentes.
Art. 28. Compete ao Departamento de Transportes:

• Coordenar o uso veículos pela Prefeitura Municipal;
• Zelar pela manutenção e conservação dos veículos;
• Adquirir, guardar e distribuir combustível para os veículos do Município;
• Fiscalizar o uso de combustível e de veículos da prefeitura do Município;
• Outras atividades correlatas.

Art. 29. Compete a Secretaria Municipal de Finanças:

• A formulação e a execução da política de administração tributária do Município e o aperfeiçoamento da legislação tributária;
• A promoção da fiscalização da arrecadação de tributos de competência Municipal e a emissão de autos para cobrança de imposto e a inscrição para dívida ativa pela Assessoria Jurídica do Município;
• Os estudos e as pesquisas para previsão de receita, a tomada de providências para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes para o Município;
• O estudo de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, a avaliação da renúncia fiscal para fins de equilíbrio das contas públicas e ajuste da situação financeira do Município;
• A promoção da educação fiscal como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município com apoio na ação consciente e voluntária dos cidadãos;
• A coordenação da execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais do Município e dos órgãos da administração direta, bem como a orientação e supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração indireta;
• O assessoramento aos órgãos e entidades do Poder Executivo, de modo a assegurar a observância das normas legais nos procedimentos de guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Município;
• A verificação da regularidade na realização das receitas e despesas e o exame dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações de ordem financeira ou patrimonial no âmbito do Poder Executivo;
• A avaliação dos resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do Orçamento do Município;
• A proposição de impugnação de despesas e inscrição de responsabilidade relativamente às contas gerais do Governo Municipal e o apoio às atividades de controle externo de competência do Tribunal de Contas do Estado;
• O planejamento e a coordenação das atividades relativas à tecnologia de informações, no que tange a sistemática, modelos, técnicas e ferramentas, bem como definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede pela Secretaria e por órgãos e entidades do Poder Executivo;
• A concepção de políticas e diretrizes relativas à classificação de cargos, à organização de carreiras, à remuneração e à seguridade social e benefícios dos servidores da administração direta, autárquica, fundacional e das empresas públicas dependentes;
• A definição de políticas e diretrizes relativas ao recrutamento e seleção, à capacitação, ao desenvolvimento e à avaliação de desempenho dos servidores do Poder Executivo;
• O acompanhamento de informações gerenciais, da evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem assim das despesas de

pessoal, com o objetivo de orientar a proposição das políticas e diretrizes de recursos humanos;
• A administração de sistema informatizado de gestão de recursos humanos, visando ao tratamento automático dos procedimentos para aplicação da legislação e a produção da folha de pagamento e de informações gerenciais;
• A administração e o controle da inclusão, alteração e exclusão de dados cadastrais dos servidores públicos e dos empregados das empresas públicas que recebam dotações à conta do Orçamento do Município, assim como o controle da lotação e da movimentação dos cargos, empregos e funções entre órgãos ou entidades da administração direta e indireta;
• A administração e atualização do cadastro central de recursos humanos do Poder Executivo, para o diagnóstico e inventário permanente da força de trabalho disponível, visando facilitar a programação de admissões e a concessão de direitos e vantagens e a definição de reajustes salariais;
• A formulação e a promoção da implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de serviços, de transportes, de comunicações administrativas e de licitações e contratos, para órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas;
• A coordenação e execução dos processos licitatórios para aquisição de serviços, materiais e equipamentos para os órgãos da administração direta, autarquia, fundações e empresas dependentes, e a organização e a gestão centralizada do cadastro de fornecedores do Município;
• O pronunciamento nas questões sobre as alienações e a efetivação dos atos de permissão, cessão de uso e locação de imóveis do Município, bem como a negociação para uso de imóveis de propriedade do Município;
• A administração e conservação do patrimônio imobiliário do Município e a promoção da lavratura dos atos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão e demais atos relativos a imóveis, bem como as providências referentes aos registros e às averbações perante os cartórios competentes;
• A organização, a administração e a manutenção do arquivo público, bem como a proposição de normas sobre o arquivamento de documentos públicos que devam ser preservados, em vista do seu valor histórico, legal ou técnico;
• O controle, a fiscalização e a manutenção dos imóveis do Município utilizados em serviço público e à avaliação, diretamente ou por intermédio de terceiros, de bens imóveis, para promoção, compra, alienação, cessão onerosa ou gratuita, permuta, doação ou outras outorgas de direito sobre imóveis admitidas em lei;
• A coordenação e orientação das atividades de avaliação do gasto público e administração de sistema de informações financeiras, visando assegurar melhor utilização dos recursos públicos e o estabelecimento da programação financeira de desembolso;
• A análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais e a fixação de normas administrativas para o controle de sua gestão;
• A planejamento, a coordenação, a supervisão e o controle da execução orçamentária e financeira e da promoção dos pagamentos dos órgãos da administração direta, liberações para a administração indireta e repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo;
• A manutenção de sistema adequado de controle, apto a fornecer à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
• O cadastramento e o controle de convênios em que forem convenientes órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como a avaliação da fixação de contrapartidas do Tesouro Municipal e o acompanhamento da execução;
• A coordenação e a execução das atividades de modernização institucional, relativas à estruturação de órgãos ou entidades, criação de cargos e funções, revisão e fixação de procedimentos institucionais;
• A supervisão e coordenação das atividades relacionadas à impressão de formulários padronizados e outros itens gráficos ou de divulgação oficial de interesse público;
• A coordenação, a orientação e a supervisão da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e de projetos especiais de desenvolvimento;
• A coordenação de todo o processo relativo à coleta de informações para a condução dos estudos e levantamentos e da elaboração do orçamento anual.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Finanças é composta pela seguinte estrutura organizacional:
Divisão de Cadastro, Controle e Arrecadação;
Setor de Contabilidade;
Setor de Tesouraria.
Art. 31. Compete a Divisão de Cadastro, Controle e Arrecadação:

• Manter o controle e registro do Cadastro Técnico do Município;
• Proceder à avaliação de imóveis para fins de transmissão de propriedade e de cobrança dos impostos pertinentes, auxiliado pela Comissão de Avaliação Tributária do Município;
• Orientar os cálculos de áreas e valores venais, e outros levantamentos relativos a imóveis a serem tributados;
• Efetuar a retificação, revisão e alteração dos dados cadastrais que servirão de base de cálculo para lançamento dos tributos imobiliários;
• Outras atividades correlatas;

Art. 32. Compete ao Setor de Contabilidade:

• Cumprir e fazer cumprir na execução orçamentária, as disposições da Lei Federal 4.320/1964, da Lei 101/2000, e demais normas de Direito Financeiro Público;
• Elaborar balancetes mensais de receita e despesa;
• Elaborar outros demonstrativos financeiros requisitados;
• Outras atividades correlatas.

Art. 33. Compete ao Setor de Tesouraria:

• Executar as atividades de recebimento, pagamento, guarda, e movimentação de recursos financeiros e outros valores do Município;
• Aplicar as disponibilidades financeiras do Município no mercado de capitais, nos termos da legislação específica;
• Emitir notas de autorização de pagamento, ordens bancárias e cheques;
• Outras atividades correlatas.

Art. 34. Compete a Secretaria Municipal de Educação:

• A formulação da política educacional do Estado, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a definição das metas governamentais, elaborando os planos, os programas, os projetos e as atividades educacionais, e exercendo sua administração, por intermédio das unidades orgânicas e dos mecanismos integrantes de sua estrutura;
• A execução da política educacional no Município, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, a elaboração dos planos, dos programas e dos projetos e das atividades educacionais e a administração do ensino básico, por intermédio das unidades orgânicas e dos mecanismos integrantes de sua estrutura;
• A execução, a supervisão e o controle das ações da Administração Pública relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, com fundamento na democratização do conhecimento, bem como o incentivo à implantação do ensino com base no saber científico e tecnológico;
• A execução de atividades destinadas a cumprir e fazer cumprir as leis federais e estaduais de ensino, bem como as decisões do Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
• A prestação e o oferecimento do ensino fundamental, a educação especial e a educação infantil e, concorrentemente com o Estado, do ensino médio;
• A promoção das atividades relacionadas ao suprimento de recursos físicos e pedagógicos para o Sistema Municipal de Ensino e o controle da demanda de alunos e ofertas de escolas, cursos e vagas, segundo distribuição geográfica;
• A inclusão e a manutenção, na rede escolar pública, das crianças filhos de famílias carentes, pelo oferecimento de auxílio financeiro aos que comprovarem a situação sócio-econômica, a renda familiar, a condição de desemprego e a insuficiência de recursos para manutenção dos dependentes em idade escolar;

• O apoio supletivo à iniciativa privada, na área educacional, de acordo com as diretrizes do Governo Federal e Estadual, segundo a legislação pertinente;
• O estudo e a avaliação das necessidades de recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema e no processo educacional, definindo indicadores de qualidade e eficácia para a aplicação dos recursos financeiros;
• O diagnóstico quantitativo e qualitativo permanente das características e qualificações do magistério, visando à sua formação profissional, e da população estudantil, para gerenciamento e oferecimento das informações destinadas à apuração dos índices de repasse do FUNDEB e de outras parcelas financeiras;
• O desenvolvimento de atividades para qualificação dos recursos humanos, direta ou indiretamente, necessários à consecução dos objetivos educacionais do Município e à promoção de meios para a universalização do ensino e sua integração com as demandas sociais;
• A promoção, o estímulo, a difusão, o aprimoramento e a coordenação da ação educativa do Município nas ações relacionadas ao desenvolvimento da educação superior;
• A promoção da habilitação de recursos humanos, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, visando a formação no campo da saúde pública de profissionais nos níveis fundamental, médio, superior e pós-graduação, para atender à mão-de-obra especializada requerida pelo Sistema Único de Saúde;
• O intercâmbio permanente, com órgãos públicos e entidades privadas, visando à obtenção de cooperação técnico-financeira e maior participação social no processo educativo do Sistema Municipal de Ensino;
• A difusão dos conhecimentos e das atividades educacionais, culturais, desportivas, as relacionadas com a saúde, com o meio ambiente e com outras áreas e setores, por meio da radiodifusão e da televisão;
• O incentivo e o apoio às atividades voltadas à difusão artística, cultural e turística do Município, pela implementação de mecanismos em que a sociedade participe da definição de programas e projetos;
• A coordenação e o incentivo à instalação de bibliotecas públicas, bem como a organização e a implantação de museus no Município e a preservação e a proteção do acervo e patrimônio histórico-cultural;
• O planejamento, a promoção e o incentivo a programas, projetos e atividades necessárias à democratização de acesso aos bens e aos serviços culturais e o desenvolvimento de programas de preservação da identidade cultural da sociedade;
• A coordenação e a execução de programas e atividades relacionadas à divulgação da cultura, utilizando-se de veículos de comunicação tradicionais ou dos diversos meios de comunicação de massa;
• A elaboração e a implementação de projetos para a construção e a urbanização de áreas públicas e unidades escolares para desenvolvimento de programas para a prática do esporte comunitário.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Educação é composta da seguinte estrutura organizacional:
Divisão de Material e Suprimento;
Divisão de Suplementação Alimentar;
Divisão de Transporte Escolar;
Divisão de Gestão dos Programas e Projetos Educacionais;
Unidades de Direção, Supervisão, Vice-direção, Coordenação e de Secretaria Escolar:
Direção de Unidade Educacional;
Supervisão de Unidade Educacional;
Vice-direção de Unidade Escolar;
Coordenador de Creche
Secretaria Escolar
Art. 36. Compete a Divisão de Material e Suprimentos planejar, coordenar e executar as atividades de aquisição, guarda e distribuição de material didático, pedagógico, e administrativo utilizado no exercício das atividades da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 37. Compete a Divisão de Suplementação Alimentar, a execução dos programas suplementares de educação alimentar, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação – FNDE
Art. 38. Compete a Divisão de Transporte Escolar:
Planejar, coordenar e executar a política Municipal de transporte escolar;
Cadastrar e organizar linhas de transporte estudantil;
Fiscalizar a execução de contratos referentes ao transporte escolar;
Promover a aplicação de penalidades pertinentes aos prestadores de serviço de transporte escolar, quando necessário;
Outras atividades correlatas.
Art. 39. Compete a Divisão de Gestão dos Programas e Projetos Educacionais, coordenar, supervisionar e executar programas e projetos de ensino e de administração, inclusive os celebrados mediante convênios ou parcerias com entidades governamentais e não governamentais.
Art. 40. As atribuições, requisitos e critérios para provimento e outras disposições pertinentes aos cargos de Diretor, Supervisor, Vice-Diretor, Coordenador de Unidade Educacional e Secretário de Escola são estabelecidos pela Lei Municipal nº 481 de 02 de maio de 2011.
Art. 41. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

• A coordenação do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, em articulação com o Ministério da Saúde, com a Secretaria e os órgãos estaduais de Saúde;
• A formulação das políticas públicas de saúde, contemplando a universalização da assistência, pela integração, da regionalização e da hierarquização dos serviços da saúde, a descentralização dos serviços e das ações de saúde pública;
• O planejamento, a supervisão, a coordenação e a execução das ações de vigilância sanitária, a promoção de medidas preventivas de proteção à saúde, em especial as de caráter educativo e concernentes ao perfil epidemiológico do Município;
• A supervisão dos estabelecimentos hospitalares de referência e sistemas públicos de alta complexidade, de referência Municipal;
• A promoção da integração das atividades de saúde pública e privada, coordenando a prestação aos serviços no setor e estabelecendo normas, parâmetros e critérios necessários ao padrão de qualidade exigido;
• A realização e a coordenação de estudos que visem à melhoria de qualidade dos serviços de saúde prestados à população, sejam por órgãos públicos ou por organizações da iniciativa privada;
• A coordenação da rede pública de laboratórios de saúde pública e de hemocentros, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação dos indicadores de morbi-mortalidade no Município;
• A promoção da formação de recursos humanos no campo da saúde pública, em ação complementar às medidas educacionais específicas.

Art. 42. A Secretaria Municipal de Saúde é composta da seguinte estrutura organizacional:

• Hospital Municipal Grícia Lisboa Rezende;
• Coordenação do Fundo Municipal de Saúde;
• Departamento de Atendimento e Atenção em Saúde ao Urucuiano no Distrito Federal;
• Divisão de Planejamento de Finanças;
• Divisão de Atenção Básica;
• Divisão de Transporte de Saúde;
• Divisão de Vigilância em saúde;
• Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental

Art. 43. O Hospital Municipal Grícia Lisboa Rezende, na qualidade de principal responsável pelas atividades de assistência médico-hospitalar no Município, tem por objetivo a realização do atendimento médico aos habitantes de Urucuia e região, de forma a garantir-lhes o melhor padrão possível de saúde na prestação efetiva desses serviços, tendo a sua estrutura básica e competências definidas em lei específica.
Art. 44. A Coordenação do Fundo Municipal de Saúde é exercido pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 45. Compete ao Departamento de Atendimento e Atenção em Saúde ao Urucuiano no Distrito Federal:

• Acompanhar o cidadão Urucuiano em internação hospitalar, quando encaminhado pelo Hospital Municipal Grícia Lisboa Rezende;
• Intermediar a marcação de consultas, exames e cirurgias no Distrito Federal, subordinado ao Secretário de Saúde;
• Acompanhar o cidadão urucuiano quando em Tratamento Fora do Município (TFD);
• A gestão da Casa de Apoio ao Cidadão Urucuiano no Distrito Federal;

• Outras atividades correlatas;

Art. 46. Compete a Divisão de Planejamento e Finanças:

• Homologação de Dados SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde);
• Sistemas GEICOM (Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas);
• Acompanhamento e aplicação dos recursos estaduais e federais repassados ao Fundo Municipal de Saúde;
• Elaborar, juntamente com a contabilidade da Prefeitura Municipal de Urucuia,-MG, referente aos recursos executados pela Secretaria Municipal de Saúde;
• Acompanhamento de receitas e despesas internas da Secretaria Municipal de Saúde;
• Outras atividades correlatas;

Art. 47. Compete a Divisão de Atenção Básica:

• Atuar na formulação de estratégia e no controle da execução da política Municipal de Saúde;
• Elaborar e promover a execução dos programas de saúde desenvolvidas no Município;
• Acompanhar e cooperar com a execução das ações de saúde desenvolvidas pela União e pelo Estado de Minas Gerais;
• Promover higiene, educação e assistência comunitária;
• Atuar no controle de drogas, medicamentos sangue e hemoderivados;
• Propiciar a manutenção dos serviços de saúde de interesse da população;
• Promover a doação de sangue no Município, em parceria com hemocentros;
• Outras atividades correlatas.

Art. 48. Compete a Divisão de Material e Suprimento, coordenar, planejar e executar as atividades de aquisição e distribuição de material hospitalar e administrativo utilizado no exercício das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 49. Compete a Divisão de Transporte em Saúde:
Coordenar e executar as atividades de transporte hospitalar;
Zelar pela manutenção e conservação dos veículos vinculados ao sistema;
Outras atividades correlatas.
Art. 50. Compete à Divisão de Vigilância em Saúde a execução de programas de educação e defesa sanitária em geral.
Art. 51. Compete a Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental:

• Promover, controlar e fiscalizar, em cooperação com organismos estaduais e federais, a aplicação e o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário, relativos a medicamentos, alimentos, cosméticos, equipamentos, serviços e produtos;
• Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse da Saúde;
• Executar as competências conferidas no Código Sanitário do Município;
• Outras atividades correlatas.

Art. 52. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania passa a se chamar Secretaria de Ação Social.
Art. 53. Compete a Secretaria de Ação Social:

• A promoção das ações que assegurem o exercício pleno da cidadania, independentemente de sexo, idade, condição social, credo, raça ou profissão;
• A recepção de reivindicações da população e a proposição de medidas preventivas que permitam impedir efeitos danosos aos cidadãos, como conseqüência de ação ou omissão do Estado;
• A coordenação e a execução da política de defesa dos direitos humanos e das minorias étnico-sociais;
• O acompanhamento da aplicação das normas inscritas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação afim, bem como a promoção, a execução de ações para eliminação do trabalho infantil;
• O planejamento, a coordenação e a execução das ações programáticas de desenvolvimento do associativismo comunitário, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e o estabelecimento de uma política de apoio às organizações comunitárias;
• A coordenação da política Municipal de assistência social, conforme preceitua a Lei Orgânica da Assistência Social, para a pessoa portadora de deficiência e o idoso;
• A promoção na capacitação de recursos humanos para a qualificação de gestores, conselheiros, técnicos e dirigentes das entidades prestadoras de assistência social;
• A implementação, em forma de cooperação intergovernamental, de ações que promovam a integração familiar e comunitária para o fortalecimento da identidade pessoal e da convivência comunitária dos destinatários da política de assistência social;
• A realização de co-financiamento de benefícios, serviços, programas de assistência social e projetos de inclusão social e da cidadania, em parceria com os Governos Federal e Estadual, visando ampliar a cobertura e universalizar o acesso aos direitos sociais;
• A coordenação da implementação e da execução das medidas sócio-educativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei;
• A articulação com a Defensoria Pública e o acompanhamento das decisões dos Juizados de Pequenas Causas, em defesa dos cidadãos carentes de recursos;
• A promoção da política Municipal do trabalho, do emprego e da renda, planejando, coordenando e executando as ações programáticas de geração de emprego, de elevação da renda familiar, de capacitação profissional de prevenção e redução dos riscos de acidentes do trabalho, bem como o apoio nas relações do trabalho;
• O apoio à política de abertura de empresas, incentivando para a criação de novos empregos e a realização de estágios para estudantes e admissão de recém-formados, bem como a implantação de Agências Públicas de Empregos, em articulação com a iniciativa privada, para a promoção permanente da colocação e recolocação dos desempregados;
• O desenvolvimento de programas para a qualificação profissional dos trabalhadores, com utilização dos recursos do FAT;
• A realização de pesquisas de dados e informações estatísticas para a identificação de oportunidades de empregos, verificação e avaliação dos níveis de desemprego e fornecimento de informações para o desenvolvimento econômico e social;
• A coordenação e execução dos benefícios, programas e projetos da esfera Municipal;
• O desenvolvimento de programas que visem elevar a qualidade de vida da sociedade de forma mais equânime e justa;
• O desenvolvimento de políticas que visem assegurar à população o exercício de seus direitos no campo da cidadania;
• O estabelecimento de estratégias que garantam a inter-relação constante entre o poder público e os cidadãos, como garantia de perspectiva do desenvolvimento social;
• O estabelecimento de consórcios com outros Municípios, visando o desenvolvimento de serviços comuns de saúde e assistência social;
• O desenvolvimento de estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades;
• A elaboração do plano plurianual de assistência social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, entidades e organizações;
• A promoção de Fórum de discussão e formulação das políticas sociais;
• A promoção de Seminários que tenham como conteúdo a discussão dos direitos e deveres da população, estimulando a participação popular na discussão das Políticas Públicas;
• A realização de campanhas de sensibilização, abrangendo entidades, escolas, igrejas, sindicatos e associações, no intuito de discutir, debater e informar sobre as políticas de Assistência Social, proporcionando o exercício da cidadania;
• Promover o fortalecimento e implementação do programa de orientação familiar, assegurando que as ações no âmbito da Assistência Social sejam implementadas, tendo a família como seu principal referencial;
• Proporcionar uma melhor articulação entre o Conselho Estadual de Assistência Social com os Conselhos Municipais;
• Promover e apoiar campanhas sócio-educativas, artísticas e recreativas;
• Promover e apoiar atividades sócio-educativa, artísticas, culturais e recreativas, para crianças e adolescentes;

• Promover atividades de geração de emprego e renda e cursos de qualificação profissional.

Art. 54. A Secretaria Municipal de Ação Social possui a seguinte estrutura interna:

• Departamento de Gestão administrativa e Gerenciamento de Projetos e Programas Sociais:

Divisão de Assistência à Criança, ao Adolescente e às Pessoas com Deficiência;
Divisão de Gestão de Benefícios Sociais.
Art. 55. Compete ao Departamento de Gestão Administrativa Gerenciamento de Projetos e Programas Sociais:

• Assistir direta e imediatamente o Gestor relativamente ao planejamento, elaboração, regulação, monitoramento, avaliação e divulgação da Política Municipal de Assistência Social;
• Articular as ações da Assistência Social com as demais políticas sociais e urbanas;
• Assistir o Gestor nas atividades de superintender, coordenar e supervisionar as ações e projetos que formam a Política Municipal de Assistência Social;
• Planejar e coordenar a implementação e execução de serviços, projetos de proteção social que visem à prevenção de situações de vulnerabilidade, risco social, ou vivencia de fragilidades ocasionadas por núcleo familiar;
• Outras atividades correlatas.

Art. 56. Compete a Divisão de Assistência a Criança, ao Adolescente e às Pessoas com Deficiência:
Programar, propor, coordenar e executar ações voltadas para o atendimento à política de atenção aos direitos das crianças e do adolescente;
Elaborar, propor, coordenar e executar ações de Assistência ao menor em situação de risco social;
Elaborar e implementar programas de inclusão das Pessoas portadoras de Necessidades Especiais junto à sociedade;
Outras atividades correlatas.
Art. 57. Compete a Divisão de Gestão de Benefícios Sociais:
Supervisionar, coordenar, e acompanhar os benefícios sociais inerentes ao Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal;
Acompanhar as famílias beneficiárias inscritas em programas sociais;
Elaborar, propor e executar programas de incentivo a independência das famílias beneficiarias;
Outras atividades correlatas.
Art. 58. Compete a Secretaria Municipal de Obras:
O estudo, a proposição e o desenvolvimento das políticas públicas de viação, transporte, obras públicas, infraestrutura, habitação popular e saneamento básico, especialmente quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
A execução de atividades normativas e de coordenação, de supervisão técnica, de controle e de fiscalização da implantação e manutenção da infraestrutura rural e urbana, observada a política de desenvolvimento sustentável do Município;
A elaboração de estudos e pesquisas destinados ao planejamento global de transportes do Município e sua integração às redes de transporte estadual, especialmente quanto ao plano rodoviário do Município, observada a legislação pertinente à matéria;
A promoção de estudos e pesquisas destinados ao planejamento e à gestão da urbanização, objetivando o desenvolvimento integrado;
O controle operacional e formal dos recursos federais e estaduais repassados ao Município para aplicação nos setores de transportes, infraestrutura e habitação popular;
O controle e a fiscalização dos custos operacionais do setor de obras públicas e habitação; e, a promoção de medidas visando à maximização dos investimentos municipais nessas áreas;
O controle e a fiscalização dos serviços de transporte, quanto aos padrões de segurança, de qualidade e operação de terminais rodoviários;
A coordenação e a supervisão da construção das vias de transporte previstas no plano Municipal de desenvolvimento e a promoção de ações para que sejam operadas segundo os melhores padrões de segurança e eficiência, mediante sinalização e policiamento adequados;
A supervisão dos serviços de manutenção da qualidade e eficiência dos serviços de transporte público prestados direta ou indiretamente pelo Município, exercendo as atividades de fixação de preços e tarifas, previstas na legislação federal e estadual;
A formulação das políticas habitacional e de desenvolvimento urbano do Município, bem como a elaboração de programas e projetos para concretizá-las;
O planejamento, a coordenação da execução e implantação de conjuntos habitacionais, obedecidos os critérios e normas estabelecidos pela legislação pertinente e a implementação de medidas visando ao desenvolvimento da política habitacional e de desenvolvimento urbano e regional do Município.
Art. 59. A Secretaria Municipal de Obras é composta da seguinte estrutura:
Divisão de Obras, Trânsito, Serviços Urbanos e Rurais.
Divisão de Habitação e Urbanismo.
Art. 60. Compete a Divisão de Obras, Transito e Serviços Urbanos:
Coordenar e Executar as obras púbicas no Município;
Fiscalizar a execução de obras contratadas pelo Município por licitação, intervindo diretamente quando necessário;
Fiscalizar o solo urbano e a edificação de obras urbanas particulares;
Outras atividades correlatas.
Art. 61. Compete a Divisão de Habitação e Urbanismo:
Planejar a ação governamental destinada à construção de casas para a população de baixa renda;
Elaborar e encaminhar ao setor de engenharia os projetos de construções particulares;
Inspecionar e fiscalizar obras particulares;
Elaborar, coordenar, executar e/ou fiscalizar a execução de obras de iluminação pública;
Outras atividades correlatas.
Art. 62. Compete a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:
Formular a política de esportes do Município;
Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições e esportivas, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas esportivos de qualquer iniciativa;
Promover a defesa do patrimônio histórico esportivo do Município de Urucuia;
Conceder auxílio a instituições esportivas existentes no Município para assegurar o desenvolvimento de um programa esportivo efetivo;
Elaborar o seu regimento, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;
Emitir pareceres sobre assuntos e questões de sua alçada que lhe sejam submetidos pelo Prefeito Municipal;
Promover intercâmbio com entidades públicas e privadas, mediante convênios que possibilitem desenvolvimento dos esportes;
Promover conferências, debates, feiras, festividades populares, campeonatos e jogos;
Realizar promoções destinadas à integração social da população com vistas à elevação de seu nível esportivo
O incentivo e o apoio às atividades voltadas à difusão turística do Município, pela implementação de mecanismos em que a sociedade participe da definição de programas e projetos;
A coordenação, a supervisão e o fomento do desenvolvimento dos recursos turísticos, especialmente do ecoturismo e da divulgação da cultura do Município;
O estímulo à localização, à manutenção e ao desenvolvimento de empreendimentos turísticos no Município;
A promoção do intercâmbio e da celebração de convênios, acordos e ajustes com a União, Estado, Municípios, organizações públicas ou privadas e universidades visando ao desenvolvimento sustentável.
A promoção econômica e a geração de oportunidades, visando à atração, à localização, à manutenção e ao desenvolvimento de iniciativas industriais e comerciais de sentido econômico para o Município;
O apoio à promoção das medidas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos minerais do Município, em articulação com a entidade da administração estadual detentora da competência para a execução;

O acompanhamento dos assuntos de interesse do Município, relativos às atividades de indústria e comércio;
A supervisão e controle do registro de todas as atividades turísticas do Município, em consonância com os órgãos federais e estaduais competentes;
A regulamentação de todas as atividades turísticas do Município;
A realização de atividades, eventos e parcerias que visem à qualificação profissional de áreas afins.
Formular a política cultural do Município;
Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições culturais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais;
Promover a defesa do patrimônio histórico do Município de Urucuia;
Conceder auxílio a instituições culturais existentes no Município, para assegurar o desenvolvimento de um programa cultural efetivo;
Promover intercâmbio com entidades públicas e privadas, mediante convênios que possibilitem exposições, reuniões e realizações de caráter artístico, literário ou afim;
Promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas e festividades populares;
Realizar promoções destinadas à integração social da população com vistas à elevação de seu nível cultural e artístico.
Art. 63. A Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo será composta pela seguinte estrutura:
Departamento de Cultura;
Departamento de Turismo
Departamento da Vila Olímpica.
Divisão de Esportes Comunitários, Recreação e Lazer;
Divisão de Infraestrutura Esportiva;
Divisão de Inovação e Desenvolvimento Esportivo
Art. 64. Compete ao Departamento de Cultura:
A elaboração de projetos de voltados para o entretenimento da população urucuiana;
A elaboração de calendário cultural a ser submetido ao Prefeito Municipal para o resgate das Tradições Culturais do Município;
Auxiliar o Secretário de Esporte, Cultura e Turismo na Organização de festas tradicionais;
Outras atividades Correlatas.
Art. 65. Compete ao Departamento de Turismo auxiliar o Secretário de Esportes, Cultura e Turismo no desenvolvimento de atividades de fomento ao Turismo do Município.
Art. 66. Compete a Divisão de Esportes Comunitários, Recreação e Lazer:

• Promover a socialização e integração da comunidade através de atividades esportivas e rurais;
• Incentivar e propiciar a prática saudável de atividades esportivas e recreativas;
• Contribuir com a qualidade de vida, promovendo intercambio cultural e esportivo dos membros da comunidade;
• Outras atividades correlatas;

Art. 67. Compete a Divisão de Infra-estrutura Esportiva;

• Inspecionar e supervisionar atividades de manutenção corretivas e preventivas dos equipamentos públicos do Departamento de Esportes, mantendo devidamente equipados e acessíveis a população a população para as diversas manifestações esportivas de lazer;
• Garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos sob responsabilidade da pasta;
• Prestar apoio aos eventos realizados, com provimento da infraestrutura para sua execução;
• Coordenar, qualificar e aprimorar os núcleos sob sua responsabilidade;
• Outras atividades correlatas.

Art. 68. Divisão de Inovação e Desenvolvimento Esportivo:

• Ofertar práticas esportivas, estimulando o s beneficiados a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
• Ofertar diferentes modalidades esportivas, oferecendo às condições adequadas para as práticas esportivas de qualidade;
• Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e motoras;
• Estimular no Município o futebol profissional, acompanhando e monitorando a participação em competições e os trabalhos para revelação de atletas de alto nível para o cenário nacional;
• Outras atividades correlatas.

Art. 69. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
A proposição e a gestão da política de proteção do meio ambiente, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da sua qualidade e do equilíbrio ecológico, garantindo a participação da comunidade em sua execução;
A integração com entidades para a coordenação e a articulação dos interesses do Município, na obtenção de recursos necessários e apoio técnico especializado, relativos à preservação e à conservação do meio ambiente;
O incentivo à coleta seletiva dos resíduos sólidos, as ações de reciclagem e o desenvolvimento de tecnologias que visem reduzir a poluição, bem como a adoção de produtos e materiais recicláveis, como forma de preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da população;
O planejamento e a fiscalização dos serviços técnicos e administrativos, concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal, proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento ambiental, bem como a proteção, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental no Município;
O estímulo à adoção de posturas que aperfeiçoem a utilização dos recursos ambientais e que viabilizem um desenvolvimento econômico compatível com a sua conservação e a realização de ações consorciadas em parceria com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada;
A promoção da integração harmônica entre o meio ambiente e as áreas legalmente protegidas, destinadas ou utilizadas para o turismo e lazer, preservando o equilíbrio ecológico e promovendo a sua manutenção;
A elaboração do plano Municipal de manutenção e preservação dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos e entidades do Município responsáveis pela exploração, administração do uso e comercialização desses recursos;
A articulação com a Secretaria Municipal de Educação para a promoção da educação ambiental para alunos da rede pública de ensino;
Planejamento, a fiscalização e a execução dos serviços técnicos concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento ambiental;
Licenciamento ambiental para as atividades e ou empreendimentos econômicos a serem desenvolvidas no âmbito do Município.
Art. 70. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é composta da seguinte estrutura organizacional:
Divisão de Defesa Civil e Combate a Seca;
Divisão de Proteção e Conservação Ambiental, Coleta Seletiva de Lixo e Reciclagem.
Art. 71. Compete a Divisão de Defesa Civil Combate a Seca:
Coordenar todas as ações de defesa civil e de combate a seca na circunscrição do Município em período de normalidade e anormalidade;
Elaborar, programar, e manter um sistema permanente de defesa civil para proteção da população em situações de emergência e calamidade pública.
Coordenar e desenvolver as atividades e ações articuladas, sob coordenação única, envolvendo o poder público e a comunidade no sentido aprimorar os meios de proteção e de atendimento;
Outras atividades correlatas
Art. 72. Compete a Divisão de Proteção e Conservação Ambiental, Coleta Seletiva de Lixo e Reciclagem.
Auxiliar o Secretário de Meio Ambiente no desenvolvimento de suas atribuições;
Elaborar planos e programas de políticas públicas voltadas para a limpeza urbana;
Superintender, supervisionar e gerenciar as ações de coleta seletiva de lixo e reciclagem;
Supervisionar a limpeza urbana;
Outras atividades correlatas.
Art. 73. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura:

A supervisão e a coordenação de ações relacionadas ao desenvolvimento e à execução da pesquisa científica e tecnológica para a área agropecuária;
A realização de estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando à previsão da produção agropecuária, destacando as atividades desenvolvidas em pequenas propriedades e a agricultura familiar;
Articulação de ações voltadas à garantia do abastecimento de alimentos e o provimento de insumos básicos para a agricultura e a pecuária do Município;
A aplicação das políticas e a fiscalização da ordem normativa de defesa sanitária animal e vegetal no território do Município;
O acompanhamento dos assuntos de interesse do Município, relativos às atividades de agricultura, pecuária e mineração;
A definição das políticas e a coordenação da implementação nas atividades de assistência técnica, extensão rural e outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e pecuária do Município, destinados à agricultura familiar, assentados, pescadores, agricultores e comunidades quilombolas, bem como o fomento e o incentivo ao associativismo e à organização de cooperativas nesses segmentos;
A promoção de programas voltados para a fixação do homem no campo, levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e o desenvolvimento de programas de geração de emprego no meio rural;
O planejamento, a coordenação e o acompanhamento de projetos de assentamentos rurais, promovendo a melhoria das condições ambientais e espaciais e incentivando a utilização de métodos e tecnologias adaptadas, respeitando o meio ambiente e avaliando os resultados;
Articulação com outros órgãos e entidades para que as diretrizes, ações, os objetivos e metas do Governo Estadual, sejam fortalecidos na soma de esforços e promoção e fomento de assentamentos rurais, projetos de colonização e de comunidades rurais;
Manutenção e recuperação das estradas vicinais;
Fomentar as agroindústrias em nosso Município.
Art. 74. A Secretaria Municipal de Agricultura possui a seguinte estrutura:

• Divisão de Agricultura Familiar, agropecuária, Aqüicultura e Pesca;
• Divisão de Apoio a Sindicatos e Associações;
• Coordenadoria de Atividades Rurais.

Art. 75. Compete a Divisão de Agricultura Familiar, agropecuária, agricultura e pesca:
Formulação, coordenação, execução de políticas públicas e ações voltadas para o fomento da agricultura familiar;
Incentivar a produção agrícola e pecuária;
Padronização e inspeção de produtos vegetais, animais e de insumos utilizados nas atividades agropecuárias;
Propiciar a fiscalização prévia, sob o ponto de vista industrial e sanitária, dos produtos de origem animal e vegetal.
Assistência técnica a pequenos e médios produtores rurais;
A realização de pesquisa e experimentação agropecuária;
Incentivo a irrigação;
Organizar, coordenar e fiscalizar a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros;
Estimular a pesca artesanal no Município;
Estimular o cultivo de peixes e moluscos;
Outras atividades correlatas.
Art. 76. Compete à divisão de Apoio aos Sindicatos e Associações:
Superintender, supervisionar e gerenciar, elaborar e acompanhar a ações de governo participativo e democrático;
Apoiar as associações e sindicatos do Município;
Prestar suporte à constituição formal de entidades de representação, bem como proceder ao registro das mesmas;
Outras atividades correlatas.
Art. 77. Compete às Coordenadorias para Atividades Rurais:

• Planejar as ações rurais na região de sua atuação;
• Elaborar, e executar projetos de apoio a produção rural;
• Prestar suporte ao pequeno produtor rural, de modo a propiciar o crescimento da produção rural do Município;
• Elaborar, planejar e executar, em parceria com entidades de representação, planos de sobrevivência da produção às alterações do clima;
• Outras atividades correlatas.

Art. 78. As competências dos Conselhos Municipais de que trata o artigo 9º, Inciso IV e alíneas "a" a "y", de que trata esta lei, serão exercidas nos termos da respectiva lei de sua criação, observando sempre a Lei Orgânica do Município, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Constituição da República Federativa do Brasil.
Parágrafo Único. Os Conselhos Municipais estão subordinados ao Prefeito Municipal e mantém vínculo com as pastas administrativas que guardem identidade com suas respectivas áreas de atuação.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 79. Compete ao Prefeito Municipal, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, todas as medidas administrativas de interesse público.
Art. 80. Compete aos Secretários Municipais, como auxiliares diretos do Prefeito, além de outras atribuições que lhes sejam definidas nas leis ou regulamentos:

• Exercer a coordenação, a orientação e a supervisão dos órgãos e das entidades da administração Municipal na área de suas atribuições e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal;
• Expedir instruções para a execução de leis, decretos e regulamentos;
• Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As competências referidas neste artigo são comuns, também, ao Chefe de Gabinete e ao Procurador Jurídico.
Art. 81. Compete a todos os ocupantes de cargos de direção superior, em especial, os de primeiro e segundo níveis hierárquicos:
Adotar o planejamento sistêmico como orientação e instrumentos permanentes de coordenação das Políticas Públicas, zelando pelo desenvolvimento eficiente e eficaz dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
Assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública Municipal, pautando suas ações e decisões na transparência e na moralidade na gestão pública;
Promover continuamente o controle sobre as despesas públicas;
Observar as normas e os procedimentos que assegurem a constante modernização dos processos de trabalho, mantendo sempre presentes os princípios da economicidade, da celeridade e da prestação dos serviços de qualidade ao cidadão;
Prestar as informações que lhes forem solicitadas dentro da sistemática e periodicidade estabelecidas na programação governamental;
Garantir a adequada descentralização de decisões e o treinamento do pessoal para o atendimento eficiente e adequado ao cidadão.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção I

Da Extinção e Criação de Secretarias

Art. 82. Ficam extintas dos quadros da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Urucuia:
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento; e,
Secretaria Municipal de Infra-estrutura.
Art. 83. Ficam criadas na Estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucuia:
Secretaria de Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria de Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Gabinete;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Planejamento.

Seção II

Da Extinção, Transformação e Criação de Departamentos e Divisões

Art. 84. Os Departamentos e Divisões da Prefeitura Municipal passam a ter as seguintes alterações:

• Extingue-se o Departamento de Planejamento de Patrimônio, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
• Extingue-se o Departamento de Esporte e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.
• Extingue-se a Divisão de Almoxarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
• Extingue-se o Departamento de Administração Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se suas respectivas divisões;

O Departamento de Habitação e Urbanismo passa a ser Divisão de Habitação e urbanismo, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

O Departamento de Obras, Trânsito e Serviços urbanos passa a ser Divisão de Obras, Trânsitos e Serviços, vinculado a Secretaria Municipal de Obras;

Departamento de Transporte passa para a Secretaria Municipal de Administração;

A Divisão de Transporte Social volta a se chamar de Divisão de Assistência a Criança, ao Adolescente e às Pessoas com Deficiência, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social;

O Departamento de Transportes e Gerenciamento de veículos passa a ser vinculado a Secretaria de Municipal de Administração;

O Departamento de Desenvolvimento do Turismo passa a se Chamar Departamento de Turismo, e passa a ser vinculado a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

• O Departamento de Desenvolvimento da Cultura passa a se chamar Departamento de Cultura e vincula-se a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
• Fica criado o Departamento da Vila Olímpica, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

Fica criado o Departamento de Apoio e Atenção em Saúde ao Urucuiano no Distrito Federal, subordinado a Secretaria de Saúde;

Seção III
Do Provimento, Extinção e Criação de Cargos de Provimento em Comissão

Art. 85. O provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, assim como as designações para as funções gratificadas.
Art. 86. O provimento de cargos efetivos depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 87. O funcionário do quadro efetivo que for nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo seu vencimento de origem e receber a verba de representação ou receber o vencimento integral do cargo para o qual foi nomeado.
Art. 88. São extintos do quadro de provimento em Comissão do Município de Urucuia o seguintes cargos: 01 (um) cargo de Assistente Judiciário; 01 (um) cargo de coordenador de creche; 07 (sete) cargos de Diretor de Departamento.
Art. 89. São Criados no quadro de Cargos de provimento em Comissão: 01 (um) cargo de Procurador Jurídico; 04 (quatro) cargos de Secretário Municipal; 01 (um) cargo de Coordenador da Vila Olímpica; 02 (dois) cargos de Coordenador de Atividades Rurais; 01 (um) cargo de Diretor do CRAS.
Art. 90. O cargo de Conselheiro Tutelar pelo seu relevante valor em defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, fica transformado de **CC-1**, para **CC-2.**
Art. 91. Os órgãos, unidades, subunidades administrativas e cargos que não foram criados, ou extintos, ficam mantidos na estrutura organizacional de que trata esta Lei.
Art. 92. Os cargos, vencimentos e as atribuições dos cargos criados, são constantes dos anexos desta Lei.

CAPÍTULO IX
DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 93. Constituem espécies privativas de atos normativos de competência:

• Do Prefeito Municipal, o decreto e a portaria;
• Dos Secretários Municipais, a resolução e a portaria;
• Dos órgãos colegiados de natureza deliberativa e consultiva, a deliberação e os pareceres;
• Das autoridades referidas dos incisos II e III, deste artigo, e das demais autoridades e de outros agentes da administração, a ordem de serviço, a instrução normativa ou administrativa, as comunicações, os editais ou outros atos similares que emanem comandos administrativos.

§ 1°. A revogação total ou parcial de ato normativo ou administrativo será feita por ato da mesma espécie, referindo-se a ementa deste, expressamente, ao ato alterado ou revogado, bem como à respectiva matéria.
§ 2º. Os atos normativos receberão numeração em série própria, sem renovação anual, e a numeração dos não normativos será iniciada anualmente, quando forem de caráter pessoal ou individual ou para comunicação ou convocação.
§ 3º. Os atos normativos e administrativos, para que produzam efeitos serão afixados na sede da Prefeitura Municipal ou publicados em órgãos da imprensa local ou regional, e, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, quando a lei o exigir.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 94. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a adequação das disposições da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2017, bem ainda as alterações promovidas por esta Lei na estrutura administrativa do Poder Executivo.
Art. 95. O Poder Executivo Municipal procederá às alterações no orçamento programa de 2017, adequando-o a nova estrutura administrativa.
Parágrafo Único. As alterações que importem em aumento de despesa que necessitem de Crédito Adicional para o exercício financeiro de 2017 deverão ser encaminhados para a apreciação da Câmara Municipal, conforme legislação vigente.
Art. 96. O Poder Executivo Municipal obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e às regras inscritas no art. 37 da Constituição Federal.
Art. 97. A contratação de obras e serviços, as compras de bens e as alienações promovidas por órgãos e entidades do Poder Executivo obedecerão à legislação editada pelo Governo Federal, com base na competência definida no inciso XXVII, do art. 22, da Constituição Federal.
Art. 98. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 99. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 525 de 01 de abril de 2013 e os anexos III e IV da Lei Municipal nº 575 de 05 de maio de 2015.

Urucuia-MG, 09 de Janeiro de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	FAIXA DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	AREA ESPECÍFICA
Agente Administrativo	15	II	40 horas	Administrativa
Agente Comunitário de Saúde	42	II	40 horas	Saúde
Agente de Endemias	05	II	40 horas	Saúde
Atendente de Consultório Dentário	06	I	40 horas	Saúde
Assistente Social	02	XV	30 horas	Ação Social
Auxiliar Administrativo	50	II	40 horas	Administrativo
Auxiliar de Biblioteca	06	II	40 horas	Educação
Auxiliar de Enfermagem	25	IV	40 horas	Saúde
Auxiliar de Farmácia	01	III	40 horas	Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	110	I	40 horas	Todas
Balseiro	02	I	40 horas	Meio Ambiente
Biomédico	01	XVIII	40 horas	Saúde

Bioquímico / Farmacêutico	03	XVIII	40 horas	Saúde
Borracheiro	01	I	40 horas	Adminstração
Cozinheiro	10	I	40 horas	Educação/Saúde
Dentista	04	XXI	40 horas	Saúde
Educador Físico (NASF)	01	X	40 horas	Esporte
Enfermeiro	08	XX	40 horas	Saúde
Engenheiro Civil	01	XXI	20 horas	Operacional
Eletricista	02	II	40 horas	Operacional
Facilitador de Oficinas	02	IV	40 horas	Ação Social
Fiscal de Obras e Posturas	01	IV	40 horas	Adm/Operacional
Fiscal de Tributos	01	IV	40 horas	Adm/ Financeiro
Fiscal de Vigilância Epidemiológica	01	V	40 horas	Adm/Saúde
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	IV	40 horas	Adm/saúde
Fisioterapeuta	01	XXI	40 horas	Saúde
Fonoaudiólogo	01	XX	40 horas	Educ./Saúde
Gari	20	I	40 horas	Meio Ambiente
Jardineiro	15	I	40 horas	Operacional
Mecânico I	02	V	40 horas	Operacional
Mecânico II	03	VI	40 horas	Operacional
Médico	06	XXIV	20 horas	Saúde
Monitor de Creche	15	II	40 horas	Educação
Motorista	35	V	40 horas	Todas
Nutricionista	02	XIII	20 horas	Educ./Saúde
Operador de Maquinas	03	VI	40 horas	Operacional
Operador de Patrol	02	X	40 horas	Operacional
Orientador Social	03	V	40 horas	Ação Social
Pedreiro	03	IV	40 horas	Operacional
Professor PI-A	21	IV	24 horas	Educação
Professor PII-A	55	V	24 horas	Educação
Professor PVI-A	54	XXV	24 horas	Educação
Professor de Esportes	01	VIII	40 horas	Educação
Professor de Educação Física Especializada	01	XXVI	40 horas	Educação
Psicólogo	02	XVIII	40 horas	Educ./Saúde
Psicopedagogo	01	XIII	40 horas	Educação
Recepcionista	08	I	40 horas	Todas
Secretario Escolar	07	VI	30 horas	Educação
Servente Escolar	50	I	40 horas	Educação
Supervisor Pedagógico	08	XII	40 horas	Educação
Técnico Agrícola	03	VII	40 horas	Agricultura
Técnico de Enfermagem	10	VI	40 horas	Saúde
Técnico em Contabilidade	02	VII	40 horas	Administrativo
Técnico em Farmácia	01	IV	40 horas	Saúde
Técnico em Informática	02	II	40 horas	Educação
Técnico de Laboratório	02	IV	40 horas	Saúde
Técnico em Radiologia	03	VII	20 horas	Saúde
Tratorista	04	II	40 horas	Obras
Vigia	10	I	40 horas	Todas
Zelador de Cemitério	01	I	40 horas	Operacional
Total de Vagas			658	

ANEXO II

CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR		**SITUAÇÃO NOVA**		**VAGAS CRIADAS/ REDUZIDAS**
DENOMINAÇÃO	**Nº VAGAS**	**DENOMINAÇÃO**	**Nº VAGAS**	
Assessor de Relações Públicas	01	Assessor de Relações Públicas	01	00
Assistente Judiciário	02	Assistente Judiciário	01	-01
Chefe de Gabinete	01	Chefe de Gabinete	01	00
Chefe da Junta de Serviço Militar	01	Chefe de Junta de Serviço Militar	01	00
Chefe de Divisão	25		25	00
Controlador Interno	01	Controlador Interno	01	00
		Coordenador para Atividades Rurais	02	02
Coordenador de Creche	02	Coordenador de Creche	01	-01
Coordenador do CRAS	01	Coordenador do CRAS	01	00
Coordenador Municipal do IMA	01	Coordenador Municipal do IMA	01	00
Coordenador Municipal do IEF	01	Coordenador Municipal do IEF	01	00
Coordenador Municipal do SIAT	01	Coordenador Municipal do SIAT	01	00
		Coordenador da Vila Olímpica	01	01
Conselheiro Tutelar	05	Conselheiro Tutelar	05	00
Contador Geral	01	Contador Geral	01	00
Diretor de Departamento	14	Diretor de Departamento	07	-07
Diretor Escolar	07	Diretor Escolar	07	00
		Diretor do CRAS	01	01
Diretor Administrativo do Hospital	01	Diretor Administrativo do Hospital	01	00
Diretor do CAPS	01	Diretor do CAPS	01	00
Enfermeiro Chefe	01	Enfermeiro Chefe	01	00
Presidente do CAPS	01	Presidente do CAPS	01	00
		Procurador Jurídico	01	01
Secretário de Gabinete	01	Secretário de Gabinete	01	00
Secretário Municipal	07	Secretário Municipal	11	04
Tesoureiro	01	Tesoureiro	01	00
Vice-Diretor Escolar	11	Vice-Diretor Escolar	11	00
Total de Vagas	**89**	**Total de Vagas**	**87**	**-02**

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	**Nº CARGOS**	**VENCIMENTO (SÍMBOLO)**	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**	**AREA ESPECÍFICA**
Assessor de Relações Públicas	01	**CC-3**	**40 horas**	**Gabinete**
Assistente Judiciário	01	**CC-6**	**20 horas**	**Gabinete**
Chefe de Gabinete	01	CC-7	**40 horas**	**Todas**
Chefe da Junta de Serviço Militar	01	CC-3	**40 horas**	**Administração**
Chefe de Divisão	25	CC-3	**40 horas**	**Todas**
Controlador Interno	01	CC-8	**40 horas**	**Administração**
Coordenador de Atividades Rurais	02	CC-5	**40 horas**	**Gabinete**
Coordenador de Creche	02	CC-5	**40 horas**	**Educação**
Coordenador do CRAS	01	CC-5	**40 horas**	**Ação Social**
Coordenador Municipal do IMA	01	CC-5	**40 horas**	**Agricultura**
Coordenador Municipal do IEF	01	CC-5	**40 horas**	**Agricultura**
Coordenador Municipal do SIAT	01	CC-5	**40 horas**	**Finanças**
Coordenador da Vila Olímpica	01	CC-5	**40 horas**	**Esporte**
Conselheiro Tutelar	05	CC-2	**40 horas**	**Ação Social**
Contador Geral	01	CC-8	**40 horas**	**Finanças**
Diretor de Departamento	14	CC-7	**40 horas**	**Todas**
Diretor Escolar	07	CC-7	**40 horas**	**Educação**
Diretor Adm. Hospital	01	CC-7	**40 horas**	**Saúde**
Diretor do CAPS	01	Lei Especial	**40 horas**	**Previdência**
Diretor do CRAS	01	CC-7	**40 horas**	**Ação Social**
Enfermeiro Chefe	01	CC-9	**40 horas**	**Saúde**
Presidente do CAPS	01	Lei Especial	**40 horas**	**Previdência**
Procurador Jurídico	01	CC-10	**40 horas**	**Gabinete**
Secretário de Gabinete	01	CC-5	**40 horas**	**Gabinete**
Secretário Municipal	07	Lei Especial	**40 horas**	**Todas**
Tesoureiro	01	CC-8	**40 horas**	**Finanças**
Vice-Diretor Escolar	11	CC-3	**30 horas**	**Educação**

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

NIVEL	VALOR (R$)
I	937,00
II	937,00
III	937,00
IV	937,90
V	1.019,00
VI	1.090,96
VII	1.159,05
VIII	1.227,22
IX	1.409,03
X	1.532,40
XI	1.675,25
XII	1.818,12
XIII	1.986,93
XIV	2.168,74
XV	2.363,55
XVI	2.577,83
XVII	2.805,08
XVIII	3.051,82
XIX	3.337,52
XX	3.506,35
XXI	3.960,89
XXII	4.324,51
XXIII	4.707,61
XXIV	5.194,60
XXV	19,37 h/a.
XXVI	19,47 h/a.

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	937,00
CC-2	1.103,85
CC-3	1.233,71
CC-4	1.363,71
CC-5	1.558,38
CC-6	1.947,97
CC-7	2.207,71
CC-8	2.857,04
CC-9	3.571,29
CC-10	3.895,94

ANEXO V
DENOMINAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO Requisitos Mínimos	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR DA VILA OLÍMPICA	• Coordenar as atividades exercidas na Vila Olímpica;
• Ensino Médio Completo	• Manter e organizar agenda de uso dos espaços e equipamentos;
	• Coordenar as equipes de trabalho da Vila Olímpica;
	• Zelar pelo bom funcionamento da vila olímpica de forma ininterrupta;
	• Outras atividades correlatas.
COORDENADOR DE ATIVIDARES RURAIS	• Planejar as ações rurais na região de sua atuação;
• Ensino Fundamental e/ou conhecimento específico na área de atuação	• Elaborar, e executar projetos de apoio a produção rural;
	• Prestar suporte ao pequeno produtor rural, de modo a propiciar o crescimento da produção rural do Município;
	• Elaborar, planejar e executar, em parceria com entidades de representação, planos de sobrevivência da produção às alterações do clima;
	• Coordenar as atividades rurais do Município, aproximando o Poder Executivo dos Pequenos Produtores Rurais;
	• Elaborar e executar projetos de apoio e fomento da agricultura familiar;
	• Outras atividades correlatas.
DIRETOR DO CRAS	• Dirigir e organizar os serviços de atendimento prestados pelo CRAS;
• Ensino Médio Completo	• Coordenar e Auxiliar a Secretaria de Ação Social na elaboração de programas e projetos de assistência social realizada pelo CAPS;
	• Outras atividades correlatas.
PROCURADOR JURÍDICO	• A representação do Município, judicial e extrajudicial;
• Bacharel em Direito com inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil,	• A defesa dos direitos e interesses do Município, na área judicial e administrativa;
	• A execução das atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo.
• Mínimo de 02 anos de Prática Jurídica	• A elaboração de projetos de lei e pareceres de interesse do Município;
	• Outras atividades correlatas;

Publicado por:
Ricardo Lemes Cavalcanti
Código Identificador:BA153A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 010/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeado** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. **JOSÉ GERALDO PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG MG 6680840 SSP/MG, inscrito no CPF: 893.146.976-49.
Art. 2° - O Cargo objeto desta exoneração é de provimento em Comissão na forma descrita no **Anexo I da Lei nº. 192/2012** (Plano de Cargos e Salários).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:FB6E80DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 011/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DELEGA COMPETÊNCIA PARA REALIZAR MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **ANA PEREIRA NETA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Botumirim, e com competência para realizar movimentação bancária do respectivo Fundo, o Srª. **EUNICE LUZIA SOUSA LOPES**, portadora do MG – 8.208.850 - SSP/MG, inscrita no CPF: 043.931.906-45.
Art. 2º - Fica **Nomeado** como Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Botumirim o Sr. **MICAEL FRANCIS SANTOS**, portador do RG: MG - 16.219.665 – SSP/MG inscrito no CPF: 101.540.916-42.
Art. 3° - Serão ordenadores de despesas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Botumirim, o Secretário Municipal de Saúde nomeado na forma do Art. 1º, em conjunto com o Tesoureiro do respectivo Fundo nomeado na forma do Art. 2º.
Art. 4º - Ficam os acima nomeados autorizados a realizar toda e qualquer transação bancária, bem como requer bloquear ou modificar senha de acesso de todas as contas referente ao Fundo Municipal de Saúde da **Agência 2088-5** do Banco do Brasil.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:34E09ED8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 012/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeado** para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo, o Sr. **VANDERLEY EDUARDO GONÇALVES**, portador do RG n.ºMG-20.828.451 e inscrito no CPF n. 085.073.888-17;

Art. 2° - O Cargo objeto desta nomeação é de provimento em Comissão na forma descrita no **Anexo I da Lei nº. 192/2012** (Plano de Cargos e Salários).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:66F0E2AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 013/2017

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS (EXERCENDO AS FUNÇÕES DE TESOUREIRO), A ORDENAR DEPESAS NO ÂMBITO DE TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Finanças, exercendo as funções de tesoureiro autorizado a ordenar despesas, com plenos poderes para abrir, movimentar e encerrar contas no âmbito de toda a administração municipal e ainda de Fundos criados por legislação específica.

Art. 2º. São responsáveis pela movimentação financeira bancária de todos os recursos do município, o Secretário Municipal de Finanças em conjunto com a Prefeita Municipal.
Art. 3º - Ficam os responsáveis citados no artigo anterior autorizados a realizar toda e qualquer transação bancária, bem como requerer, bloquear ou modificar senha de acesso de todas as contas de titularidade do município e ainda das contas referente aos Fundos Municipais da **Agência 2088-5** do Banco do Brasil.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Botumirim – MG, 03 de Janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:AE003833

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 016/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNÍCIPIO DE BOTUMIRIM –MG.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **ANA PEREIRA NETA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e **§ 1º da Lei Nº. 249/2016**,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeado** para ocupar o Cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, o Dr. **MURILO BARBOSA E OLIVEIRA,** inscrito nos quadros da **OAB/MG sob o n°.148.313**, portador do RG: MG – 15.936.385 – SSP/MG, inscrito no CPF: 094.603.516-46.
Art. 2° - O Cargo objeto desta nomeação é de provimento em Comissão na forma descrita no **§ 1º da Lei Nº. 249/2016**.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:3CD850FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 017/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO DO MUNÍCIPIO DE BOTUMIRIM –MG.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **ANA PEREIRA NETA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeado** para ocupar o Cargo Comissionado de DEFENSOR PÚBLICO, o Dr. **ROGERIO ADRIANO BATISTA,** inscrito nos quadros da **OAB/MG sob o n°.101.903**, portador do RG: 36.194.143-2 – SSP/SP, inscrito no CPF: 262.288.058-86.

Art. 2° - O Cargo objeto desta nomeação é de provimento em Comissão na forma descrita na **Lei Nº. 192/2012**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:E024BADC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 018/2017

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeado** para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, exercendo também as funções de Tesoureiro o Sr. **MICAEL FRANCIS SANTOS,** portador do RG MG 16.219.665, inscrito no CPF: 101.540.916-42 .
Art. 2° - Serão atribuições do Secretário Municipal de Finanças, além de outras descritas em lei:
I – Controlar a movimentação das contas bancárias do município;
II – Assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal;
III – Solicitar talonários, extratos, declarações e demais documentos ou informações de interesse do município perante qualquer instituição financeira;
IV – Promover os registros de empenhos, pagamentos de despesas e efetuar os recolhimentos devidos;
V – Controlar o recebimento das receitas do município, realizar os pagamentos dos compromissos financeiros, bem como das operações de crédito;
VI – Assegurar o depósito das receitas do município em instituição financeira oficial, realizando os registros no diário de caixa.
Art. 3º - O Cargo objeto desta nomeação é de provimento em Comissão na forma descrita no **Anexo I da Lei nº. 192/2012** (alterou Plano de Cargos e Salários).
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:438CAD51

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 020/2017

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a situação de instabilidade financeira e administrativa vivenciada pelo Município de Botumirim – MG.
CONSIDERANDO, o encerramento do mandato do ex-prefeito, em 31.12.2016, e por conseguinte o encerramento de suas funções administrativas, e, como forma de garantir a continuidade do funcionamento das atividades essenciais do município;
CONSIDERANDO, a inexistência, de vários processos licitatórios fundamentais para o funcionamento da máquina pública como, por exemplo: combustível para uso em veículos dos diversos setores, merenda escolar, limpeza urbana, transporte escolar, serviços de saúde, e atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública no município de Botumirim;
CONSIDERANDO que a atual gestão precisa realizar gastos de algumas atividades consideradas essenciais, contínuas e indispensáveis ao interesse público municipal de Botumirim;

CONSIDERANDO que para realizar determinadas atividades, pressupõe a existência de celebração de prévio contrato administrativo;

CONSIDERANDO que existe necessidade de realização imediata de despesas com serviços terceirizados e materiais que não estão disponíveis nos estoques da Prefeitura;

CONSIDERANDO que em tese, toda contratação de prestação de serviços e fornecimento de materiais devem ser precedidos de processos licitatórios;

CONSIDERANDO que os processos licitatórios indicam normalmente uma certa demora para seu trâmite, nos termos da lei 8666/93;

CONSIDERANDO que a demora na prestação de serviços e aquisição de materiais, considerados essenciais, contínuos e indispensáveis ao interesse público municipal certamente produzirá risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico;
CONSIDERANDO, por exemplo, a falta de medicamentos na rede pública de saúde, o acúmulo de lixo nas vias urbanas, colocando em sério risco a saúde da população, o meio ambiente e a incolumidade pública, a proliferação de doenças endêmicas, e o gerenciamento de situações de grave risco a coletividade.
CONSIDERANDO, o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração pública, o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pela municipalidade.
CONSIDERANDO, os Princípios da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, e Eficiência devem nortear a Administração Pública em sua função institucional;
CONSIDERANDO, o preceito constitucional previsto no artigo 6º, caput, da Carta Política Vigente;
CONSIDERANDO que o Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 assegura nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
DECRETA:
Art. 1º - ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA no Município de BOTUMIRIM - MG, pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 2º - Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.
Art. 3º - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal e a Assessoria Especial, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, inclusive a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, FGPREV, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).
Parágrafo único: Fica autorizado ao Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Micael Francis Santos, sustar imediatamente o pagamento de quaisquer cheques emitidos pela gestão anterior, que após a conferência, não seja reconhecida a legalidade de sua emissão.
Art. 4º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar em caráter excepcional, serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infra-estrutura básica ou qualquer outro órgão da administração municipal, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, mediante parecer fundamentado, e justificativa plena.
Parágrafo Único – A contratação direta de que trata o "caput" deste artigo não desobriga a administração municipal de atender às exigências de formalização do processo de dispensa , bem como o atendimento dos elementos previstos nos Incisos I, II e III do Parágrafo Único do Art. 26 da Lei 8666/93.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Botumirim – MG, 04 de Janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:C2BEB5A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 021/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeado** para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes, o Sr. **EDVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, portador do RG: MG-14651314 – SSP-MG, e inscrito no CPF: 090.889.0006-04;
Art. 2° - O Cargo objeto desta nomeação é de provimento em Comissão na forma descrita no **Anexo I da Lei nº. 192/2012** (Plano de Cargos e Salários).
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botumirim – MG, 04 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:70913B35

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 022/2017

Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de BOTUMIRIM – MG, e dá outras providências.

Art. 1º - Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas.
§1° As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou aquele que vier a lhe substituir.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subseqüente.
Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.
Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.
Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.
Art. 5º - Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos, resoluções e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
II - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
Parágrafo único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.
Parágrafo Único - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.
Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.
Parágrafo Único – Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.
Art. 8º - As regras de publicação fixadas na Lei 8666/93 deverão ser observadas pelo Município;
Art. 9º - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.
Art. 10º - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução AMM.
Art. 11 - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:FDFFE8F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 002/2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeada** para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, Sra. **EUNICE LUZIA SOUSA LOPES**, portadora do RG MG –8.208.850 - SSP/MG, inscrita no CPF: 043.931.906-45.
Art. 2° - O Cargo objeto desta nomeação é de provimento em Comissão na forma descrita no **Anexo I da Lei nº. 192/2012** (Plano de Cargos e Salários).
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:F4186A11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 003/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeado** para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação Sr. **VALDEMIR JORGE DUARTE**, portador do RG: MG –- SSP/MG, inscrita no CPF: 080.248.186-80.
Art. 2° - O Cargo objeto desta nomeação é de provimento em Comissão na forma descrita no **Anexo I da Lei nº. 192/2012** (Plano de Cargos e Salários).
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:86A4491D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 004/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeado** para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura – o Sr. **JEVERTO CRISTIANO SOUSA**, portador do RG: MG–1517737 - SSP/MG, inscrito no CPF: 089.709.896-09.
Art. 2° - Os Cargos objeto desta nomeação são de provimento em Comissão na forma descrita no **Anexo I da Lei nº. 192/2012** (Plano de Cargos e Salários).
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:88E3B2C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 005/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeado** para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Planejamento e Contabilidade, Sr. LUCIO MANGOLIM, portador do RG: 3.558.594-0 - II/PR, inscrito no CPF: 449.629.169-04;
Art. 2° - O Cargo objeto desta nomeação é de provimento em Comissão na forma descrita no **Anexo I da Lei nº. 192/2012** (Plano de Cargos e Salários).
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:3CE62FFD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 006/2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeada** para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª **LEILA TATYANY CAMPOS,** portadora do RG MG -13.883.980, inscrita no CPF: 071.977.116-14.
Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Assistência Social acima qualificada, **nomeada** como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Botumirim.
Art. 3° - O Cargo objeto desta nomeação é de provimento em Comissão na forma descrita no **Anexo I da Lei nº. 192/2012** (Plano de Cargos e Salários).
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:2E3584DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 007/2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeada** para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Turismo, a Srª. **GEISY DANIELLE FARIA SANTOS**, portadora do RG MG-11.802.675, inscrita no CPF: 060.296.236-64.
Art. 2° - O Cargo objeto desta nomeação é de provimento em Comissão na forma descrita no **Anexo I da Lei nº. 192/2012** (Plano de Cargos e Salários).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:4477711F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 008/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Srª. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **Nomeado** para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a Sr. **HILTON BARROSO OLIVEIRA FILHO**, portador do RG MG-17.199.790, inscrito no CPF: 110.616.796-16.
Art. 2° - O Cargo objeto desta nomeação é de provimento em Comissão na forma descrita no **Anexo I da Lei nº. 192/2012** (Plano de Cargos e Salários).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Botumirim – MG, 02 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:6E73E5B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 009/2017

Decreta feriados municipais em Botumirim e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Botumirim, Sra. **Ana Pereira Neta,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 1º da Lei 145/2008

DECRETA:
Art. 1º - Ficam decretados como feriados no âmbito do município de Botumirim os dias abaixo relacionados dentro do exercício 2016:
01/03/2017 – quarta-feira, aniversário da cidade.
13/04/2017 – quinta-feira santa, antecede a paixão de Cristo.
01/06/2017 – quinta-feira, dia de Corpus Christi;
14/08/2017 – segunda-feira, em virtude das comemorações da Festa de Nossa Senhora do Rosário.
04/10/2017 – quarta-feira, dia de São Francisco de Assis, padroeiro de Botumirim.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Botumirim – MG, 03 de janeiro de 2017.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Dias Pereira
Código Identificador:E92AB39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 019/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 014/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção de urgência em **UTI Móvel**, destinada à transferência de pacientes em estado crítico (adultos, infantis e neonatais), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 25/01/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail
licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:C08EDEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

Torna público a abertura do Chamamento Público 001/2017 no dia 02/02/2017 às 09h. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009, resolução nº 26 de 17/06/2013 e resolução 04 de 02/04/2015 do FNDE. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:93BC058E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 004/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 004/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso I e II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade." Objeto: Fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema Aprende Brasil, referente ao ano letivo de 2017. Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA. Valor: R$ 577.294,40 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Data: 10/01/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3AC74E31

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 001/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo nº 001/2017. Dispensa de Licitação nº 002/2017. DESPACHO: "*Fica ratificado o processo de dispensa nº 002/2017 para serviços de publicações no Diário Oficial de Minas Gerais de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei.*" Data: 05/01/2017

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3046DD0F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 006/17, modalidade Pregão Presencial nº 004/17 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 24/01/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D67D8567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRC: 012/2016 TP: 002/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015. Partes: Município de Paula Cândido e 3T Logística e Equipamentos Ltda Me. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para pavimentação asfáltica em CBUQ, passeio e meio fio das ruas Teotônio T de Oliveira, Nossa Senhora Aparecida e 3 Pescadores no Município de Paula Cândido-MG, contrato de repasse: 1017.178-17/2014, Programa Planejamento Urbano/M Cidades, até 19 de junho de 2017, consoante art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5A948173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato 024/2016**,** Carta Convite 001/2014, Processo Licitatório 036/2016, Partes: Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG e a empresa Diálogo Cultura, Turismo e Patrimônio Ltda - Me. Da vigência: conforme solicitação de prorrogação de contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo, nas mesmas condições pré-estabelecidas, iniciando tal prorrogação em 01/01/2017 e término em 01/03/2017.

Paula Cândido, 30 de dezembro de 2016.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C1B21F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2014 PRC: 024/2014 PRG: 019/2014. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Netstar Soluções Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviço de conexão à rede de Internet, link dedicado, com velocidade de 10 megabits, 10240kbps/10240kbps para atender as secretarias municipais. Prazo de vigência: 01/01/2017 a 30/12/2017.

Paula Cândido, 30 de dezembro de 2016.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:692890D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2013 PRC: 043/2013 DISP: 015/2013. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Informatiza Soluções Empresariais LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para contratação de empresa especializada em criação, hospedagem e manutenção de site específico para a Prefeitura Municipal de Paula Cândido MG. Prazo de vigência: 01/12/2017 a 30/12/2017.

Paula Cândido, 30 de dezembro de 2016.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:EA2AB439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2016 PRC: 041/2016 INEX: 007/2016. Partes: Município de Paula Cândido e o Dr. Luís Cláudio Rodrigues Ferraz. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica nas diversas áreas do direito público, notadamente no Direito Administrativo, Constitucional e Previdenciário. Prazo de vigência: 02/01/2017 a 30/06/2017.

Paula Cândido, 30 de dezembro de 2016.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F40A85E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016 PRC: 028/2016 INEX: 006/2016. Partes: Município de Paula Cândido e o Dr. Marcos Azevedo de Magalhães. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de Advogado ou Sociedade de Advogados para defesa do município de Paula Cândido – MG na esfera Administrativa e Judicial na Primeira, Segunda Instancia. Prazo de vigência: 02/01/2017 a 31/08/2017.

Paula Cândido, 30 de dezembro de 2016.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D95866DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 002/2017

EXTRATO DO CONTRATO 002/2017 PL 055/2016 PP 036/2016. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Engenharia Civil e Gestão de Convênios para atender o município de Paula Cândido – MG. Empresa: MANF HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.458.378/0001-52. Valor: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 02/01/2017 à 31/12/2017.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

Em 05 de Janeiro de 2017

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:83BAAC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS. PL 051/2016 CP 001/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos, Ambulatoriais e Pronto Atendimento. **Contrato 003/2017**:

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE CNPJ: 11.331.834/0001-04. Valor R$ 810.272,64 (oitocentos e dez mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **Contrato 004/2017**: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPLOS – ASSOMED CNPJ: 05.514.308/0001-79. Valor de R$ 1.157.321,50 (Hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 02/01/2017 à 01/01/2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

Em 05 de janeiro de 2017

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BA45DBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PL 056/2016 PP 037/2016 RP 026/2016. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Paula Cândido ou locados por esta, com entregas parceladas. Empresa registrada: POSTO SÃO MATEUS LTDA CNPJ: 04.184.010/0001-85. Valor Registrado: R$ 943.030,00 (novecentos e quarenta e três mil e trinta reais). Vigência da ARP: 01/01/2017 à 31/12/2017.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

Em 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:798E7A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2015 PRC: 053/2015 DISP: 010/2015. Partes: Município de Paula Cândido e a Associação Mineira De Municípios – AMM. Objeto: Prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**.**

Paula Cândido, 30 de dezembro de 2016.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1B51FF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 088/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 088/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 088/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços visando a aquisição de equipamentos e produtos de informática. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 25/01/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:B5F797D7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 090/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 090/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 090/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços visando a aquisição de materiais de sinalização de trânsito. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 02/02/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:C35F1EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação 03/2017

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal Santo Antônio do Jacinto, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Concursos Públicos Nº 001/2015 para comparecerem à Prefeitura no setor de RH, à Rua CAMIG nº 05, munidos(as) de toda documentação relacionada abaixo para início do processo de nomeação, das 08:00 as 14:00 hs: CARGOS:
MARCIO PINHEIRO LOPES – Auxiliar de Serviços Públicos
ELOISA DE SOUSA NEVES GOMES - Auxiliar de Serviços Públicos
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA - Auxiliar de Serviços Públicos
CLEIDE ALVES JARDIM – Auxiliar de Serviços Públicos
ERICA MEDEIROS DE ALMEIDA - Auxiliar de Serviços Públicos
LENIMAR RIBEIRO DOS SANTOS - Auxiliar de Serviços Públicos
ROBSON SOBRAL FERREIRA - Auxiliar de Serviços Públicos
WILLIA SILVA COSTA – Motorista
ELIO JOSÉ DA ROCHA – Motorista
AURENILDO LOPES BANDEIRA – Motorista
AIRTON ASSIS DE CARVALHO – Motorista
MAICO MILLARD SOUSA MATIAS – Educador Físico
- Para Posse – (é necessário documentação completa):
- duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial.
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já

ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto - MG.
- Comprovante de endereço;
OBS: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no prazo até 30 dias CORRIDOS, improrrogáveis, da data de publicação desta convocação, munidos(as) de TODOS os documentos no setor de RH. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do emprego, com a documentação exigida e cumpra as demais exigências expressas no Edital do Concurso Público.

Santo Antônio do Jacinto, 05 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente;

EMERSON PINHEIRO RUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:0ACA315B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 35/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 35/2016-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 107/2016. Objeto: Torno e Solda e Manutenção em Motores Elétricos para o exercício de 2017. Empresas vencedoras: TMC – Usinagens e Manutenções Ltda. ME para o lote 01 e Ferreira Araújo Barbosa Prestação de Serviços e Manutenção Elétrica Ltda – ME para o lote 02.

Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E55021DF

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 36/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 36/2016-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 109/2016. Objeto: Gêneros alimentícios para o exercício de 2017. Empresas vencedoras: Albatroz Mix Ltda – ME para o lote 01 e Comercial Helinando Ltda – ME para o lote 02.

Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:018DD83E

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 37/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 37/2016. Processo: 112/2016. Objeto: Combustível para o ano de 2017. Empresa vencedora: Combustível FJT Eireli EPP para os itens 01 e 02.

Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B63B4AA3

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 38/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 38/2016. Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 114/2016. Objeto: Serviço de manutenção em equipamentos de informática, website e backup em nuvem. Empresa vencedora: Carlos Fabrício Alves Barros para o lote 01.

Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9074A90C

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 39/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 39/2016-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 106/2016. Objeto: Prestação de serviço de operação de central telefônica (telefonista) para o exercício de 2017. Empresa vencedora: S-Service Telecom e Segurança Eletrônica Ltda – ME.

Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F75E5AA3

SAAE PIRAPORA-MG
CREDENCIAMENTO 01/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Credenciamento 01/2016 – Processo 111/2016 – Inexigibilidade 01/2016. Objeto: “Fornecimento refeição pronta no sistema “Self Service” por peso”. Empresas credenciadas até o dia 02/01/2017: Bárbara Michele Claudina Soares e Cristiane da Silva Gomes – ME.

Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B960DF33

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, a servidora **OREMIRIA SANTOS CARDOSO** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, alterada pela Lei 2254/2015, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:75FE4565

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, a servidora **JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES** para o cargo em comissão de **GERENTE FINANCEIRO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:AA27DAE4

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, a servidora **VILMA ALVES SIEGA DA SILVA** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:E7182929

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, o servidor **RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 2254/2014, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:D188B1F6

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 005/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, a servidora **GIZELMA MARIA ALENCAR COELHO,** para o cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 2254/2014, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:E3B69A89

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 006/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, o servidor **VALDINEY RAMOS DE OLIVEIRA,** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1728/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:D8BA6C04

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 007/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, o servidor **MARCELO LEONARDO FERREIRA MAINARTE,** para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1728/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:9A2E6FE9

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 008/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, o servidor **MARCELO BARNABÉ DE FREITAS,** para o cargo em comissão de **GERENTE OPERACIONAL,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1728/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:B2FCBF06

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 009/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, o servidor **OSMÃ SOARES DOS SANTOS,** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMOS,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1728/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:6A1F1289

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 010/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, o servidor **JOEL CÉSAR NUNES BARBOSA,** para o cargo em comissão de **COORDENAR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 2254/2014, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do

SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:49310865

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 011/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, o servidor **CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO,** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1728/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:4C4B09D1

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 012/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 02/01/2017, a Srtª. **JANAINA BALBINO VASCONCELOS,** Carteira de Identidade nº MG- 11.506.511 - SSP/MG, CPF nº 056.666.246-95, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORIA JURIDICA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 2198/2013 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:6AE6C4DF

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 013/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, o servidor **ANGELÚCIO CARLOS PEREIRA DA CRUZ,** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1728/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:B6D3C11E

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 014/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, o servidor **CLAUDIO RODRIGUES SOARES,** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DIVIDA ATIVA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 2254/2014, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:CB65732A

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 018/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 02/01/2017, a Srtª. **ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE,** Carteira de Identidade nº MG- 18.795.584 - SSP/MG, CPF nº 121.753.346-00, para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 2198/2013 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:04ED17D6

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 019/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 02/01/2017, o Sr. **MARCIO JOSÉ PATRUS ANANIAS,** Carteira de Identidade nº MG- 4.192.196 - SSP/MG, CPF nº 083.923.906-87, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 1729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:92769CD1

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 020/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 02/01/2017, a Srtª **ALICE SOARES FONSECA.,** Carteira de Identidade nº MG- 13.205.418 - SSP/MG, CPF nº 063.967.586-79, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 2198/2013 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:5C1B3F6F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 021/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, o servidor **EDMAR GOMES DA SILVA,** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:C2F15BA2

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 023/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, o servidor **JOSÉ ROBERTO CARDOSO,** para a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1728/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:31AEE609

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 016/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, o servidor **JORGE LUIZ NUNES COSTA,** para a função gratificada de **ENCARREGADO DE**

SERVIÇOS DE LIGAÇÕES NOVAS E TRANSFORMAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1728/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:4F4FE188

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 017/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2017, a servidora **JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES,** para a função gratificada de **ENCARREGADA DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1728/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.

O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora -MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:42890464

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 01/2017

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2017**, para contratação de empresa visando a aquisição dos seguintes produtos químicos:
· **4.000 kg (quatro mil quilos) de ácido fluossilícico;**
· **12.000 kg (doze mil quilos) de cal hidratada;**
· **28.000 kg (vinte e oito mil quilos) de sulfato de alumínio isento de ferro;**
· **500 kg (quinhentos quilos) de hipoclorito de cálcio; e**
· **1.632 kg (mil, seiscentos e trinta e dois quilos) de cloro gasoso.**

O material irá atender o Setor de Tratamento e Operação do SAAE de Ibiá-MG, que será realizado no dia **24/01/2017 às 14:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou
www.saaeibia.com.br.

Ibiá-MG, 11/01/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:263AB61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 002/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AUGUSTO CEZAR BORGES T.DA ROCHA	AG01796692	PYF8697	22/10/2016	08:54:00	Avenida 1 De Junho 556	5541 / 4	102,15	127,69
EDNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	AG01799417	GXC0336	22/11/2016	10:29:36	Avenida Getulio Vargas 701	5541 / 2	156,18	195,23
MARISA CANEDO	AG01798705	HGZ2865	25/10/2016	14:17:42	Rua Goias 1045	7366 / 2	68,1	85,13

Divinopolis 11 de Janeiro de 2017

TENENTE WALDO MARTINHO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F68D2FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 004/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADAIR JOSE DE OLIVEIRA	AG01787830	GOU6719	15/12/2016	00:30:00	Bruxelas Com Santa Luzia Sn	5495 / 0
ALD AUTOMOTIVE SA	AG02084665	PXI7927	02/01/2017	11:49:36	Rua Minas Gerais Centro Sem Nume	6050 / 1
ALISSON HENRIQUE DA SILVA	AG02085523	GOJ9592	05/01/2017	10:50:46	Rua Pernambuco 326	5541 / 2
ANA RAQUEL NOGUEIRA	AG01795430	GUH6060	14/12/2016	18:30:00	Av Jk 1237	6530 / 0
ANDERSON FONSECA QUINTILIANO	AG02084826	HKU9127	04/01/2017	16:09:30	Rua Cel Joao Notine 248	5550 / 0
ANTONIO SOUZA DOS SANTOS FILHO	AG01794720	GSC2478	14/12/2016	19:31:00	Parana 1601	7633 / 2
AREXILANE DO PRADO PINTO	AG02084274	HBA6466	04/01/2017	17:47:26	Avenida Parana 1181	5452 / 1
BANCO ITAUCARD SA	AG02085320	GWH8580	06/01/2017	12:10:54	Rua Rio De Janeiro 1350	6858 / 0
BARBARA VIRGINIA ROCHA MOREIRA	AG02084072	PUC7145	06/01/2017	10:39:13	Avenida 7 De Setembro 628	5541 / 2
CARLA CRISTINA DINIZ A ALVARENGA	AG02084971	HEE7630	02/01/2017	17:57:03	Avenida Parana 780	5185 / 1
CARLITO ALVES NUNES	AG02085315	DNQ8381	04/01/2017	17:03:59	Rua Rio Grande Do Sul 834	7633 / 1
CASSIO RUBENS DE SOUZA	AG02084060	HIX1051	05/01/2017	10:54:23	Avenida 7 De Setembro 794	5550 / 0
CELSO ARINOS BARROSO MAGALHAES	AG02085229	HIC1418	04/01/2017	17:48:02	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2
COSTA E CARVALHO LTDA ME	AG01797946	MLI2728	06/01/2017	09:08:07	Rua Espirito Santo 520	7633 / 2
DEIVISON ALVES DE ALMEIDA	AG02084376	HAE0233	06/01/2017	10:27:34	Rua Minas Gerais 310	5541 / 2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG02085426	HHT5314	03/01/2017	16:32:05	Rua Goias 605	5541 / 2
DIEGO CUNHA	AG01795431	HHK6586	14/12/2016	18:43:00	Av Jk 1237	6530 / 0
DIOGO MARTINS OLIVEIRA	AG01795356	PWL6963	14/12/2016	18:02:00	Rua Goias 279	7366 / 2
DIRLENE DANIEL DA COSTA	AG01799568	PUY6431	04/01/2017	10:27:51	Avenida Autorama 161	7366 / 2
DIVINO CESAR CAVALCANTI	AG02084820	HIB8015	03/01/2017	08:10:58	Rua Amazonas 433	5550 / 0
DOUGLAS JOSE GONCALVES	AG01794702	GZE2877	10/12/2016	08:40:00	Avenida Jk 1237	5185 / 1
EBER CANDIDO EUZEBIO	AG02085121	HKZ8684	04/01/2017	14:32:51	Rua Goias 1299	7625 / 1
EDUARDO PARADA COSTA	AG01783829	EPK7622	09/12/2016	17:10:00	Av Parana 925	7366 / 2
EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	AG02084774	DRQ1058	05/01/2017	08:49:35	Avenida Primeiro De Junho 404	5541 / 4
ELEN AUREA SANTOS ATHOUGUIA	AG02084544	GYT9811	05/01/2017	14:27:19	Rua Pernambuco Sem Nume	5541 / 4
ELISBERTO PEREIRA DE MATOS JUNIOR	AG02085108	JIC7744	29/12/2016	17:22:35	Rua Goias 893	7633 / 1
ELVIS RIBEIRO DUARTE	AG02084830	GOJ7353	06/01/2017	10:32:31	Rua Minas Gerais 299	5541 / 2
ENOCK BARBOSA DE OLIVEIRA	AG02085415	KLH9379	02/01/2017	16:38:24	Rua Sao Paulo 401	5541 / 2
ERICA CRISTINA AMARAL	AG01799774	PWK2526	06/01/2017	12:44:26	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2
EUGENIO REIS DE MELLO	AG01797945	OPT8071	06/01/2017	09:02:55	Rua Sergipe 54	7366 / 2
EXTINBRASIL EIRELI-ME	AG02084545	HIP0195	05/01/2017	14:36:23	Rua Pernambuco 1211	7633 / 1
FABIOLA MARQUES DE ARAUJO	AG02084065	HJO4594	05/01/2017	15:43:38	Rua Rio Grande Do Sul 455	5541 / 1
FABRICIO FLAVIO DOS SANTOS	AG02084373	PXL3698	04/01/2017	09:38:14	Rua Rio De Janeiro 1350	7633 / 2
FAUSTO WEBER FERREIRA	AG02084980	HLY6643	05/01/2017	09:01:33	Rua Rio De Janeiro 555	5541 / 2
FERNANDA TEIXEIRA MORAES NERY	AG02085527	PVA3145	05/01/2017	14:41:37	Avenida Primeiro De Junho 314	5541 / 2
FERNANDES RAMOS CARDOSO	AG02085512	OWJ4912	01/01/2017	19:24:25	Avenida Primeiro De Junho 919	6530 / 0
FRANCIELE ALVARENGA	AG01794703	DWC6128	10/12/2016	09:28:00	Avenida Jk 1237	5185 / 1
FRANCYELLE MORATO GUIMARAES	AG02085319	HMP5738	05/01/2017	15:12:43	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
FRANKLIN VENCESLAU FERREIRA DA C	AG01787800	HLF4115	16/12/2016	08:30:00	Av Jk 1502	5550 / 0
GABRIELA ANDRADE	AG02084074	HGZ2513	06/01/2017	10:46:59	Avenida 7 De Setembro 617	5541 / 2
GESSY CANDIDO DOS SANTOS	AG02085109	PUA3724	30/12/2016	10:15:53	Rua Minas Gerais 299	7366 / 2
GINO AUGUSTO PEREIRA	AG02084374	OWI3705	05/01/2017	10:39:40	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias 2centro SeM NUME	6050 / 1
GLAUBER DE OLIVEIRA LEITE	AG00490297	CPC9485	18/12/2016	11:27:00	1 De Junho 391	5185 / 1
GLAUBER REZENDE FARIA	AG02085529	GQR2355	06/01/2017	12:05:23	Rua Carbonita Com Av Parana Sem Nume	7633 / 1
GUILHERME ANDRADE TOFFOLO	AG02084547	FLC3111	05/01/2017	15:26:44	Rua Rio Grande Do Sul 456	5541 / 2
GUSTAVO NEVES CABRAL	AG02084776	PUT1821	05/01/2017	11:01:42	Rua Rio De Janeiro 610	7366 / 2
HELDER LOURENCO VICTOR	AG02084067	GXM5578	05/01/2017	17:18:14	Rua Rio Grande Do Sul 811	7633 / 1
HELENA MARIA SILVA	AG02085528	OWT3342	05/01/2017	17:48:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 751	5541 / 2
ILZA DAS GRACAS LOPES	AG02085530	EQA9962	06/01/2017	12:07:38	Rua Pernambuco Com Av Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1
IVANISE APARECIDA S GONCALVES	AG01799754	PVH9695	30/12/2016	10:08:45	Rua Minas Gerais 300	7633 / 1
IZABEL CLARA SILVA DE MORAIS	AG02084075	HMG2046	06/01/2017	10:59:24	Avenida 7 De Setembro 690	7633 / 2
JAILTON FARIAS DE SOUZA	AG02085422	PYD1382	03/01/2017	15:56:50	Rua Goias 309	5541 / 7
JANUACELIS RAPOSO DA CUNHA	AG02084548	HCU0267	05/01/2017	15:38:16	Rua Rio Grande Do Sul 517	5541 / 2
JESSICA MARTINS	AG02084377	HMA5967	06/01/2017	10:33:13	Rua Minas Gerais 324	5541 / 2
JOAO BATISTA DA SILVA	AG02085123	JSG7020	06/01/2017	10:01:01	Rua Pernambuco 87	7366 / 2
JOAO PEDRO FRANCO SANTOS	AG02084052	HLA0996	28/12/2016	14:14:08	Alameda Primeiro De Julho 278	5541 / 4
JOAO SOUZA RIBEIRO	AG02084057	GWC4175	05/01/2017	08:53:41	Rua Sao Paulo 7	7625 / 2
JOICE STEFANI DA PAIXAO	AG01799773	HMZ1212	06/01/2017	10:28:57	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
JONATHAS DA SILVEIRA MACARIO	AG02084756	PMS7777	29/12/2016	16:41:03	Rua Rio Grande Do Sul Centro 871	7633 / 1
JOSE DE OLIVEIRA LIMA IRMAO	AG02085231	HBR8479	05/01/2017	10:27:25	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2
JOSE MARIA BEIRIGO	AG01797951	OWW0746	06/01/2017	09:38:15	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
JOSE WAGNER DE ABREU	AG02084432	GSS2630	02/01/2017	09:23:30	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	6050 / 1
JUNIO DE MATOS LELES	AG02084058	HGQ5721	05/01/2017	10:05:54	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
JUVERCI FERREIRA DA SILVA	AG02085316	HLS0655	04/01/2017	17:27:21	Rua Rio Grande Do Sul 829	5541 / 1
KELLY JANAINA DA SILVA	AG02085230	GXT2973	05/01/2017	10:25:49	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2
KESLEY ANDRADE SILVA	AG02084549	HNU4215	06/01/2017	08:26:36	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
KLEMPERER ANDRE SANTOS VILELA	AG02084066	OPD3535	05/01/2017	15:54:44	Rua Rio Grande Do Sul 485	5541 / 2
LEANDRO SIQUEIRA CARNEIRO	AG02084365	OXB4618	03/01/2017	09:55:25	Rua Rio Grande Do Sul 602	5541 / 2
LEONARDO DE SOUZA PINTO	AG02084071	HLA1437	06/01/2017	10:34:29	Avenida 7 De Setembro 632	5541 / 2
LILIAN BARBOSA MENDES	AG01797950	OXB6436	06/01/2017	09:35:30	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
LORENA EMANUELA MAXIMO	AG01794706	ORA9743	10/12/2016	09:40:00	Avenida Jk 1250	5185 / 1
LUANA GONCALVES RABELO	AG02085526	GZK0571	05/01/2017	14:38:17	Avenida Primeiro De Junho 298	5541 / 2
LUCAS AVILA GOMES	AG02085303	GZQ3668	02/01/2017	17:06:13	Rua Goias Sem Nume	7633 / 1
LUCAS DA SILVA MELO	AG02085433	HLA0676	05/01/2017	17:19:57	Rua Goias 383	7625 / 1
LUCAS RESTIER DE SOUZA COSTA	AG02084064	HME4383	05/01/2017	15:36:57	Rua Rio Grande Do Sul 544	5541 / 1
LUCAS SILVA AMARO	AG02084076	HOE4676	06/01/2017	11:19:40	Avenida 7 De Setembro 713	5541 / 2

M M RENT A CAR LTDA	AG02084073	PYF8833	06/01/2017	10:45:44	Avenida 7 De Setembro 617	5541 / 2
M M RENT A CAR LTDA	AG02084054	PYF8833	28/12/2016	14:48:04	Rua Sao Paulo 614	7633 / 1
MARA GONTIJO DE PAULA DUARTE	AG02085318	OOV2239	05/01/2017	15:08:17	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
MARCO HERCILIO GONCALVES MAGALHA	AG02084063	HDX5754	05/01/2017	14:28:12	Rua Pernambuco Sem Nume	5541 / 1
MARCOS ANTONIO CORREA	AG02084831	HLA0373	06/01/2017	11:51:58	Avenida Getulio Vargas 458	5460 / 0
MARCOS JOSE CANDIDO EUZEBIO	AG02085525	OVV3576	05/01/2017	14:32:07	Avenida Primeiro De Junho 284	5541 / 2
MARIA ALTINA LIDUARIO	AG02085314	GZI9889	04/01/2017	15:16:29	Rua Rio Grande Do Sul 831	5487 / 0
MARIA ALVES GONTIJO DE SOUSA	AG01797949	GRY1437	06/01/2017	09:28:54	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AG02084546	HNH9471	05/01/2017	15:18:25	Rua Rio Grande Do Sul 544	5541 / 1
MARIA DE LOURDES TEODORO	AG02084436	JFI4872	05/01/2017	10:35:20	Rua Sao Paulo Oposto10	5541 / 2
MARIA JOSE LUZ DE ALMEIDA CORREA	AG02085224	KRF1114	02/01/2017	18:12:26	Rua Goias 327	5550 / 0
MARIA LUCIA BATISTA	AG02085321	HHX3506	06/01/2017	15:04:31	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7633 / 2
MARIANA FARNESE AMARAL FRANCO	AG02084543	HNW3952	05/01/2017	09:39:00	Avenida Autorama Santa Luzia 161	7633 / 1
MARILIA APARECIDA GONCALVES	AG02084775	OQY9198	05/01/2017	09:54:56	Rua Pitangui 471	7633 / 2
MICHEL BARBOSA GOMES COLCHOARIA	AG02084542	PVM2199	02/01/2017	11:07:00	Rua Rio De Janeiro 643	5193 / 0
MIGUEL DE CASTRO DOMENES	AG02084053	DWS0148	28/12/2016	14:16:16	Avenida Primeiro De Junho 225	5541 / 4
NUTRISANTOS A ANIMAL LTDA	AG02085122	PVN9042	06/01/2017	09:57:37	Rua Pernambuco 97	7366 / 2
PAOLA DOS SANTOS MOREIRA	AG02084378	OPR6988	06/01/2017	10:37:46	Rua Minas Gerais 332	5541 / 2
PAULO CESAR FARIA MARTINS	AG02085236	PWR1305	05/01/2017	10:57:20	Rua Sao Paulo 317	5541 / 2
PAVEPE PARA DE M V E PECAS LTDA	AG02084816	HLY9400	03/01/2017	10:30:37	Rua Rio Grande Do Sul 830	5541 / 1
PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA	AG02084062	HFO2068	05/01/2017	13:13:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 595	5550 / 0
PEDRO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	AG01787876	OFN8197	18/12/2016	14:27:00	Av Lago Das Roseiras 101	5185 / 1
PIRATININGA FERRAMENTAS LTDA	AG02084061	OUR2208	05/01/2017	10:55:27	Rua Mato Grosso Sem Nume	7633 / 2
RAQUEL VIANA SILVA	AG02084068	HKP9054	06/01/2017	10:20:49	Avenida 7 De Setembro 674	5541 / 2
RENATO PIO CUSTODIO	AG02084434	OLR5798	02/01/2017	15:28:46	Rua Sao Paulo 335	5541 / 4
RICARDO ANTONIO NEVES	AG02084976	EFP8843	03/01/2017	10:46:27	Rua Sergipe 495	7366 / 2
ROBERT RIBEIRO DA SILVA	AG02085124	GMG1215	06/01/2017	12:14:32	Avenida Primeiro De Junho 225	7633 / 1
ROBERTA AMAIZA BERNARDES MENDONC	AG02084437	HLX8739	05/01/2017	10:41:52	Rua Sao Paulo Oposto10	5541 / 2
ROBERTO JOSE DA SILVA	AG02084059	PWD6571	05/01/2017	10:43:10	Rua Paraiba 225	5550 / 0
ROBERTO MIRANDA DE PAULA	AG02084812	HAM3435	02/01/2017	16:52:47	Avenida Vinte E Um De Abril 800	5541 / 2
RONER RONCALLY BEIRIGO	AG02085237	OMF6051	05/01/2017	11:05:14	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2
ROSANA APARECIDA DA SILVA	AG02085301	HLN2600	02/01/2017	16:24:47	Rua Goias 1200	5541 / 2
SAMUEL DE PAULA	AG02085233	HDQ2546	05/01/2017	10:31:04	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2
SANDRA RESENDE DOS SANTOS	AG02084070	HIB6009	06/01/2017	10:26:04	Avenida 7 De Setembro 670	5541 / 2
SANDRO RIBEIRO DE CAMARGOS	AG02084825	HJL9144	04/01/2017	15:51:59	Rua Cel Joao No Tine 331	5550 / 0
SERGIO BARBOSA DOSSANTOS	AG02084069	OLR4901	06/01/2017	10:23:24	Avenida 7 De Setembro 674	5541 / 2
SUELI ROCHA MAXIMO	AG02085234	HCA8313	05/01/2017	10:34:08	Rua Sao Paulo 114	5541 / 2
TALISSON JONAS MARTINS	AG01797952	OPS4635	06/01/2017	09:46:37	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
TANIA B MARCIANO DA SILVA SANTOS	AG02084966	HGZ9000	02/01/2017	14:31:56	Avenida Parana Sem Nume	7633 / 1
TULIO MESQUITA MALTA	AG01799572	PYE6976	05/01/2017	19:26:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 844	5541 / 3
VALDECI RUFINO	AG02085232	DPG1152	05/01/2017	10:29:58	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2
VANDERLEI JOAO DE OLIVEIRA	AG02085309	NLR5931	03/01/2017	13:59:04	Rua Espirito Santo 252	7633 / 1
VANESSA APARECIDA DIONIZIO	AG02084962	CPA1803	31/12/2016	11:46:51	Praca X Gontijo 21	5568 / 0
VANESSA DE AQUINO SILVA	AG02084375	HJC1189	06/01/2017	09:34:34	Avenida Antonio Olimpio De Morais 607	7366 / 2
VANIR FERREIRA DA SILVA	AG02085524	OPG2537	05/01/2017	14:17:53	Rua Pernambuco 188	5541 / 2
VILMA LEAO VIEIRA	AG02084439	PUP8166	05/01/2017	17:43:41	Avenida Parana 895	7633 / 2
VILMAR GONCALVES CARVALHO-ME	AG02085228	PUZ1153	04/01/2017	14:39:13	Avenida Divino Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1
WALQUIR PINTO DE GOES	AG01797948	HJM3921	06/01/2017	09:25:43	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2
WANDERLUCIO JOSE AMARAL	AG00516088	HIT8970	09/12/2016	11:42:00	Rua Pernambuco 150	5460 / 0
WEMERSON LINO PIMENTA	AG02084829	HAD0664	06/01/2017	10:28:12	Rua Minas Gerais 257	5541 / 2
WILSON GONCALVES DE SOUZA	AG02085235	HGW5939	05/01/2017	10:36:30	Rua Sao Paulo 106	5541 / 2
WILZIMA KILPPEL DA VITORIA COSTA	AG02084964	OCW3564	02/01/2017	10:29:52	Avenida Jk 2045	5550 / 0
ZAZ TRANSPORTES LTDA	AG02084819	HIS2846	03/01/2017	11:02:59	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	5541 / 1

Divinopolis 11 de Janeiro de 2017

TENENTE WALDO MARTINHO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CE59C273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°003/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ABNER CANDIDO RABELO	AG02084757	GZJ6113	29/12/2016	16:45:34	Rua Rio Grande Do Sul Centro 888	7633 / 1
ADRIANA GONCALVES DE SOUSA	AG02084813	HMQ3671	03/01/2017	10:13:18	Rua Rio Grande Do Sul 669	5541 / 2
AGUINALDO FRANE DE SOUZA	AG02085424	GYH8926	03/01/2017	16:05:02	Rua Goias 305	5541 / 7
ALESSANDRO DIAS	AG01799759	EUP8317	03/01/2017	15:26:15	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0
ALEXANDRE DA COSTA ALVES	AG02084762	GXO3997	02/01/2017	12:12:18	Rua Goias 1384	5550 / 0
ALITON APARECIDO DE OLIVEIRA	AG01795390	GOS9770	14/12/2016	20:20:00	Av N S Aparecida 1210	6530 / 0
ALLEPH JUNIOR SILVA	AG01795480	HDQ1800	14/12/2016	21:30:00	Oeste De Minas 2017	6050 / 1
ANDERSON RIBEIRO VASCONCELOS	AG02085417	HCU3613	02/01/2017	16:42:28	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2
ANGELICA PIASSI GODOI	AG02084368	HEA3211	03/01/2017	10:17:47	Rua Rio Grande Do Sul Centro 780	5541 / 2
ANGELITA MARIA PINTO DOS SANTOS	AG01783835	JGV1379	10/12/2016	10:50:00	Rua Barbosa Lagares 441	5525 / 0
ANTONINO MARMORE MARTINS FILHO	AG01799976	HRD6113	02/01/2017	16:03:06	Avenida Amazonas 433	5550 / 0
ANTONIO ARAILTON ALVES	AG02084367	CKO5856	03/01/2017	10:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 738	5541 / 2

ANTONIO OLIVEIRA DE RESENDE	AG01787877	HJA6558	18/12/2016	14:45:00	Lago Das Roseiras 101	6530 / 0
ANTONIO OLIVEIRA DE RESENDE	AG01783836	HJA6558	10/12/2016	11:30:00	Bom Sucesso 870	7366 / 2
AREXILANE DO PRADO PINTO	AG02085306	HBA6466	03/01/2017	08:56:18	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 6	7633 / 1
BERGALL PRODUCOES ARTISTICAS LTD	AG02085220	HJW0353	29/12/2016	14:48:05	Avenida 1 De Junho 347	7633 / 2
BRENDON WASHINGTON FONSECA	AG01795357	HEE6966	14/12/2016	19:45:00	Rua Goias 339	5185 / 1
BRENDON WASHINGTON FONSECA	AG01795359	HEE6966	14/12/2016	19:45:00	Goias 339	6530 / 0
BRUNO HENRIQUE CARVALHO DIAS	AG02084969	GYR3980	02/01/2017	16:56:33	Rua Rio Grande Do Sul 834	6530 / 0
BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MELO	AG02084814	HAM2421	03/01/2017	10:18:23	Rua Rio Grande Do Sul 611	5541 / 2
CHEVEL VEICULOS E PECAS LTDA	AG02085420	HNL3608	02/01/2017	16:48:06	Rua Sao Paulo 479	5541 / 2
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	AG00516506	DNZ8639	17/12/2016	18:00:00	Rua Tuiti 207	6050 / 2
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	AG00516509	DNZ8639	17/12/2016	18:00:00	Rua Tuiti 207	5185 / 1
CLAUDIANE SANTOS CANCADO	AG00516086	PUL2665	09/12/2016	10:45:00	Rua Goias 453	5185 / 1
CLAUDIO SILVA DAMACENO	AG01799757	HBW8598	30/12/2016	11:36:53	Avenida Primeiro De Junho 764	5452 / 2
CLEBER MORATO REGINO JUNIOR	AG01787559	HMI5312	16/12/2016	09:40:00	Goias 225	7366 / 2
CLERIO FERREIRA DINIZ	AG02084968	GZJ6615	02/01/2017	16:04:15	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
CYNTHIA ALVARES GONCALVES ANDRAD	AG02084759	GSV6486	29/12/2016	18:19:18	Avenida Parana Centro Sem Nume	7633 / 1
DANY MARCELO NASCIMENTO	AG01795383	HMY0086	14/12/2016	18:43:00	Av Nossa Senhora Aparecida 1210	5185 / 1
DAVI NOGUEIRA ALMEIDA PENIDO	AG02085414	HBR6427	02/01/2017	16:35:21	Rua Sao Paulo 401	5541 / 2
DENIO FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA	AG02084765	HOF1600	02/01/2017	17:32:33	Avenida Parana 780	7366 / 2
DIONE ALVES GOULART	AG01787903	GKU9355	17/12/2016	08:28:00	Moacir Jose Leite 100	7366 / 2
DOUGLAS ALEXSANDER O. SILVA	AG02085418	HMA5464	02/01/2017	16:43:38	Rua Sao Paulo 453	5541 / 2
DOUGLAS ROMAO RIBEIRO	AG02085412	HFA2317	28/12/2016	15:58:53	Avenida Primeiro De Junho 342	5460 / 0
DOUGLAS SILVA ARAUJO	AG01795379	LQX1996	14/12/2016	16:43:00	Av Nossa Senhora Aparecida 869	5185 / 1
DOUGLAS SOARES DA SILVA	AG02084360	JGG7275	02/01/2017	11:26:21	Avenida 7 De Setembro 794	5550 / 0
DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	AG01783837	JFU7658	10/12/2016	11:40:00	Rua Bom Sucesso 870	5185 / 1
EDGAR MENDONCA	AG02084758	HEQ0739	29/12/2016	16:46:34	Avenida Avenida Antonio Olimpio De Morais Centro 593	5460 / 0
ENOI APARECIDA N. VILLAFRANCA	AG02084974	GXZ4682	02/01/2017	18:19:00	Avenida Parana 780	7633 / 1
ERICA FLAVIA ANDRADE BASILIO	AG01799760	GZB6204	03/01/2017	15:51:11	Avenida 7 De Setembro 818	7625 / 1
FABRICIO WESLEY REIS	AG02084364	HIB5663	03/01/2017	09:31:46	Rua Rio Grande Do Sul 445	5185 / 1
FABRICIO WESLEY REIS	AG01783830	HIB5663	09/12/2016	17:10:00	Av Parana 925	7366 / 2
FERNANDO JUNIO SANTOS	AG01799975	GXO2115	02/01/2017	15:51:50	Rua Goias 1310	5541 / 2
FLAVIA ANTONIA DE SOUSA	AG02084815	HCW1074	03/01/2017	10:25:00	Rua Rio Grande Do Sul 683	5541 / 2
FRANK SOUZA NEVES	AG02085423	HBO6845	03/01/2017	16:02:05	Rua Goias 305	5541 / 7
GEAN PIERRE FELIPE BATISTA	AG00517112	JGW5939	17/12/2016	16:50:00	Rua Industrial Cruz Com Rua Icarai Sn	5525 / 0
GERALDO MUZZI GUIMARAES ME	AG02084431	PYP2526	29/12/2016	17:19:28	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Goias Sem Nume	7633 / 1
GLEISSON RONALDO ROSA	AG02084433	GZB6884	02/01/2017	11:07:56	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	AG01799756	MNL3500	30/12/2016	11:19:42	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
GREYSSON DE FARIA CUNHA	AG01787313	HDX6096	09/12/2016	19:11:00	Jose Augusto Mendes 151	7056 / 1
HALLSON MARIO DE MELO	AG02085111	HIH0207	31/12/2016	09:19:45	Rua Pernambuco 60	7633 / 1
HEBERTH RYCHTER YUNES SOARES	AG02085513	KOQ8120	03/01/2017	08:32:03	Rua Minas Gerais Sem Nume	7633 / 1
HEDDER FREDERYK OLIVEIRA SALGADO	AG02085410	OQF9103	28/12/2016	15:51:05	Avenida Primeiro De Junho 342	5460 / 0
HENRIQUE FERNANDES DE CASTRO	AG01799974	GZE4874	02/01/2017	15:28:32	Avenida Parana 460	5541 / 4
JAQUELINE LUIZA GOMES	AG01795385	HEL9542	14/12/2016	19:07:00	Av Nossa Senhora Aparecida 1210	5185 / 1
JARDEL MARCELINO	AG02085308	DWE9724	03/01/2017	16:09:56	Rua Goias 395	5541 / 4
JESSICA CRISTINA M. DE SOUZA	AG01787620	GQL5885	09/12/2016	22:41:00	Rua Bolivia 1971	6530 / 0
JHONATAN TEODORO OLIVEIRA	AG01794718	HHB7999	14/12/2016	17:45:00	Parana 1297	7366 / 2
JOAO BATISTA BERNARDO	AG02085304	PXA7463	02/01/2017	17:39:05	Rua Goias 1025	7625 / 1
JOAO PAULO DA SILVA LOPES	AG01795355	HIR2879	14/12/2016	17:42:00	Rua Goias 402	5185 / 1
JOAO VITOR ALVES	AG00517412	GTH0075	10/12/2016	00:30:00	Avenida 21 De Abril 1569	5460 / 0
JORDANA SALES RIOS	AG01799758	HES5123	31/12/2016	11:40:01	Rua Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2
JOSE CARLOS PINHEIRO ROCHA	AG02085425	HAM0789	03/01/2017	16:10:21	Rua Goias347 Sem Nume	5541 / 2
KARINY MOURA COSTA	AG02084821	CRC3464	03/01/2017	12:56:17	Rua Pernambuco 93	5550 / 0
KATIA SOUZA FERREIRA	AG01797932	GQR4703	30/12/2016	09:52:10	Avenida Parana 1830	7633 / 2
KATIA SOUZA FERREIRA	AG02084273	GQR4703	30/12/2016	09:52:12	Avenida Parana 1830	5185 / 1
KENIA DANTAS ALVIM	AG01794704	HCU1440	10/12/2016	09:35:00	Avenida Jk 1237	5185 / 1
LETICIA DANIELA DE OLIVEIRA	AG02084763	HJK3164	02/01/2017	12:36:08	Avenida Antonio Olimpio De Morais 200	5460 / 0
LIBERIO JOSE RODRIGUES	AG02084760	HDD6194	31/12/2016	11:07:25	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
LILLIAM DUARTE DE SOUZA	AG02084359	HAM0367	02/01/2017	10:42:32	Rua Castro Alves 800	7633 / 2
LINDOLFO APARECIDO ALVES	AG02084965	GLF5198	02/01/2017	09:48:39	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6041 / 2
MARCELA PADILHA CORREA	AG01795433	HLC6273	14/12/2016	20:08:00	Av Jk 1237	7633 / 1
MARCO ANTONIO PEREIRA BERNARDES	AG01799755	ALP5335	30/12/2016	10:38:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 495	7633 / 1
MARCO AURELIO MAUAD NOTINI	AG01799752	HIP0089	30/12/2016	09:48:58	Rua Pernambuco 97	7633 / 1
MARCONE CAMPOS BARRETO	AG01795432	HHP6954	14/12/2016	19:10:00	Av Jk 1237	6530 / 0
MARCOS ANTONIO DA SILVA	AG00521594	HMQ5114	10/12/2016	02:30:00	Rua Bruxelas 845	5185 / 1
MARCOS BARBOSA	AG02085222	PUQ6704	02/01/2017	11:58:22	Avenida 1 De Junho 302	7366 / 2
MARCUS VINICIUS LEAL SERAFIM	AG01795387	HGF6322	14/12/2016	19:51:00	Av Nossa Senhora Aparecida 1210	5185 / 1
MARCUS VINICIUS LEAL SERAFIM	AG01795386	HGF6322	14/12/2016	19:51:00	Av N S Aparecida 1210	7633 / 2
MARIA APARECIDA HORACIO ALVES	AG01794394	GTD7424	10/12/2016	17:30:00	Rua Goias 293	6530 / 0
MARIA CRISTINA CARREGAL GUIMARAE	AG02085307	HCU2358	03/01/2017	11:48:40	Rua Rio Grande Do Sul 945	7633 / 1
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	AG01783834	GUK3319	10/12/2016	10:50:00	Rua Barbosa Lagares 441	5525 / 0
MARLON PEREIRA OLIVEIRA	AG02084363	HBC3746	02/01/2017	17:49:05	Rua Sao Paulo 129	5568 / 0
MARTHA FONSECA SOARES ALMEIDA	AG02084764	PWH6859	02/01/2017	16:12:49	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2
MEIRILENE DE CASSIA FARIA SOARES	AG01799973	HAK1680	02/01/2017	15:19:53	Rua Goias Sem Nume	5541 / 2
MIL PRINT COM. E SERVICO LTDA ME	AG02084366	BIU7408	03/01/2017	10:09:12	Rua Rio Grande Do Sul 676	5541 / 2
MIZAEL JUSCELINO DE OLIVEIRA	AG02085311	PVS6898	03/01/2017	15:56:30	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	6050 / 1
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS	AG02084817	PUX5178	03/01/2017	10:52:36	Rua Rio Grande Do Sul 759	5541 / 4
NIVANDA CLARETE BRANDAO	AG01794701	GOZ3656	09/12/2016	16:49:00	Avenida Do Vestuario 200	5398 / 0
PEDRO HENRIQUE COTA	AG02084970	NKD5712	02/01/2017	17:33:43	Avenida Parana 780	7633 / 1
RAPHAEL ZAN GONCALVES RIOS	AG01794393	LNN4788	10/12/2016	16:50:00	Rua Goias 453	6530 / 0
RESTAURANTE PRATA LTDA	AG02085416	HEU1093	02/01/2017	16:40:00	Rua Sao Paulo 411	5541 / 2
ROBERT RIBEIRO DA SILVA	AG00516678	GMG1215	14/12/2016	18:24:00	Rua Caratinga Com Amazonas Sn	6181 / 0
ROBERT RIBEIRO DA SILVA	AG00516850	GMG1215	14/12/2016	18:25:00	Amazonas 530	5185 / 1
ROGER VASCONCELOS CORDEIRO	AG01787338	GLF4927	18/12/2016	10:45:00	Rua Ferro 64	5410 / 0
RONALDO ALEXANDRE GONCALVES	AG01783828	GSH4488	09/12/2016	18:30:00	Av Parana 957	7366 / 2
RONALDO ALVES COSTA	AG01787798	HKB2801	15/12/2016	16:48:00	Av Gov Magalhaes Pinto Com Rua Do Cobre Sn	6050 / 1
RUI BARBOSA DOS SANTOS	AG01787799	DVA8714	15/12/2016	20:30:00	Rua Goias Com Fernao Dias Sn	6050 / 1
SAMARA BARBOSA COSTA	AG01794719	GXA8400	14/12/2016	18:27:00	Parana 1306	7366 / 2
SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	AG01799753	HMQ5029	30/12/2016	10:13:41	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2

SUELI OLIVEIRA SOUSA	AG02084361	HLA0341	02/01/2017	16:35:31	Avenida Vinte E Um De Abril 762	5541 / 2
TALLES MEIRELES GOMIDES	AG01794716	ANY7592	14/12/2016	16:26:00	Parana 1444	7366 / 2
TARIK GONTIJO	AG02085421	KKV5022	03/01/2017	14:10:33	Rua Goias 561	7625 / 2
TIAGO TAVARES GONCALVES	AG02085413	PWA0606	28/12/2016	17:06:30	Avenida 7 De Setembro Com Rua Rio De Janeiro Sem NUME	6050 / 1
TM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG02085221	HLH2202	02/01/2017	10:46:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 356	7366 / 2
UESLEY COSTA DE ALMEIDA	AG02084358	HFU2368	29/12/2016	15:12:56	Rua Goias Sem Nume	7633 / 1
VALDIR BATISTA CARDOSO	AG02084972	HLN2250	02/01/2017	17:59:00	Avenida Parana 780	5185 / 1
VANDERLEI PINTO FIUZA	AG02085511	PVE2879	31/12/2016	10:53:03	Rua Goias 172	7366 / 2
VANIA DE MESQUITA - ME	AG01799972	PXE2530	02/01/2017	15:17:11	Rua Goias Sem Nume	5541 / 2
VENICIO CARDOSO RIBEIRO	AG01795388	GYV2311	14/12/2016	19:59:00	Av Nossa Senhora Aparecida 1210	5185 / 1
VILMA PEREIRA GONTIJO	AG02084766	GZJ7286	03/01/2017	11:45:37	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2
WADALON ROSSE MIRANDA	AG01794389	OPZ5970	10/12/2016	15:59:00	Rua Goias Com 1 De Junho Sn	7366 / 2
WANTUIR MASCARENHAS JUNIOR	AG02085419	OLZ6510	02/01/2017	16:45:51	Rua Sao Paulo 457	5541 / 2
WELLYSSON JUNIOR DA SILVA	AG02085223	HCF6669	02/01/2017	18:10:08	Rua Goias 327	5550 / 0
WJR CONST.E INCORPORACOES LTDA	AG02085310	HGZ9510	03/01/2017	15:08:22	Rua Serra Do Cristal 451	5550 / 0
ZILCA MARIA DE SOUSA	AG01799971	HLA1319	02/01/2017	15:07:49	Rua Goias 1547	5541 / 2

Divinopolis 11 de Janeiro de 2017

TENENTE WALDO MARTINHO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:7AD42E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP
CNPJ: 10.753.691/0001-58
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO - Fica re-ratificada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 177/2016, devendo constar da seguinte forma:
"2.2. O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R$ 43.014,80 (Quarenta e Três Mil, Quatorze Reais e Oitenta Centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Fica re-ratificada ainda a clausula 4.1, devendo constar da seguinte forma:
"4.1. Os preços registrados são os seguintes:

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Item:	**Descrição:**	**Marca:**	**Un:**	**Qtdade:**	**Valor Unitário:**	**Valor Total:**
05	CÂMARA DE AR 2.75 - 18	MAGGION	UN	02	R$ 38,00	R$ 76,00
12	CÂMARA DE AR 90/90 - 18 BS	MAGGION	UN	02	R$ 49,50	R$ 99,00
TOTAL:						**R$ 175,00**
REQUISITANTE: GABINETE						
Item:	**Descrição:**	**Marca:**	**Un:**	**Qtdade:**	**Valor Unitário:**	**Valor Total:**
24	PNEU 185/65 R15	GOODRIDE	UN	12	R$ 379,00	4.548,00
49	PNEU SEM CÂMARA 205/60 R16	FATE	UN	12	R$ 378,90	R$ 4.546,80
TOTAL:						**R$ 9.094,80**
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Item:	**Descrição:**	**Marca:**	**Un:**	**Qtdade:**	**Valor Unitário:**	**Valor Total:**
47	PNEU DIANTEIRO 7.50 - 16 SL	GOODRIDE	UN	06	R$ 625,00	R$ 3.750,00
TOTAL:						**R$ 3.750,00**
REQUISITANTE: TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Item:	**Descrição:**	**Marca:**	**Un:**	**Qtdade:**	**Valor Unitário:**	**Valor Total:**
30	PNEU 215/75 R 17.5 LISO	LING LONG	UN	40	R$ 599,90	R$ 23.996,00
TOTAL:						**R$ 23.996,00**
REQUISITANTE: TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR						
Item:	**Descrição:**	**Marca:**	**Un:**	**Qtdade:**	**Valor Unitário:**	**Valor Total:**
30	PNEU 215/75 R 17.5 LISO	LING LONG	UN	10	R$ 599,90	R$ 5.999,00
TOTAL:						**R$ 5.999,00**

Valor total estimado: R$ 43.014,80 (Quarenta e Três Mil, Quatorze Reais e Oitenta Centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

Data da assinatura: 11/1/2017
Pregão nº 063/2016, PRC nº 111/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RAIMUNDO ISPRISÓRIO FILHO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D83A8652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2016 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos Nove dias do mês de Dezembro de2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 148/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 096/2016**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP,** estabelecida à Rua Izabel Bueno, nº 935, Bairro Indaiá, CEP 31.270-065, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J de Nº 22.196.675/0001-90, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002.537.311.00-19**, neste ato representada por **Sr. Hilson Lutz Cacique de Souza,** CPF nº 745.289.557-68 e RG nº MG – 15.389.724 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA O PRÉDIO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (Doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **096/2016**, homologado na data de **22/12/2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 492,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da

convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

– Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **096/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 22 de Dezembro de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Pampulha Serviços de Informática EIRELI - EPP
HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2016		**MODALIDADE**	**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2016**			
ÓRGÃO REQUISITANTE		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
OBJETO						
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
005	Nobreaks de 600 VA	UNID	1	SMS	R$ 492,00	R$ 492,00

	-Potência: 600 VA					
	-Tensão de Entrada: bivolt manual (115/220 Vca)					
	-Tensão de Saída: 115 Vca					
	-Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - em modo bateria.					
	-Estabilizador interno com 8 faixas de regulação					
	-Filtro de linha: possui filtros internos (RFI/EMI) contra distúrbios na rede elétrica e em modo bateria.					
	-Tomadas: 5 tomadas padrão INMETRO (NBR-14136) (sendo 1 especial para fontes “wall plug”)					
	-Microprocessador RISC de alto desempenho e confiabilidade					
	-Battery Save: Evita a descarga total da bateria, preservando a sua vida útil.					
	-Bateria selada inclusa.					
	-Alarme audiovisual: Sinaliza queda de rede, sobrecarga e fim do tempo de autonomia.					
	-Possui conexão para bateria externa					
	-DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência da rede elétrica.					
	" inclusive instalação e mão de obra "					
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 492,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais);						

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.				
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA		DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				

EMPRESA	PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
NÚMERO DO CNPJ	22.196.675/0001-90
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	002.537.311.00-19
ENDEREÇO COMPLETO	RUA IZABEL BUENO, Nº 935 – BAIRRO INDAIÁ, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.270-065
TELEFONE, FAX E EMAIL	(31) 2526-6414 / (31) 3441-2487 / licitação@infopampulha.com.br
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CPF e RG	SR. HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA, CPF Nº 745.289.557-68 e RG Nº MG – 15.389.724 SSP/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:BDB6F8A5

